

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	17
SECRETARIA DE SAÚDE .....	18
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS .....	18
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	19
SECRETARIA DE CULTURA .....	19
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS .....	19
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	19

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	20
VICE-GOVERNADORIA .....	23
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA .....	24
SECRETARIA DE SAÚDE .....	24
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	26
SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE .....	26
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	26

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	27
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	27
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	27
SECRETARIA DE SAÚDE .....	28
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS .....	30
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO .....	30
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	31
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	31
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	37
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS .....	37
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS .....	38
INEDITORIAIS .....	39
ÍNDICE .....	40

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.596, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a Gratificação de Produtividade aos servidores da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O Governo do Distrito Federal fica autorizado a instituir Gratificação de Produtividade, no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para as atividades de Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica aos servidores que prestem serviços nas Unidades de Saúde.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Lei obedecerá o percentual máximo de 80% dos valores pagos, pelo Sistema de Informação Ambulatorial e pelo Sistema de Internação Hospitalar, à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, referentes à tabela de honorários profissionais.

Art. 3º O art. 2º, parágrafo único, alínea a da Lei nº 786, de 07 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) pago em dinheiro, salvo casos excepcionais a critério do Poder Executivo."

Art. 4º Terão direito à Gratificação de Produtividade somente os servidores que estiverem no efetivo exercício de suas funções.

Art. 5º O Poder Executivo submeterá ao Conselho de Saúde do Distrito Federal proposta para regulamentação da presente Lei, no prazo de trinta dias a contar da sua edição.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 2000  
112º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.597, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.514, de 30 de dezembro de 1999), para o exercício financeiro de 2000, crédito suplementar no valor de R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos reais), para atender às programação orçamentária constantes no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de excesso de arrecadação proveniente de transferências da União (Transferências financeiras aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios - Lei Complementar nº 87/96), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Em função do disposto nos artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida conforme Anexos I.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 2000  
112º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

O GDF ESTÁ  
DANDO UM  
DRIBLE NA  
VIOLENCIA.



ESPORTE À MEIA-NOITE.

BRASILIA

SECRETARIA DE  
CULTURA

GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE CULTURA  
RUA DO BOM FIM, 100 - BRASÍLIA - DF  
CEP: 70000-000  
FONE: (61) 3215-1111  
FAX: (61) 3215-1112  
WWW.GDF.GOV.BR

ANEXO I R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

**RECEITA**

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

00 RECEITA DO TESOURO  
00000 RECEITA DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1700.0000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		15.500.000	15.500.000
1720.0000 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	FISCAL		15.500.000	15.500.000
1721.0000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	FISCAL		15.500.000	15.500.000
1721.0202 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	FISCAL		15.500.000	15.500.000
			TOTAL FISCAL SEGURIDADE	15.500.000 15.500.000

ANEXO II R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS  
22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
TRANSPORTE		15.500.000				15.500.000			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		15.500.000				15.500.000			
TRANSPORTE SEGURO									
26.782.2800.1475		15.500.000				15.500.000			
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL									
26.782.2800.1475.0001	F	15.500.000				15.500.000			
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID									
		TOTAL				15.500.000			
		FISCAL				15.500.000			
		SEGURIDADE							

\* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

**REGIONALIZAÇÃO**

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS  
22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 - DISTRITO FEDERAL									
26.782.2800.1475		15.500.000				15.500.000			
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL									
26.782.2800.1475.0001	F	15.500.000				15.500.000			
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID									
		TOTAL				15.500.000			
		FISCAL				15.500.000			
		SEGURIDADE							

\* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

## Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Chefe da Divisão de Divulgação

CRÉDITO SUPLEMENTAR		DETALHAMENTO DA DESPESA			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22.205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					15.500.000
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL				15.500.000
Ref.:004870 0001	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL - INCUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	100	15.500.000	
*As transferências não constam do Total					TOTAL 15.500.000

LEI Nº 2.598, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000  
(Autor do Projeto: Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 14.000.000,00 ( quatorze milhões de reais).**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do distrito Federal ( Lei n.º 2.514, de 30 de dezembro de 1999), para o exercício financeiro de 2000, crédito suplementar, no valor R\$ 14.000.000,00 ( quatorze milhões de reais), para atender à programação orçamentaria constante no Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 2000  
112º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO								R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS								
ANEXO À LEI Nº										
15 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL										
15101 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL										
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL	
ADMINISTRAÇÃO		14.000.000			14.000.000					
COMUNICAÇÃO SOCIAL		14.000.000			14.000.000					
DIVULGAÇÃO OFICIAL		14.000.000			14.000.000					
04.0131.3200.8505		14.000.000			14.000.000					
PUBLICIDADE E PROPAGANDA		14.000.000			14.000.000					
04.0131.3200.8505.0001	F	14.000.000			14.000.000					
PUBLICIDADE E PROPAGANDA										
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		14.000.000			14.000.000					

\* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO								R\$ 1,00
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS								
ANEXO À LEI Nº										
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS e ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL	
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		14.000.000								
18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		14.000.000								
EDUCAÇÃO		14.000.000								
ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.500.000			2.500.000	6.000.000				
APOIO ADMINISTRATIVO		10.500.000			2.500.000	6.000.000				
12.122.0100.2381		8.500.000			2.500.000	6.000.000				
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		8.500.000			2.500.000	6.000.000				
12.122.0100.2381.0001	F	8.500.000			2.500.000	6.000.000				
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL		2.000.000			2.000.000					
12.122.0100.8501		2.000.000			2.000.000					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2.000.000			2.000.000					
12.122.0100.8501.0107	F	2.000.000			2.000.000					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL										
ENSINO MÉDIO		3.500.000			1.500.000	2.000.000				
MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO		3.500.000			1.500.000	2.000.000				
12.362.2100.2390		3.500.000			1.500.000	2.000.000				
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		3.500.000			150.000	2.000.000				
12.362.2100.2390.0001	F	3.500.000			150.000	2.000.000				
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL										
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		14.000.000			6.000.000	8.000.000				

\* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

CRÉDITO SUPLEMENTAR		REGIONALIZAÇÃO								R\$ 1,00
ANEXO À LEI Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
15 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL										
15101 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL										
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL	
DISTRITO FEDERAL										
ADMINISTRAÇÃO										
COMUNICAÇÃO SOCIAL										
DIVULGAÇÃO OFICIAL										
04.0131.3200.8505										
PUBLICIDADE E PROPAGANDA										
04.0131.3200.8505.0001	F	14.000.000			14.000.000					
PUBLICIDADE E PROPAGANDA										
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		14.000.000			14.000.000					

CANCELAMENTO		REGIONALIZAÇÃO								RS 1,00
ANEXO A LEI Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL	
<b>DISTRITO FEDERAL</b>										
EDUCAÇÃO		14.000.000				8.000.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.500.000				6.000.000				
APOIO ADMINISTRATIVO		8.500.000				6.000.000				
12.122.0100.2381		8.500.000				6.000.000				
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	8.500.000			2.500.000	6.000.000				
12.122.0100.2381.0001										
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL		2.000.000				2.000.000				
12.122.0100.8501		2.000.000				2.000.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	2.000.000			2.000.000					
12.122.0100.8501.0107										
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL		3.500.000				2.000.000				
ENSINO MÉDIO		3.500.000				2.000.000				
MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO		3.500.000				2.000.000				
12.362.2100.2390		3.500.000				2.000.000				
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	F	3.500.000			1.500.000	2.000.000				
12.362.2100.2390.0001										
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL										
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		14.000.000			6.000.000	8.000.000				
		14.000.000			6.000.000	8.000.000				

SUPLEMENTAÇÃO		DETALHAMENTO DA DESPESA				ORÇAMENTO FISCAL
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
<b>15101 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>					<b>14.000.000</b>	
04.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
Ref:004721	0901-PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34	100	14.000.000	14.000.000	
					<b>TOTAL</b>	
					<b>14.000.000</b>	

\* As transferências não constam do Total

CANCELAMENTO		DETALHAMENTO DA DESPESA				ORÇAMENTO FISCAL
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
<b>18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					<b>14.000.000</b>	
12.122.0100.2381	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.41	100	1.500.000		
		34.90.92	104	1.000.000		
		45.90.51	100	6.000.000	8.500.000	
12.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
	0107 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	2.000.000	2.000.000	
12.362.2100.2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO					
	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	1.500.000		
		45.90.51	100	2.000.000	3.500.000	
					<b>TOTAL</b>	
					<b>14.000.000</b>	

\* As transferências não constam do Total

LEI Nº 2.599, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000  
(Autor do Projeto: Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 12.304.500,00 (doze milhões, trezentos e quatro mil e quinhentos reais).**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n.º 2.514, de 30 de dezembro de 1999), para o exercício financeiro de 2000, crédito suplementar no valor de R\$

12.304.500,00 (doze milhões, trezentos e quatro mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias constantes no Anexos II e III.

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo IV.

**Art. 3º** Em função do disposto nos artigos anteriores, as receita do Serviço de Limpeza Urbana, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília e da fundação de Apoio à Pesquisa do distrito Federal ficam alteradas na forma do Anexo I.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 2000  
112º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		RECEITA			
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
ANEXO A LEI Nº					
21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA					
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FISCAL			12.133.000	
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL			12.133.000	
1712.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	FISCAL	12.133.000		12.133.000	
				<b>TOTAL FISCAL SEGURIDADE</b>	
				<b>12.133.000</b>	
				<b>12.133.000</b>	

ANEXO I  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

**RECEITA**

ANEXO À LEI Nº  
21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
21204 FUNDAÇÃO DE PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	SEGURIDADE		50.000	
1712.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	SEGURIDADE		50.000	
	SEGURIDADE	50.000	50.000	
			TOTAL FISCAL SEGURIDADE	50.000
				50.000

ANEXO I  
CANCELAMENTO

**RECEITA**

ANEXO À LEI Nº  
21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
21201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		50.000	
1712.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	FISCAL		50.000	
	FISCAL	50.000	50.000	
			TOTAL FISCAL SEGURIDADE	50.000
				50.000

ANEXO II  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

R\$ 1,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº  
21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
URBANISMO		12.133.000							
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.050.000							
APOIO ADMINISTRATIVO		1.050.000							
15.122.0100.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		250.000			250.000				
15.122.0100.8501.0024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	F	250.000			250.000				
15.122.0100.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À SERVIDORES		800.000			800.000				
15.122.0100.8504.0021 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	F	800.000			800.000				
SERVIÇOS URBANOS		11.083.000							
CIDADE LIMPA E URBANIZADORA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL		11.083.000							
15.452.0700.2079 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA		11.083.000			11.083.000				
15.452.0700.2079.0001 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	F	11.083.000			11.083.000				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		12.133.000			12.133.000				
		12.133.000			12.133.000				

\* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO III  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

R\$ 1,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº  
17 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL		121.500							
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		121.500							
RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA		121.500							
08.244.2400.2030 APOIO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS, COMUNITÁRIAS E GERAÇÃO DE RENDA		121.500				121.500			
08.244.2400.2030.0001 APOIO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS, COMUNITÁRIAS E GERAÇÃO DE RENDA NO DISTRITO FEDERAL	S	121.500				121.500			
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		121.500				121.500			
		121.500				121.500			

\* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO III  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

R\$ 1,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº  
21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
PREVIDÊNCIA SOCIAL		50.000							
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		50.000							
09.272.0000.9011 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL		50.000	50.000						
09.272.0000.9011.0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	S	50.000	50.000						
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		50.000	50.000						
		50.000	50.000						

\* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO IV CANCELAMENTO R\$ 1,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
EDUCAÇÃO		12.133.000							
ADMINISTRAÇÃO GERAL		12.133.000							
APOIO ADMINISTRATIVO									
12.122.0100.2381		12.133.000			9.735.000	2.398.000			
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	12.133.000			9.735.000	2.398.000			
12.122.0100.2381.0001									
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL									
<b>TOTAL FISCAL</b>		12.133.000			9.735.000	2.398.000			
<b>SEGURIDADE</b>		12.133.000			9.735.000	2.398.000			

\* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO IV CANCELAMENTO R\$ 1,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
21.201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		50.000							
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		50.000							
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		50.000							
19.573.1000.2502		50.000			50.000				
APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS	F	50.000			50.000				
19.573.1000.2502.0001									
APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS									
<b>TOTAL FISCAL</b>		50.000			50.000				
<b>SEGURIDADE</b>		50.000			50.000				

\* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO IV CANCELAMENTO R\$ 1,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

17 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL		121.500							
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		121.500							
RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA		121.500							
08.244.2400.2030		121.500			121.500				
APOIO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS, COMUNITÁRIAS E GERAÇÃO DE RENDA	S	121.500			121.500				
08.244.2400.2030.0001									
APOIO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS, COMUNITÁRIAS E GERAÇÃO DE RENDA NO DISTRITO FEDERAL									
<b>TOTAL FISCAL</b>		121.500			121.500				
<b>SEGURIDADE</b>		121.500			121.500				

\* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 1,00

**REGIONALIZAÇÃO**

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 DISTRITO FEDERAL									
URBANISMO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
APOIO ADMINISTRATIVO									
15.122.0100.8501		250.000			250.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	250.000			250.000				
15.122.0100.8501.0024									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA									
15.122.0100.8504		800.000			800.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À SERVIDORES	F	800.000			800.000				
15.122.0100.8504.0021									
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA									
SERVIÇOS URBANOS									
CIDADE LIMPA E URBANIZADORA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL									
15.452.0700.2079		11.083.000			11.083.000				
EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	F	11.083.000			11.083.000				
15.452.0700.2079.0001									
EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA									
<b>TOTAL FISCAL</b>		12.133.000			12.133.000				
<b>SEGURIDADE</b>		12.133.000			12.133.000				

R\$ 1,00

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**REGIONALIZAÇÃO**

ANEXO À LEI Nº 21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RECURSOS DE TODAS A FONTES

21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 DISTRITO FEDERAL									
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO									
09.272.0000.9011 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL									
09.272.0000.9011.0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	S	50.000	50.000						
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		50.000	50.000						

R\$ 1,00

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**REGIONALIZAÇÃO**

ANEXO À LEI Nº 17 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS DE TODAS A FONTES

17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 DISTRITO FEDERAL									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA									
08.244.2400.2030 APOIO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS, COMUNITÁRIAS E GERAÇÃO DE RENDA									
08.244.2400.2030.0001 APOIO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS, COMUNITÁRIAS E GERAÇÃO DE RENDA NO DISTRITO FEDERAL	S	121.500				121.500			
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		121.500				121.500			

**CANCELAMENTO**

**REGIONALIZAÇÃO**

ANEXO À LEI Nº 18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RECURSOS DE TODAS A FONTES

18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 DISTRITO FEDERAL									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
APOIO ADMINISTRATIVO									
12.122.0100.2381 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
12.122.0100.2381.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	F	12.133.000			9.735.000	2.398.000			
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		12.133.000			9.735.000	2.398.000			

**CANCELAMENTO**

**REGIONALIZAÇÃO**

ANEXO À LEI Nº 21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RECURSOS DE TODAS A FONTES

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 DISTRITO FEDERAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO									
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO									
19.573.1000.2502 APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS									
19.573.1000.2502.0002 APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS	F	50.000			50.000				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		50.000			50.000				

R\$ 1,00

**CANCELAMENTO**

**REGIONALIZAÇÃO**

ANEXO À LEI Nº 17 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS DE TODAS A FONTES

17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 DISTRITO FEDERAL									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA									
08.244.2400.2030 APOIO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS, COMUNITÁRIAS E GERAÇÃO DE RENDA									
08.244.2400.2030.0001 APOIO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS, COMUNITÁRIAS E GERAÇÃO DE RENDA NO DISTRITO FEDERAL	S	121.500			121.500				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		121.500			121.500				

CRÉDITO SUPLEMENTAR		DETALHAMENTO DA DESPESA		ORÇAMENTO FISCAL	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS DETALHADO	TOTAL
21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA					12.133.000
15.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.41	102	250.000	250.000
Ref:004976	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				
13.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	102	800.000	800.000
Ref:004985	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				
15.452.0700.2079	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	34.90.30	102	2.500.000	11.083.000
Ref:004986	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	34.90.36	101	465.000	
		34.90.36	102	35.000	
		34.90.39	101	5.685.000	
		34.90.39	100	2.398.000	
* As transferências não constam do Total				TOTAL	12.133.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR		DETALHAMENTO DA DESPESA		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS DETALHADO	TOTAL
17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.244.2400.2030	APOIO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS, COMUNITÁRIAS E DE GERAÇÃO DE RENDA	45.90.51	132	121.500	121.500
Ref:004873	APOIO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS, COMUNITÁRIAS E DE GERAÇÃO DE RENDA				
21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA					
09.272.0000.9011	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.01	100	50.000	50.000
Ref:004793	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				
* As transferências não constam do Total				TOTAL	171.500

CANCELAMENTO		DETALHAMENTO DA DESPESA		ORÇAMENTO FISCAL	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS DETALHADO	TOTAL
18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					12.133.000
12.122.0100.2381	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	102	2.585.000	12.133.000
Ref:004284	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	101	6.150.000	
		34.90.39	102	1.000.000	
		45.90.51	100	2.398.000	
21201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL					50.000
19.573.1000.2502	APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS	34.90.20	100	50.000	50.000
Ref:004746	APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS				
* As transferências não constam do Total				TOTAL	12.183.000

CANCELAMENTO		DETALHAMENTO DA DESPESA		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS DETALHADO	TOTAL
17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					121.500
08.244.2400.2030	APOIO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS, COMUNITÁRIAS E DE GERAÇÃO DE RENDA	34.90.30	132	121.500	121.500
Ref:004873	APOIO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS, COMUNITÁRIAS E DE GERAÇÃO DE RENDA				
* As transferências não constam do Total				TOTAL	121.500

DECRETO Nº 21.566, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração crédito suplementar, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 2000  
112ª da República e 41ª de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101/00001	13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			390.000	
04.122.0100.2594	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref.: 004997	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.30	100	390.000	390.000
200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	390.000

ANEXO II		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140103/00001	13103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			390.000	
04.128.2000.2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref.: 005266	0001 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	100	10.000	380.000
		34.90.36	100	380.000	
200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	390.000

DECRETO Nº 21.567, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

Regulamenta a Lei nº 2.520, de 12 de janeiro de 2000, que assegura vaga nas escolas públicas do Distrito Federal às empregadas domésticas.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º As empregadas domésticas têm vaga garantida nas escolas públicas do Distrito Federal, localizadas próximo ao seu local de trabalho e que ofereçam o segmento de Educação de Jovens e Adultos pretendido.

Parágrafo Único. Para usufruir desse benefício, a empregada doméstica deverá apresentar à escola onde pretende estudar documento comprobatório do exercício da profissão e do local de trabalho.

Art. 2º As empregadas domésticas que mudarem de local de trabalho terão o direito de matricular-se em outra escola, respeitando-se o disposto no "caput" do Artigo 1º e em seu parágrafo único.

Art 3º Cabe às direções dos estabelecimentos de ensino da rede pública zelar pelo cumprimento do contido neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 2000  
112º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.558, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000 (\*)

Dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do Art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1.999, e o disposto no art. 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2.000.

#### DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Unidade Orgânica de Direção Superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, para execução de suas atividades, nos termos do inciso XII, do Art. 15 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2.000, terá a seguinte estrutura:

#### Gabinete do Secretário

Assessoria

Gerência Administrativa

Núcleo de Recursos Humanos

Núcleo de Suporte Operacional

Núcleo de Protocolo e Documentação

Núcleo Orçamentário e Financeiro

Gerência de Informática

Gerência de Apoio aos Conselhos

Núcleo de Apoio ao Conselho de Política do Desenvolvimento

Integrado do Distrito Federal - CPDI

Núcleo de Apoio ao Comitê de Consulta Prévia

Diretoria de Planejamento

Gerência de Planos e Programas

Gerência de Informações e Normas Técnicas

Gerência de Áreas de Desenvolvimento

Diretoria de Projetos

Gerência de Análise de Projetos

Gerência de Acompanhamento de Projetos

Diretoria de Ciência e Tecnologia

Gerência de Informações Científicas e Tecnológicas

Gerência de Cooperação Empresarial

Subsecretaria de Micro e Pequena Empresa

#### ÓRGÃOS VINCULADOS

Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

#### ÓRGÃOS COLEGIADOS VINCULADOS

Conselho de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal

Conselho de Política do Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal

Art. 2º. Às unidades administrativas constantes do art. 1º deste Decreto, são atribuídas as seguintes competências:

#### Gabinete do Secretário

- Assistir o Secretário de Estado em sua representação política e social;
- Preparar e despachar seu expediente pessoal;
- Acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Secretaria junto ao Poder Legislativo;
- Atender a consultas formuladas pelo Poder Legislativo;
- Providenciar a publicação e a divulgação de matérias relacionadas à atuação da Secretaria;
- Prestar apoio operacional a todos os órgãos integrantes da Secretaria; e
- Exercer outras atribuições que lhe forem repassadas pelo Secretário.

#### Assessoria

- Assistir o Secretário de Estado em assuntos de natureza técnica, administrativa, técnico-legislativa e de comunicação;
- Assessorar os Conselhos vinculados à Secretaria de Estado; e
- Exercer outras atribuições que lhe forem repassadas pelo Secretário.

#### Diretoria de Planejamento

- Coordenar o desenvolvimento de planos e programas destinados ao fortalecimento dos setores industrial, comercial e de serviços do Distrito Federal;
- Supervisionar as atividades de análise e acompanhamento de projetos beneficiários de incentivos fiscais e creditícios concedidos pelo Governo do Distrito Federal;
- Supervisionar a criação e implantação do Parcelamento de Áreas de Desenvolvimento Econômico (ADEs);
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

#### Diretoria de Projetos

- Coordenar a análise de viabilidade técnica e econômico-financeira de projetos, bem como o acompanhamento e avaliação na fase de implantação;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

#### Diretoria de Ciência e Tecnologia

- Elaborar programas e projetos de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico em articulação com a Diretoria de Desenvolvimento e Integração Econômica, observando as demandas das médias, pequenas e micro empresas;
- Incentivar a capacitação de recursos humanos em pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico;
- Incentivar estudos e pesquisas científicas e tecnológicas que contribuam para o desenvolvimento econômico e a manutenção do equilíbrio ambiental
- Articular acordos, contratos e convênios no âmbito de sua atuação;
- Promover a articulação com os integrantes do Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

#### Subsecretaria de Micro e Pequena Empresa

- Formular a política governamental de fomento à implantação e à expansão do setor no Distrito Federal;
- Propor a implementação de programas específicos de apoio às micro e pequenas empresas no Distrito Federal;
- Promover atendimento aos micro e pequenos empresários do Distrito Federal, através das Centrais de Atendimento mantidas em convênio com o SEBRAE; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 3º. Ficam mantidos no quadro de pessoal do Distrito Federal - parte relativa a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, os cargos de natureza especial e em comissão constantes do Anexo I desta Lei e criados os constantes do Anexo II.

Art. 4º. Ficam extintos no quadro de pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial e os cargos em comissão constantes no Anexo III e exonerados seus respectivos ocupantes.

Art. 5º. O Regimento Interno a ser aprovado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no prazo de 30 dias, definirá as competências das unidades não contempladas neste Decreto, bem como as atribuições dos ocupantes dos cargos em comissão.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 2000  
112º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(\*) Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 185 de 26/09/2000, páginas 05 a 06.

#### ANEXO I - CARGOS MANTIDOS (DECRETO n.º , DE DE 2000)

QTD	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	CNE-03
01	Secretário-Adjunto	CNE-05
01	Chefe de Gabinete	CNE-06

#### ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS (DECRETO n.º , DE DE 2000)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
QTD	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
04	Secretário Executivo	DFA-10
01	Chefe da Assessoria	DFG-13
03	Assessor	DFA-12
03	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-05
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Gerente Administrativo	DFG-12
02	Assistente	DFA-05
01	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	DFG-08
01	Assistente	DFA-05
02	Secretário Administrativo	DFA-03
02	Encarregado	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Suporte Operacional	DFG-08
01	Assistente	DFA-05
01	Secretário Administrativo	DFA-03
03	Encarregado	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Protocolo e Documentação	DFG-08
01	Assistente	DFA-05
01	Encarregado	DFA-03
01	Chefe do Núcleo Orçamentário e Financeiro	DFG-08
02	Assistente	DFA-05
01	Secretário Administrativo	DFA-03

01	Gerente de Informática	DFG-12
01	Assessor	DFA-11
02	Assistente	DFA-07
01	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Apoio aos Conselhos	DFG-12
01	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Apoio ao Conselho de Política do Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI	DFG-10
02	Assistente	DFA-08
01	Chefe do Núcleo de Apoio ao Comitê de Consulta Prévia	DFG-10
01	Assistente	DFA-05
01	Diretor de Planejamento	DFG-14
01	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Gerente de Planos e Programas	DFG-12
02	Assessor	DFA-11
03	Assistente	DFA-07
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Gerente de Informação e Normas Técnicas	DFG-12
02	Assessor	DFA-11
03	Assistente	DFA-07
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Gerente de Áreas de Desenvolvimento	DFG-12
02	Assessor	DFA-11
02	Assistente	DFA-08
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Diretor de Projetos	DFG-14
01	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Gerente de Análise de Projetos	DFG-12
02	Assessor	DFA-11
05	Assistente	DFA-08
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Gerente de Acompanhamento de Projetos	DFG-12
02	Assessor	DFA-11
05	Assistente	DFA-08
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Diretor de Ciência e Tecnologia	DFG-14
01	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Gerente de Informações Científicas e Tecnológicas	DFG-12
01	Assessor	DFA-11
02	Assistente	DFA-05
01	Gerente de Cooperação Empresarial	DFG-12
01	Assessor	DFA-11
02	Assistente	DFA-05
<b>SUBSECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA</b>		
<b>QTDE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>
01	Subsecretário	CNE-06
01	Assessor	DFA-11
02	Assistente	DFA-08
01	Secretário Administrativo	DFA-03

**ANEXO III - CARGOS EXTINTOS  
(DECRETO n.º , DE DE 2000)**

<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
<b>QTDE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>
03	Assessor	DFA-12
04	Secretário Executivo	DFA-10
02	Assistente	DFA-07
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal	DFG-11
01	Secretário Administrativo	DFA-04
01	Chefe da Divisão de Administração Geral	DFG-12
02	Assistente	DFA-05
01	Chefe do Serviço de Pessoal	DFG-08
03	Encarregado	DFG-02
01	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	DFG-08
02	Encarregado	DFG-02
01	Chefe do Serviço de Apoio Geral	DFG-08
03	Encarregado	DFG-02
01	Encarregado	DFG-01
01	Chefe da Divisão de Informática	DFG-12
02	Assessor	DFA-11
01	Chefe da Assessoria de Planejamento	DFG-13
02	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa	DFG-13
01	Chefe da Assessoria de Comunicação Social	DFG-13
02	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico	DFG-14
02	Assessor	DFA-11
02	Secretário Administrativo	DFA-03

01	Chefe da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Micro e Pequenas Empresas	DFG-13
01	Assistente	DFA-08
02	Secretário Administrativo	DFA-03
02	Assistente	DFA-07
01	Chefe do Núcleo de Acompanhamento	DFG-11
02	Assistente	DFA-07
01	Chefe da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Médias e Grandes Empresas	DFG-13
01	Assistente	DFA-08
02	Assistente	DFA-07
01	Chefe do Núcleo de Acompanhamento	DFG-11
02	Assistente	DFA-07
01	Chefe da Divisão de Assistência Técnica e Tecnológica	DFG-13
01	Assistente	DFA-08
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Promoção do Desenvolvimento Técnico e Tecnológico	DFG-11
02	Assistente	DFA-07
01	Diretor de Planejamento do Desenvolvimento Econômico	DFG-14
03	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe da Divisão de Planejamento	DFG-13
01	Assistente	DFA-08
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Programas e Projetos	DFG-11
02	Assistente	DFA-07
01	Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação	DFG-11
02	Assistente	DFA-07
01	Chefe da Divisão de Informação e de Normas Técnicas	DFG-13
01	Assistente	DFA-08
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Informação	DFG-11
02	Assistente	DFA-07
01	Coordenador de Projetos Especiais	DFG-14
01	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-07
01	Subsecretário de Apoio a Micro e Pequena Empresa	CNE-06
03	Assessor	DFA-11
02	Secretário Administrativo	DFA-05
02	Assistente	DFA-05

**CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO  
INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 78-CPDI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

Homologa projetos aprovados pelas câmaras temáticas competentes para concessão de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2000, resolve:

Art. 1º Homologar decisão de deferimento dos projetos relativos ao incentivo econômico, concedidos às seguintes empresas:

**PROJETOS DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**1 PROCESSO: 160.003.208/1999 - 7M COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**

Endereço: Conjunto 27, Lote 05, Águas Claras/DF  
Área: 150,00 m² empregos: atuais 3 e a gerar 2 investimento: 22.000,00  
Atividade: Produção de temperos desidratados e distribuição dos mesmos.

**2 PROCESSO: 160.002.871/1999 - ADELSON GONDIM DO NASCIMENTO**

Endereço: Quadra 08, Lote 01, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF  
Área: 150,00 m² empregos: atuais 3 e a gerar 2 investimento: 33.500,00  
Atividade: Indústria de esquadrias de ferro, e prestação de serviços.

**3 PROCESSO: 160.000.335/1999 - ANA LUIZA BARBOSA ME**

Endereço: Conjunto 07, Lote 02, São Sebastião/DF  
Área: 150,00 m² empregos: atuais 0 e a gerar 3 investimento: 29.208,61  
Atividade: Lanchonete com compra e venda de refrigerantes, sucos, salgados em geral.

**4 PROCESSO: 160.001.639/1999 - ANTÔNIA EDILEUSA FERREIRA BARBOSA ME**

Endereço: Quadra 600, Conjunto 03, Lote 07, Recanto das Emas/DF  
Área: 111,60 m² empregos: atuais 0 e a gerar 6 investimento: 32.368,04  
Atividade: Comércio varejista de artigos de utilidades domésticas e armarinho.

**5 PROCESSO: 160.001.125/1999 - ARAÚJO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**

Endereço: Rua 24, Lote 05, Pólo de Moda do Guará/DF  
Área: 161,52 m² empregos: atuais 0 e a gerar 4 investimento: 38.672,22  
Atividade: Prestação de serviços de instalação e manutenção.

**6 PROCESSO: 160.000.462/1999 - ARBNEVAN ALVES DE OLIVEIRA ME**

Endereço: Conjunto 03, Lotes 34 e 35, Águas Claras/DF  
Área: 300,00 m² empregos: atuais 3 e a gerar 5 investimento: 47.900,00  
Atividade: Serviços de esquadrias metálicas.

**7 PROCESSO: 160.000.317/2000 - ART GRÁFICA E EDITORA MODELO LTDA**

Endereço: Quadra 11, Lote 19, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF  
Área: 492,00 m² empregos: atuais 3 e a gerar 4 investimento: 51.660,00  
Atividade: Prestação de serviços de gráfica e editora

8 PROCESSO: 160.000.252/1999 - AUTO ELÉTRICA SANTANA LTDA - ME

Endereço: Conjunto 03, Lote 16, São Sebastião/DF

Área: 169,49 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 1 investimento: 21.000,00

Atividade: Prestação de serviços de elétrica

9 PROCESSO: 160.004.069/1999 - AUTO MASSON LTDA

Endereço: Quadra 04, Conjunto H, Lotes 21 e 22, Setor de Oficinas Norte/DF

Área: 250,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 3 e a gerar 10 investimento: 49.245,00

Atividade: Comércio varejista de peças e acessórios para autos em geral.

10 PROCESSO: 160.001.332/1999 - BC COMERCIAL LTDA ME

Endereço: Conjunto 18, Lote 30, Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia/DF

Área: 870,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 4 e a gerar 4 investimento: 225.006,50

Atividade: Comércio varejista de produtos alimentícios com estoque e empacotamentos.

11 PROCESSO: 160.003.209/1999 - BRASFORRO BRASÍLIA FORROS E DIVISÓRIAS LTDA ME

Endereço: Quadra 11, Lote 33, Sobradinho/DF

Área: 200,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 3 e a gerar 3 investimento: 99.000,00

Atividade: Comércio de forros e revestimentos decorativos, portas, divisórias.

12 PROCESSO: 160.002.952/1999 - C&M PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME

Endereço: Conjunto 12, Lote 27, Águas Claras/DF

Área: 163,48 m<sup>2</sup> empregos: atuais 3 e a gerar 4 investimento: 43.597,00

Atividade: Prestação de serviços de processamento de dados.

13 PROCESSO: 160.000.060/2000 - C&R RODAS E RECUPERAÇÃO LTDA ME

Endereço: Quadra 06, Lote 09, Sobradinho/DF

Área: 200,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 1 e a gerar 3 investimento: 54.451,76

Atividade: Serviço de manutenção e reparação de rodas.

14 PROCESSO: 160.002.482/1999 - CARLOS CLAYTON DE QUEIROZ REGO ME

Endereço: Conjunto 18, Lotes 08 e 09, Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia/DF

Área: 400,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 2 e a gerar 5 investimento: 68.047,00

Atividade: Comércio varejista de doces, balas e demais artigos do ramo.

15 PROCESSO: 160.002.927/1999 - CARLOS JOSÉ MOREIRA DA SILVA ME

Endereço: Conjunto 21, Lotes 17 e 18, Águas Claras/DF

Área: 300,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 1 e a gerar 3 investimento: 17.288,00

Atividade: Comércio varejista de flores e plantas ornamentais.

16 PROCESSO: 160.000.316/2000 - CLÁUDIA ARTE EM VIDROS LTDA

Endereço: Quadra 02, Lote 25, Sobradinho/DF

Área: 150,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 3 investimento: 18.000,00

Atividade: Comércio

17 PROCESSO: 160.001.627/1999 - D C VAZ TAPEÇARIA ME

Endereço: Quadra 400, Conjunto 02, Lote 04, Recanto das Emas/DF

Área: 112,95 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 1 investimento: 21.590,00

Atividade: Vendas e reformas de móveis estofados e bancos de autos.

18 PROCESSO: 160.001.656/1999 - DEUSANIR OLIVEIRA SILVA ME

Endereço: Conjunto 06, Lote 01, Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia/DF

Área: 120,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 4 investimento: 12.862,00

Atividade: Restaurante e lanchonete.

19 PROCESSO: 160.002.280/1999 - DILMA RIBEIRO VIANA ME

Endereço: Quadra 600, Conjunto 01, Lote 18, Recanto das Emas/DF

Área: 98,41 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 5 investimento: 41.052,00

Atividade: Confeccções, compra e venda de roupas no varejo em geral.

20 PROCESSO: 160.000.658/1994 - DJAIR PEREIRA DOS SANTOS ME

Endereço: Conjunto 09, Lote 14, Placa da Mercedes/DF

Área: 200,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 3 investimento: 35.635,39

Atividade: Eletrônica em geral.

21 PROCESSO: 160.003.740/1999 - EDIMAR NERIS DE SOUSA

Endereço: Quadra 402, Conjunto 01, Lote 09, Recanto das Emas/DF

Área: 306,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 5 investimento: 53.300,00

Atividade: Fabricação e venda de móveis em geral.

22 PROCESSO: 160.000.217/1999 - EDNA FABRÍCIA DE SOUZA ME

Endereço: Conjunto 04, Lote 15, São Sebastião/DF

Área: 157,65 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 2 investimento: 23.649,84

Atividade: Comércio varejista de roupas.

23 PROCESSO: 160.000.319/2000 - ELETROPLAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Endereço: Quadra 06, Lote 04, Sobradinho/DF

Área: 200,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 2 e a gerar 3 investimento: 43.852,77

Atividade: Comércio de materiais para construção

24 PROCESSO: 160.000.276/1999 - ERINALVA DE VASCONCELOS CARVALHO ME

Endereço: Conjunto 10, Lote 06, São Sebastião/DF

Área: 200,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 6 e a gerar 4 investimento: 28.415,00

Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral.

25 PROCESSO: 160.002.336/1999 - EVANIA MARIA DOS SANTOS ME

Endereço: Quadra 02, Conjunto A, Lote 15, Ceilândia/DF

Área: 300,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 3 investimento: 48.350,00

Atividade: Prestação de serviços de lanternagem, pinturas e mecânica em geral.

26 PROCESSO: 160.003.793/1999 - F.A. DA SILVA BORRACHARIA ME

Endereço: Quadra 200 Conjunto 02 Lote 04, Águas Claras - DF

Área: 139,53 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 3 investimento: 37.249,00

Atividade: Comercio de pneus, rodas, borracharia em geral.

27 PROCESSO: 160.004.089/1999 - FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO FILHO ME

Endereço: Trecho 01 Conjunto 09 Lote 04, Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubstchek

Área: 1.750,70 m<sup>2</sup> empregos: atuais 14 e a gerar 10 investimento: 380.067,33

Atividade: Transporte e representação de encomendas urgentes aéreas

28 PROCESSO: 160.000.187/1995 - FRANCISCO DE FREITAS TELES-ME

Endereço: Conjunto 20 Lote 45, Águas Claras - DF

Área: 150,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 1 e a gerar 4 investimento: 33.890,63

Atividade: Comercialização de gêneros alimentícios

29 PROCESSO: 160.003.132/1999 - G A AUTO PECAS UNIDAS LTDA ME

Endereço: Conjunto 24 Lote 21, Águas Claras - Taguatinga/DF

Área: 150,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 8 investimento: 39.700,00

Atividade: Comércio varejista de peças e acessórios

30 PROCESSO: 160.000.360/1999 - GASPAR DE OLIVEIRA MENDONÇA ME

Endereço: Conjunto 11, Lote 02, Águas Claras - DF

Área: 800,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 4 investimento: 15.000,00

Atividade: Prestação de serviços de remoção de entulhos.

31 PROCESSO: 160.000.056/2000 - HIKARI CONFECCÕES E AGASALHOS LTDA ME

Endereço: Conjunto 01 Lote 16, Placa da Mercedes - Núcleo Bandeirante/DF

Área: 64,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 2 investimento: 19.123,92

Atividade: Confeccção e venda de roupas e agasalhos em geral

32 PROCESSO: 160.002.165/1999 - IVETE ISABEL DE AMORIM ME

Endereço: Conjunto 17 Lote 11, Sul de Samambaia

Área: 278,25 m<sup>2</sup> empregos: atuais 3 e a gerar 4 investimento: 40.000,00

Atividade: Mecânica em geral

33 PROCESSO: 160.003.827/1999 - JANDIRA DE JESUS RAMOS ME

Endereço: Quadra 600 Conjunto 02 Lote 01, Recanto das Emas

Área: 109,20 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 4 investimento: 49.153,66

Atividade: lanchonete e restaurante

34 PROCESSO: 160.000.486/1999 - JOÃO JUNIO BEZERRA ME

Endereço: Conjunto 03 Lote 31, Águas Claras/DF

Área: 150,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 1 e a gerar 2 investimento: 73.000,00

Atividade: Mercadoria

35 PROCESSO: 160.000.303/1999 - JOSÉ LIVAL PEREIRA ME

Endereço: Conjunto 05 Lote 05, Bonsucesso - São Sebastião

Área: 160,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 3 investimento: 17.500,00

Atividade: Borracharia

36 PROCESSO: 160.001.258/1999 - LANCHONETE CELIOS LTDA ME

Endereço: Conjunto 13 Lote 19, Sul de Samambaia

Área: 200,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 4 e a gerar 3 investimento: 37.021,00

Atividade: Lanchonete

37 PROCESSO: 160.001.483/1999 - LANCHONETE KARINA LTDA ME

Endereço: Conjunto 05 Lote 26, Sul de Samambaia

Área: 574,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 5 e a gerar 10 investimento: 96.810,28

Atividade: Lanchonete, compra e venda de artigos do ramo

38 PROCESSO: 160.000.718/1999 - MANOEL AUGUSTO BARBOSA ME

Endereço: Conjunto 01 Lote 06, Bonsucesso - São Sebastião

Área: 152,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 2 investimento: 14.580,00

Atividade: Fabricação de esquadrias metálicas

39 PROCESSO: 160.000.680/1999 - MARCENARIA AMAZÔNIA LTDA ME

Endereço: Conjunto 11 Lote 23, Bonsucesso - São Sebastião

Área: 206,55 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 6 investimento: 28.080,00

Atividade: Industria e comercio de moveis com predominância de madeira

40 PROCESSO: 160.000.602/1999 - MARCOS LOUREÇO FONSECA-ME

Endereço: Conjunto 03 Lote 13, Bonsucesso - São Sebastião

Área: 158,04 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 2 investimento: 25.380,00

Atividade: Mecânica, lanternagem e pintura de veículos automotores.

41 PROCESSO: 160.000.564/1994 - MARIA ELIZABETH DE GUSMAO - ME

Endereço: Conjunto 01 Lote 10, Placa da Mercedes

Área: 64,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 2 investimento: 9.750,00

Atividade: Comercio de aves

42 PROCESSO: 160.002.949/1999 - MARINA NOVAK DA ROSA

Endereço: Conjunto 27 Lote 09, Águas Claras - Taguatinga/DF

Área: 150,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 4 investimento: 44.000,00

Atividade: Prestação de serviços de apresentação de cerimonial, programas

43 PROCESSO: 160.000.286/2000 - MC SORVETERIA LTDA ME

Endereço: Quadra 03 Lote 19, Sobradinho/DF

Área: 200,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 1 e a gerar 4 investimento: 46.512,78

Atividade: Fabricação de sorvetes e picolés

44 PROCESSO: 160.004.183/1999 - MECÂNICA E LANTERNAGEM NOEL LTDA ME

Endereço: Quadra 03 Lote 15, Setor de Indústria da Ceilândia

Área: 320,25 m<sup>2</sup> empregos: atuais 3 e a gerar 4 investimento: 42.325,50

Atividade: Serviços de manutenção de automóveis

45 PROCESSO: 160.000.630/1999 - MERCADO BOA ESPERANÇA LTDA ME

Endereço: Conjunto 04 Lote 10, Bonsucesso - São Sebastião

Área: 398,25 m<sup>2</sup> empregos: atuais 3 e a gerar 5 investimento: 59.735,00

Atividade: Comercio varejista de mercadorias em geral

46 PROCESSO: 160.000.338/1999 - NAKABRAL MADEIRAS LTDA ME

Endereço: Conjunto 09 Lote 23, Bonsucesso - São Sebastião

Área: 900,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 2 e a gerar 4 investimento: 41.626,00

Atividade: Comercio varejista de madeiras de materiais de construção.

47 PROCESSO: 160.002.880/1994 - NALI MARIA DA COSTA-ME

Endereço: EQ 42/44 Bloco A, Lote 07, Guará II/DF

Área: 50,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 5 investimento: 18.334,35  
Atividade: Confeções de roupas.

48 PROCESSO: 160.000.271/2000 - NEODIR SANTA CATARINA ME  
Endereço: Quadra 14 Lote 04, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho  
Área: 240,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 4 e a gerar 4 investimento: 35.600,00  
Atividade: Restaurante, churrascaria e pizzeria

49 PROCESSO: 160.003.121/1999 - NEWTON CASTRO FILHO ME  
Endereço: Conjunto 23 Lote 18, Águas Claras - Taguatinga  
Área: 150,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 2 investimento: 27.334,36  
Atividade: Prestação de serviços de transporte escolar

50 PROCESSO: 160.000.541/1994 - NILTON FREITAS BARBOSA - ME  
Endereço: Lote 01 Conjunto 07, Placa da Mercedes  
Área: 187,50 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 10 investimento: 55.299,70  
Atividade: Prestação de serviços de mecânica, elétrica e lanternagem e pintura

51 PROCESSO: 160.000.490/2000 - OLIVEIRA E BETKER LTDA ME  
Endereço: Quadra 08 Lote 10, Setor de expansão Econômica de Sobradinho  
Área: 150,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 2 investimento: 39.000,00  
Atividade: Negócio a prestação de serviços de lanternagem e pintura de autos

52 PROCESSO: 160.000.094/2000 - PASTELARIA CENTRAL LTDA ME  
Endereço: Quadra 01 Lote 19, Sobradinho/DF  
Área: 150,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 3 e a gerar 2 investimento: 46.750,00  
Atividade: Comer. de pastel e caldo de cana

53 PROCESSO: 160.001.724/1999 - PC DOS SANTOS MERCADO ME  
Endereço: Quadra 600 Conjunto 02 Lote 09, Recanto das Emas  
Área: 115,20 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 2 investimento: 40.348,60  
Atividade: Mercado e açougue

54 PROCESSO: 160.000.818/1999 - PINTE E BORDE CONFECÇÕES LTDA ME  
Endereço: Rua 01 Lote 01, Pólo de Moda - SRIA  
Área: 247,75 m<sup>2</sup> empregos: atuais 5 e a gerar 5 investimento: 73.875,76  
Atividade: Comercio varejista de armários, agasalhos e uniformes esportivos

55 PROCESSO: 160.000.573/1999 - PIZZARIA FIM DE TARDE LTDA ME  
Endereço: Conjunto 10 Lote 17, Bonsucesso - São Sebastião  
Área: 247,67 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 3 investimento: 24.453,00  
Atividade: Churrascaria e pizzeria.

56 PROCESSO: 160.000.707/1999 - PLASTIPAPER & EQUIP. ELET. LTDA ME  
Endereço: Conjunto 11 Lote 04, São Sebastião/DF  
Área: 200,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 2 e a gerar 2 investimento: 21.800,00  
Atividade: Papelaria

57 PROCESSO: 160.000.842/1999 - POLITEL TELECOMUNICAÇÕES E INF. LTDA  
Endereço: Rua 07, Lote 13,, Polo de Moda - SRIA  
Área: 188,99 m<sup>2</sup> empregos: atuais 2 e a gerar 5 investimento: 47.265,19  
Atividade: Comércio e prestação de serviços em equipamentos de telefonia

58 PROCESSO: 160.000.812/1999 - PORTOMAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Endereço: Rua 07 Lote 05, Polo de Moda - SRIA  
Área: 198,16 m<sup>2</sup> empregos: atuais 5 e a gerar 7 investimento: 56.576,83  
Atividade: Comércio de centrais telefônicas

59 PROCESSO: 160.003.311/1999 - RENAULT LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME  
Endereço: Conjunto 24 Lote 16, Águas Claras - Taguatinga/DF  
Área: 150,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 3 investimento: 28.000,00  
Atividade: Lanternagem e pintura

60 PROCESSO: 160.002.992/1999 - RETIFICA DE MOTORES GLOBO LTDA ME  
Endereço: Conjunto 10 Lote 12, Sul de Samambaia  
Área: 375,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 5 e a gerar 5 investimento: 68.084,26  
Atividade: Serviços e vendas de peças para automóveis

61 PROCESSO: 160.001.969/1999 - RITA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA ME  
Endereço: QI 616 Conjunto B Lote 03, Área Central de Samambaia  
Área: 100,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 3 investimento: 15.661,00  
Atividade: Reforma de moveis, impermeabilização, instalação elétrica e hidráulica

62 PROCESSO: 160.000.233/1999 - SILAS SANTOS SOUSA ME  
Endereço: Conjunto 07 Lote 01, Bonsucesso - São Sebastião  
Área: 178,98 m<sup>2</sup> empregos: atuais 2 e a gerar 4 investimento: 33.062,59  
Atividade: Padaria.

63 PROCESSO: 160.000.443/2000 - SILVA E RODRIGUES LTDA ME  
Endereço: Quadra 13 Lote 22, Setor de expansão Econômica de Sobradinho  
Área: 260,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 14 e a gerar 16 investimento: 47.500,00  
Atividade: Lanchonete e confeitaria em geral

64 PROCESSO: 160.003.310/1999 - SÓ AREIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME  
Endereço: Conjunto 18, lote 21, águas Claras  
Área: 600,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 2 e a gerar 4 investimento: 47.300,00  
Atividade: Comércio de materiais de construção

65 PROCESSO: 160.002.775/1999 - TATIARA A. DE FIGUEIREDO SOUZA ME  
Endereço: Conjunto 13 Lote 03, Sul de Samambaia  
Área: 200,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 1 e a gerar 5 investimento: 61.350,00  
Atividade: Comercio varejista de frutas, verduras e vendá de gás

66 PROCESSO: 160.003.242/1999 - TOPÁZIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME  
Endereço: Conjunto 22 Lotes 5 e 6, Águas Claras - Taguatinga/DF  
Área: 300,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 2 e a gerar 3 investimento: 54.500,00  
Atividade: Comércio varejista de materiais de construção em geral

67 PROCESSO: 160.000.361/2000 - TOQUE MAGICO PINTURAS E REFORMAS LTDA ME  
Endereço: Quadra 02 Lote 10, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho  
Área: 150,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 3 investimento: 58.100,00  
Atividade: Prestação de serviços gerais de pinturas em geral

68 PROCESSO: 160.001.823/1999 - VANTUIR JOSÉ RODRIGUES ME  
Endereço: Conjunto 10 Lote 06, Sul de Samambaia  
Área: 375,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 3 e a gerar 3 investimento: 35.347,00  
Atividade: Oficina mecânica e ferro velho em geral

69 PROCESSO: 160.000.070/2000 - VEM KI TEM AUTO PECAS E ACESSÓRIOS LTDA ME  
Endereço: Quadra 08 Lote 12, Sobradinho/DF  
Área: 150,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 2 investimento: 30.200,00  
Atividade: Comércio e venda de auto peças e serviços

70 PROCESSO: 160.001.595/1999 - VER O PESO RESTAURANTE E LANCHE LTDA  
Endereço: Quadra 600 Conjunto 01 Lote 15, Recanto das Emas  
Área: 98,41 m<sup>2</sup> empregos: atuais 1 e a gerar 3 investimento: 26.888,43  
Atividade: Comercio de restaurante e lanchonete

71 PROCESSO: 160.001.197/1994 - WILSON ALVES CAMPOS - ME  
Endereço: Conjunto 05 Lote 01, Placa da Mercedes - Núcleo Bandeirante  
Área: 187,75 m<sup>2</sup> empregos: atuais 1 e a gerar 3 investimento: 36.496,68  
Atividade: Serviços de lanternagem, pintura e mecânica de autos em geral

72 PROCESSO: 160.003.292/1999 - ZILDETH LIMA DE JESUS ME  
Endereço: Conjunto 23 Lote 24, Águas Claras - Taguatinga/DF  
Área: 150,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 2 e a gerar 2 investimento: 28.690,82  
Atividade: Cabeleireiro em geral

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 28 de setembro de 2000.

LAZARO MARQUES  
Coordenador Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 79-CPDI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

Homologa projetos aprovados pelas câmaras temáticas competentes para concessão de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2000, resolve:

Art. 1º Homologar decisão de deferimento dos projetos relativos ao incentivo econômico, concedidos às seguintes empresas:

#### PROJETOS DE MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS

1 PROCESSO: 160.000.752/1998 - A MASSA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: Quadra 01, Lote 30, Setor de Dep. de Mat. de Construção de Ceilândia  
Área: 1.050,00m<sup>2</sup> empregos: atuais 3 e a gerar 4 investimento: 134.788,00  
Atividade: Compra e venda de materiais de construção, artefatos de cimento e todos os demais artigos do ramo

2 PROCESSO: 160.003.076/1999 - AGENCIA BRASILIA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Endereço: Conjunto 02, Lote 24, Águas Claras - DF  
Área: 150,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 5 investimento: 29.915,18  
Atividade: Atividades auxiliar dos seguros

3 PROCESSO: 160.004.155/1999 - AGIL EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA

Endereço: Quadra 04, Conjunto D, Lotes 09 e 10, Setor de Oficina Norte - SOF/Norte  
Área: 224,87 m<sup>2</sup> empregos: atuais 91 e a gerar 20 investimento: 163.973,02  
Atividade: Serviços de vigilância armada e desarmada

4 PROCESSO: 160.004.212/1999 - AGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA

Endereço: Quadra 04, Conjunto D, Lotes 07 e 08, Setor de Oficinas Norte  
Área: 232,50 m<sup>2</sup> empregos: atuais 264 e a gerar 20 investimento: 126.516,32  
Atividade: Atividade de limpeza em prédios de domicílios

5 PROCESSO: 160.000.393/2000 - AJL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Endereço: Quadra 14, Conjunto 08, Lote 05, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento  
Área: 1.049,80 m<sup>2</sup> empregos: atuais 18 e a gerar 20 investimento: 40.480,00  
Atividade: Prestação de serviço de execução de obras civil

6 PROCESSO: 160.000.349/1993 - ALAMBRINDES GRAFICA LTDA

Endereço: Conjunto 08 Lote 03, Águas Claras - DF  
Área: 800,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 14 e a gerar 7 investimento: 260.929,75  
Atividade: Comercio, industria de brindes e serviços

7 PROCESSO: 160.003.160/1999 - ALICERCE IMOBILIARIA E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: Conjunto 19, Lotes 12 e 13, Águas Claras - Taguatinga/DF  
Área: 300,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 12 e a gerar 6 investimento: 61.140,00  
Atividade: Compra e venda, loteamento, incorporação, reforma, construção

8 PROCESSO: 160.000.544/1999 - ALUSERV CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: Conjunto 21, Lote 07, Águas Claras - Taguatinga/DF  
Área: 271,43 m<sup>2</sup> empregos: atuais 2 e a gerar 8 investimento: 50.112,00  
Atividade: Construção civil, fabricação de esquadrias de alumínio e ferro, boxe para banheiro

9 PROCESSO: 160.000.640/1999 - ANTONIO ARIMATEIA DA COSTA ME

Endereço: Conjunto 04, Lote 12 - São Sebastião, Bonsucesso  
Área: 354,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 3 investimento: 15.747,00  
Atividade: Manutenção e reparação de veículos automotores

10 PROCESSO: 160.000.144/1999 - APOIO ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA

Endereço: Conjunto 29, Lote 07, Águas Claras - DF

Área: 3.876,15 m<sup>2</sup> empregos: atuais 42 e a gerar 31 investimento: 1.537.375,43  
Atividade: Comércio, distribuição de gêneros alimentícios

11 PROCESSO: 160.001.428/1999 - AREA VERDE MATERIAIS DE CONST. LTDA  
Endereço: Conjunto 13, Lote 12, Sul de Samambaia  
Área: 200,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 1 e a gerar 3 investimento: 94.828,68  
Atividade: Comercio de ferragens, produtos metalúrgicos, material elétrico

12 PROCESSO: 160.003.227/1999 - ARTE DIVISORIA LTDA  
Endereço: Conjunto 17, Lote 11, Águas Claras - DF  
Área: 600,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 5 e a gerar 5 investimento: 70.404,01  
Atividade: Instalação de portas, janelas e etc

13 PROCESSO: 160.000.516/1999 - ATACADAO DE VARIEDAD. E COM DE MOV L  
Endereço: Conjunto 01, Lote 06, Águas Claras  
Área: 3.200,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 21 e a gerar 23 investimento: 375.294,90  
Atividade: Comercio varejista de produtos inerentes ao segmento de roupas

14 PROCESSO: 160.000.297/1999 - ATACADO OLIVEIRA LTDA  
Endereço: Conjunto 08, Lote 04, Águas Claras-Taguatinga/DF  
Área: 800,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 22 investimento: 298.071,48  
Atividade: Comercio atacadista de secos e molhados em geral

15 PROCESSO: 160.000.252/2000 - AUDIFAR COMERCIAL LTDA  
Endereço: Conjunto 10, Lote 20, Juscelino Kubitschek - Santa Maria/DF  
Área: 7.321,97 m<sup>2</sup> empregos: atuais 21 e a gerar 59 investimento: 2.116.400,00  
Atividade: Comércio de medicamentos em geral, produtos farmacêuticos

16 PROCESSO: 160.001.716/1999 - AUTO GIL COMERCIAL DE PNEUS LTDA  
Endereço: Conjunto 13, Lote 35, Sul de Samambaia  
Área: 655,50 m<sup>2</sup> empregos: atuais 5 e a gerar 8 investimento: 123.775,00  
Atividade: Comércio de pneus novos e recapados, borracharia e demais atividades correlatas

17 PROCESSO: 160.000.397/2000 - AWA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA  
Endereço: Quadra 08, Conjunto 14, Lote 17, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento  
Área: 2.240,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 8 e a gerar 112 investimento: 370.371,50  
Atividade: Exploração e prestação de serviços de terraplanagem

18 PROCESSO: 160.002.953/1999 - BIANCHI PORTOES AUTOMATICOS LTDA  
Endereço: Conjunto 28, Lotes 44 e 45, Águas Claras  
Área: 300,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 6 investimento: 93.961,46  
Atividade: Fabricação de portões automáticos e comércio varejista em prestação de serviços

19 PROCESSO: 160.001.471/1999 - BOIADEIROS COMERCIO DE BICICLETAS LTDA  
Endereço: Conjunto 04, Lote 23, Sul de Samambaia  
Área: 822,50 m<sup>2</sup> empregos: atuais 6 e a gerar 9 investimento: 127.395,22  
Atividade: Comercio varejista de bicicletas, peças, acessórios e prestações de serviços

20 PROCESSO: 160.003.760/1999 - BRASPAC\_ BRASLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTD  
Endereço: Quadra 01, Lotes 54, 56, 58, 60 e 62, Depósitos de Material de Construção de Ceilândia  
Área: 5.250,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 21 e a gerar 29 investimento: 618.291,65  
Atividade: Pavimentação, terraplanagem e construção

21 PROCESSO: 160.000.114/1999 - BRASVITA DIST. RACOES LTDA  
Endereço: Conjunto 13, Lote 03, Águas Claras  
Área: 645,53 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 6 investimento: 82.069,53  
Atividade: Distribuição de ração, produtos agropecuários, veterinários e artigos do ramo

22 PROCESSO: 160.001.113/1999 - BRATEL BRASLIA TELECOMUNICAOES LTDA  
Endereço: Rua 12 Lote 02, Pólo de Moda - SRIA  
Área: 175,19 m<sup>2</sup> empregos: atuais 5 e a gerar 3 investimento: 40.331,14  
Atividade: Prestação de serviços de instalação de central, rede lógica, interfone

23 PROCESSO: 160.003.172/1999 - BRENT EMPREENDIMIENTOS E ALIMENTACAO LTDA  
Endereço: Quadra 14, Conjunto 06, Lote 11, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento  
Área: 2.240,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 13 e a gerar 21 investimento: 202.000,00  
Atividade: Construção civil, compra e venda, incorp. e reformas

24 PROCESSO: 160.000.466/1999 - BRITO E ALMEIDA LTDA  
Endereço: Conjunto 03, Lote 24, Águas Claras  
Área: 150,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 9 e a gerar 3 investimento: 62.758,87  
Atividade: Escritório de Contabilidade

25 PROCESSO: 160.000.428/2000 - CANDELA ENGENHARIA LTDA  
Endereço: Quadra 08, Conjunto 13, Lote 11, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento  
Área: 1.000,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 5 e a gerar 6 investimento: 74.620,00  
Atividade: Edificações, reformas, ampliações

26 PROCESSO: 160.003.501/1999 - CAPITAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
Endereço: Quadra 15, Conjunto 03, Lote 09, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento  
Área: 1.456,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 6 e a gerar 4 investimento: 220.180,00  
Atividade: Compra e venda de carros novos e usados

27 PROCESSO: 160.004.078/1999 - CBA COMERCIAL BRASILIENSE DE PECAS LTDA  
Endereço: Quadra 11, Lote 10, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho  
Área: 1.000,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 10 e a gerar 4 investimento: 127.686,00  
Atividade: Compra, venda, locação, consignação e exportação de veículos leves e pesados

28 PROCESSO: 160.003.880/1999 - CCL CONSTRUTORA LTDA  
Endereço: Quadra 14, Conjunto 09, Lote 11, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento  
Área: 3.790,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 8 e a gerar 16 investimento: 165.290,00  
Atividade: Engenharia civil em geral

29 PROCESSO: 160.000.314/2000 - CELL TECH ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS LTDA  
Endereço: Quadra 01, Lote 34, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho  
Área: 150,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 3 e a gerar 5 investimento: 49.621,21  
Atividade: Prestação de serviços, manutenção e assistência técnica em equipamentos de informática

30 PROCESSO: 160.003.364/1999 - CENTRALMAQ COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E DIVISORIAS  
Endereço: Conjunto 16, Lote 33, Águas Claras - DF  
Área: 150,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 8 e a gerar 3 investimento: 34.416,06  
Atividade: Assistência técnica em maquina de escrever

31 PROCESSO: 160.000.289/2000 - CK ENGENHARIA LTDA  
Endereço: Trecho 05, Conjunto 05 Lote 01, Polo de Desenvolvimento Econômico JK - Santa Maria  
Área: 5.000,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 10 e a gerar 10 investimento: 120.000,00  
Atividade: Elaboração de projetos e especificações, consultoria e assessoria

32 PROCESSO: 160.002.974/1999 - COMERCIAL BRASLIA DE PLASTICOS LTDA  
Endereço: Lote 04, Conjunto 03, Polo JK, Santa Maria  
Área: 5.773,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 93 e a gerar 40 investimento: 1.198.696,72  
Atividade: Indústria e comercio de bobinas, juta, algodão, película

33 PROCESSO: 160.002.938/1999 - CONSTEC CONSTRUÇOES E INSTALACOES LTDA  
Endereço: Conjunto 12, Lotes 24 e 25, Águas Claras- Taguatinga/DF  
Área: 326,96 m<sup>2</sup> empregos: atuais 10 e a gerar 6 investimento: 51.000,00  
Atividade: Construção civil, instalação prediais de água, esgoto em geral

34 PROCESSO: 160.000.427/2000 - CONSTRUTORA ARAGUAIA LTDA  
Endereço: Quadra 12, Conjunto 01 Lote 03, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento  
Área: 1.288,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 53 e a gerar 29 investimento: 467.379,00  
Atividade: Prestação de serviços técnicos nas atividades de elaboração de estudos e projeto

35 PROCESSO: 160.000.394/2000 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA JARJOUR LTDA  
Endereço: Quadra 12, Conjunto 01 Lote 15, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento  
Área: 2.071,84 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 6 investimento: 294.811,15  
Atividade: Construção civil, pre-moldados e incorporação imobiliária

36 PROCESSO: 160.000.422/2000 - CONSTRUTORA MERIDIANO LTDA  
Endereço: Quadra 08, Conjunto 15, Lote 04, SCIA  
Área: 1.595,50 m<sup>2</sup> empregos: atuais 85 e a gerar 50 investimento: 310.429,00  
Atividade: Indústria da construção civil

37 PROCESSO: 160.003.849/1999 - CONSTRUTORA VALADAO LTDA  
Endereço: Quadra 08, Conjunto 16 Lote 07, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento  
Área: 1.000,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 34 e a gerar 16 investimento: 168.729,17  
Atividade: Escritório de prestação de serviços de construção civil, reformas de imóveis

38 PROCESSO: 160.000.590/1999 - CONSTRUTORA GUARIENTO LTDA  
Endereço: Conjunto 29, Lote 13, Águas Claras - DF  
Área: 1.200,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 13 e a gerar 6 investimento: 102.540,00  
Atividade: Construção civil, projetos, reformas e pintura, serviços de eletr.

39 PROCESSO: 160.000.478/2000 - COSTRUTORA GUTEMBERGUE CAETANO LTDA  
Endereço: Quadra 08, Conjunto 14 Lote 04, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento  
Área: 2.881,03 m<sup>2</sup> empregos: atuais 3 e a gerar 80 investimento: 299.267,32  
Atividade: Incorporação e compra e venda de imóveis

40 PROCESSO: 160.003.900/1999 - CONSTRUTORA IPÊ LTDA  
Endereço: Lote 01, Conjunto 03, Quadra 14, SCIA  
Área: 3.639,31 m<sup>2</sup> empregos: atuais 11 e a gerar 115 investimento: 444.000,00  
Atividade: Exploração da industria da construção civil

41 PROCESSO: 160.000.506/1999 - CONSTRUTORA KOLUNA LTDA  
Endereço: Conjunto 10, Lote 10 e 11, Águas Claras - DF  
Área: 2.008,86 m<sup>2</sup> empregos: atuais 0 e a gerar 33 investimento: 310.482,70  
Atividade: Comercio de mármore e granitos, materiais de acabamento

42 PROCESSO: 160.003.255/1999 - CONSTRUTORA MUNDIAL LTDA EPP  
Endereço: Conjunto 28, Lotes 13 e 14, Águas Claras  
Área: 300,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 1 e a gerar 6 investimento: 46.000,00  
Atividade: Comércio de mat. para construção

43 PROCESSO: 160.004.070/1999 - DISTRIBUIDORA DE FRUTAS JJ LTDA  
Endereço: Conjunto 10, Lote 06, Polo de Desenvolvimento Econômico JK  
Área: 7.180,32 m<sup>2</sup> empregos: atuais 52 e a gerar 26 investimento: 933.376,13  
Atividade: Compra e venda por atacado e varejo de frutas, verduras e legumes em geral

44 PROCESSO: 160.003.763/1999 - DISTRIBUIDORA DE FRUTAS RODIAL LTDA  
Endereço: Conjunto 10, Lote 08, Polo de Desenvolvimento Econômico JK  
Área: 7.176,17 m<sup>2</sup> empregos: atuais 21 e a gerar 60 investimento: 803.774,27  
Atividade: Comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos hortifrutigranjeiros

45 PROCESSO: 160.003.881/1999 - DVT ENGENHARIA LTDA  
Endereço: Quadra 14, Conjunto 03 Lote 12, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento  
Área: 1.120,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 42 e a gerar 15 investimento: 299.493,77  
Atividade: Construção civil

46 PROCESSO: 160.002.932/1999 - ELLO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA  
Endereço: Conjunto 20, Lote 08, Águas Claras - DF  
Área: 600,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 5 e a gerar 21 investimento: 438.777,19  
Atividade: Comércio atacadista e varejista de vestuário, produtos eletrônico

47 PROCESSO: 160.000.402/2000 - ENGEAGRO CONSTRUÇOES LTDA  
Endereço: Quadra 14, Conjunto 10, Lote 16, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento  
Área: 1.120,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 16 e a gerar 56 investimento: 113.840,00  
Atividade: Construção civil

48 PROCESSO: 160.000.412/2000 - ENGE MAXI ENGENHARIA LTDA  
Endereço: Quadra 12, Conjunto 01, Lote 14, Setor Complementar de indústria e Abastecimento  
Área: 2.320,68 m<sup>2</sup> empregos: atuais 15 e a gerar 26 investimento: 158.904,18  
Atividade: Construtora civil

49 PROCESSO: 160.000.368/1999 - ERISCSTEL J A LTDA  
Endereço: Conjunto 07, Lotes 22 e 23, Águas Claras - DF  
Área: 300,00 m<sup>2</sup> empregos: atuais 1 e a gerar 2 investimento: 68.231,00  
Atividade: Prestação de indústria, comércio e serviços na área de telecomunicações

50 PROCESSO: 160.002.138/1999 - EVERALDO DE SOUZA PEREIRA ME

Endereço: Quadra 600, Conjunto 02, Lote 36, Recanto das Emas/DF  
Área: 248,00 m² empregos: atuais 11 e a gerar 5 investimento: 160.022,21  
Atividade: Supermercado

51 PROCESSO: 160.000.321/2000 - FOFURA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA

Endereço: Quadra 01, Lote 20, Sobradinho/DF  
Área: 210,00 m² empregos: atuais 7 e a gerar 6 investimento: 73.721,98  
Atividade: Papelaria e armário

52 PROCESSO: 160.003.854/1999 - FORMATUS ENGENHARIA LTDA

Endereço: Quadra 08, Conjunto 16, Lote 12, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento  
Área: 1.000,00 m² empregos: atuais 19 e a gerar 10 investimento: 144.000,00  
Atividade: Construção Civil

53 PROCESSO: 160.000.425/1999 - GCR GENIVALDO CLARET ROSSI E CIA LTDA

Endereço: Conjunto 25, Lote 10, Águas Claras  
Área: 600,00 m² empregos: atuais 10 e a gerar 7 investimento: 74.992,00  
Atividade: Fabricação de produtos metalúrgicos

54 PROCESSO: 160.000.332/2000 - HELLEN REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Endereço: QI 416, conjunto C, lote 01, Samambaia-DF  
Área: 100,00 m² empregos: atuais 0 e a gerar 3 investimento: 37.848,00  
Atividade: Representações comerciais por conta de terceiros de produtos hidráulicos

55 PROCESSO: 160.003.807/1999 - J.D. CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Endereço: Quadra 02, Lote 17, Sobradinho/DF  
Área: 150,00 m² empregos: atuais 0 e a gerar 3 investimento: 19.198,00  
Atividade: Prestação de serviços

56 PROCESSO: 160.000.668/1999 - JORGINA LAUZIMAR DA SILVA SANTOS ME

Endereço: Conjunto 05, Lote 25, Bonsucesso - São Sebastião  
Área: 450,00 m² empregos: atuais 1 e a gerar 9 investimento: 80.502,74  
Atividade: Prestação de serviços educacionais, colégio

57 PROCESSO: 160.003.910/1999 - LGA ENGENHARIA LTDA

Endereço: Quadra 14, Conjunto 06 Lote 07, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento  
Área: 1.102,00 m² empregos: atuais 7 e a gerar 9 investimento: 46.628,00  
Atividade: Prestação de serviços da construção civil

58 PROCESSO: 160.001.437/1999 - MADEIREIRA NACIONAL LTDA ME

Endereço: Conjunto 13, Lote 37, Sul de Samambaia  
Área: 8.72,85 m² empregos: atuais 9 e a gerar 11 investimento: 117.087,92  
Atividade: Comercio varejista de madeira e materiais para construção.

59 PROCESSO: 160.000.256/2000 - MANCHESTER SERVICOS LTDA

Endereço: Quadra 01 Conjunto B Lote 14, Setor Industrial Bernardo Sayão  
Área: 1.000,00 m² empregos: atuais 1.591 e a gerar 350 investimento: 631.459,15  
Atividade: Limpeza urbana, exc. gestão aterros sanitários

60 PROCESSO: 160.001.448/1999 - MHS CONSTRUTORA E INCORP. LTDA

Endereço: Conjunto 18 Lote 34, Sul de Samambaia  
Área: 725,00 m² empregos: atuais 0 e a gerar 14 investimento: 104.814,00  
Atividade: Escritório de prestação de serviços do ramo de construções e reformas

61 PROCESSO: 160.000.331/2000 - MIL FLORES & DECORACOES LTDA

Endereço: Quadra 02, lote 23, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho  
Área: 150,00 m² empregos: atuais 7 e a gerar 6 investimento: 44.072,29  
Atividade: Comércio varejista de produtos de floricultura artigos para presentes em geral

62 PROCESSO: 160.003.853/1999 - MZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Endereço: Quadra 08 Conjunto 15 Lote 07, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento  
Área: 940,00 m² empregos: atuais 2 e a gerar 12 investimento: 72.000,00  
Atividade: Projetos fiscalização e construção civil

63 PROCESSO: 160.004.080/1999 - NONO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Endereço: Conjunto 20 Lote 10, Sul de Samambaia  
Área: 1.349,28 m² empregos: atuais 4 e a gerar 6 investimento: 63.000,00  
Atividade: Transportes rodoviários de carga e serviços

64 PROCESSO: 160.002.015/1999 - OTICAS BRASIL LTDA

Endereço: Conjunto 19 Lotes 36 e 37, Águas Claras - DF  
Área: 1.200,00 m² empregos: atuais 32 e a gerar 8 investimento: 258.600,00  
Atividade: Comércio e conserto de mat. óticos

65 PROCESSO: 160.003.940/1999 - PENTAG ENGENHARIA LTDA

Endereço: Quadra 14, Conjunto 06 Lote 06, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.  
Área: 1.120,00 m² empregos: atuais 4 e a gerar 15 investimento: 78.000,00  
Atividade: Saneamento e drenagens.

66 PROCESSO: 160.000.061/2000 - PETRUS CONSTRUCOES INCORPORACOES E EMPREENDIMENT

Endereço: Trecho 05, Conjunto 02, Lote 03, Pólo JK - Santa Maria/DF  
Área: 3.750,00 m² empregos: atuais 1 e a gerar 44 investimento: 518.710,21  
Atividade: Execução de projetos, serviços e obras de engenharia civil, construção civil

67 PROCESSO: 160.003.865/1999 - POLI ENGENHARIA LTDA

Endereço: Quadra 08 Conjunto 16 Lote 16, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento  
Área: 1.595,50 m² empregos: atuais 126 e a gerar 20 investimento: 578.199,52  
Atividade: Prestação de serviços de eng. const. reforma ar condicionado

68 PROCESSO: 160.000.395/2000 - PROCLIMA ENGENHARIA LTDA

Endereço: Quadra 08, Conjunto 14, Lote 18, SCIA  
Área: 2.077,26 m² empregos: atuais 111 e a gerar 43 investimento: 156.867,00  
Atividade: Prestação de serviços na área de engenharia

69 PROCESSO: 160.003.839/1999 - PRS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: Quadra 14 Conjunto 03 Lote 02, Setor Complementar de Indústria e abastecimento  
Área: 2.261,81 m² empregos: atuais 11 e a gerar 15 investimento: 210.125,60  
Atividade: Execução de projetos, serviços e obras de engenharia civil

70 PROCESSO: 160.001.379/1999 - RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA CONTABILIDADE

Endereço: Conjunto 02 Lote 33, Sul de Samambaia  
Área: 667,80 m² empregos: atuais 0 e a gerar 6 investimento: 66.531,00  
Atividade: Serviços de contabilidade em geral e representação em geral

71 PROCESSO: 160.003.476/1999 - REVISAGUIAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: Quadra 15 Conjunto 02 Lote 07, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento  
Área: 200,00 m² empregos: atuais 1 e a gerar 5 investimento: 12.972,00  
Atividade: Compra e venda de veículos com consignação, financiamento e representação comercial

72 PROCESSO: 160.004.196/1999 - ROYAL EDITORA LTDA

Endereço: Quadra 02 Conjunto D Lote 04, SIBS  
Área: 1.000,00 m² empregos: atuais 4 e a gerar 6 investimento: 150.000,00  
Atividade: Editora e gráfica.

73 PROCESSO: 160.003.400/1999 - RUBENS MOTA CRUVINEL ME

Endereço: Conjunto 05, Lote 09, Sul de Samambaia  
Área: 140,00 m² empregos: atuais 0 e a gerar 7 investimento: 50.665,17  
Atividade: Fabricação de embalagem de alumínio

74 PROCESSO: 160.001.496/1999 - RURAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: Conjunto 14 Lote 11, Sul de Samambaia  
Área: 3.121,10 m² empregos: atuais 16 e a gerar 21 investimento: 476.472,00  
Atividade: Comer varejista de cereais, alimentícios em geral

75 PROCESSO: 160.003.938/1999 - SERTERRA TRANSPORTES ESCAV TERRAPLA E PAVIMENTACA

Endereço: Quadra 09 Conjunto 02 Lote 06, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento  
Área: 4.500,00 m² empregos: atuais 40 e a gerar 49 investimento: 432.986,46  
Atividade: Transporte de cargas em geral, escavações, terraplanagem, urbanização

76 PROCESSO: 160.001.469/1999 - SO CAMINHONETE PC.E SERV. LTDA ME

Endereço: Conjunto 13 Lote 30, Sul de Samambaia  
Área: 655,50 m² empregos: atuais 9 e a gerar 5 investimento: 169.670,00  
Atividade: Comercio de peças e serviços mecânicos em geral.

77 PROCESSO: 160.000.456/2000 - STYLOS ENGENHARIA LTDA

Endereço: Quadra 08 Conjunto 16 Lote 13, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento  
Área: 2.000,00 m² empregos: atuais 30 e a gerar 32 investimento: 589.263,74  
Atividade: Construção civil, incorporação de edifício comercial e residencial

78 PROCESSO: 160.000.803/1999 - TEL LINE TELCOMUNICACOES LTDA

Endereço: Rua 11, Lote 07, Polo de Moda - SRIA  
Área: 229,72 m² empregos: atuais 7 e a gerar 4 investimento: 78.559,90  
Atividade: Comercialização de aparelhos de telefonia, a exemplo de PABX, terminal

79 PROCESSO: 160.003.921/1999 - TRANSPAV TRANSPORTE E PAVIMENTACOES LTDA

Endereço: Quadra 09 Conjunto 02 Lote 07, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento  
Área: 4.500,00 m² empregos: atuais 6 e a gerar 16 investimento: 170.540,00  
Atividade: Prestação de serviços na construção civil

80 PROCESSO: 160.003.838/1999 - TRANSTERRA DE BRASILIA LTDA

Endereço: Quadra 14 Conjunto 04 Lote 08, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento  
Área: 5.040,00 m² empregos: atuais 35 e a gerar 25 investimento: 234.700,00  
Atividade: Construção civil e terraplanagem

81 PROCESSO: 160.000.409/2000 - VAGON ENGENHARIA CIVIL LTDA

Endereço: Quadra 14 Conjunto 06 Lote 04, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento  
Área: 2.240,00 m² empregos: atuais 85 e a gerar 25 investimento: 280.000,00  
Atividade: Prestação de serviços de construção civil, compra, venda e incorporação

82 PROCESSO: 160.003.421/1999 - VL VEICULOS LTDA

Endereço: Quadra 15, Conjunto 02, Lote 23, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento  
Área: 1.120,00 m² empregos: atuais 3 e a gerar 3 investimento: 147.950,00  
Atividade: Compra, venda, troca e consignação de veículos novos e usados, peças e serviços

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 28 de setembro de 2000.

LAZARO MARQUES  
Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 80-CPDI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

Homologa decisão de indeferimento pela Câmara Temática competente.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2000, resolve:

Art. 1º Homologar decisão de indeferimento do pleito, pela câmara temática competente, dos processos das seguintes empresas:

PROJETOS DE MÉDIA E GRANDE EMPRESA

- 1 PROCESSO: 160.003.861/1999 - CHAVES EMPREENDIMENTOS LTDA
- 2 PROCESSO: 160.000.290/2000 - SARKIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- 3 PROCESSO: 160.002.975/1999 - WILLIAM FELICIO PRATA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 28 de setembro de 2000.

LAZARO MARQUES  
Coordenador Executivo do CPDI/DF

## RESOLUÇÃO Nº 81-CPDI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

Homologa decisão de indeferimento pela Câmara Temática competente.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2000, resolve:

Art. 1º Homologar decisão de indeferimento do pleito, pela câmara temática competente, dos processos das seguintes empresas:

## PROJETOS DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 1 PROCESSO: 160.000.404/1999- C J R AUTO PECAS NOVAS USADAS LTDA ME
- 2 PROCESSO: 160.000.561/1999- REDE ELETRICA CENTRO OESTE LTDA
- 3 PROCESSO: 160.000.322/1999- PEDRO DE SALES ARAUJO
- 4 PROCESSO: 160.000.233/1999- SILAS SANTOS SOUSA ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 28 de setembro de 2000.

LAZARO MARQUES  
Coordenador Executivo

## RESOLUÇÃO Nº 82-CPDI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

Homologa decisão de cancelamento de Incentivo Econômico pela Câmara Temática competente.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2000, resolve:

Art. 1º Homologar decisão de cancelamento do incentivo econômico concedido à seguinte empresa:

## PROJETO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

- 1- PROCESSO: 160.002.770/1994 - IVAN CAR AUTO PECAS SERVICOS LTDA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 28 de setembro de 2000.

LAZARO MARQUES  
Coordenador Executivo

## RESOLUÇÃO Nº 83-CPDI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

Homologa o acolhimento de recurso e deferimento do projeto, pelo Conselho de Recursos, para concessão de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2000, resolve:

Art. 1º Homologar decisão de acolhimento dos recursos e deferimento dos projetos relativos ao incentivo econômico, concedido às seguintes empresas:

- 1 PROCESSO: 160.000.634/2000 - R DIAS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA

Endereço:

Área: 0.00 m² empregos: atuais 0 e a gerar 0 investimento:

Atividade: Comércio

- 2 PROCESSO: 160.002.226/1994 - DIMMY LANCHONETE E PIZZARIA LTDA ME

Endereço:

Área: 200.00 m² empregos: atuais 0 e a gerar 4 investimento: 43.051.26

Atividade: Comércio de lanchonete e pizzeria

- 3 PROCESSO: 160.004.068/1999 - GPS TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA

Endereço: Trecho 05, Conjunto 01, Lote 07, Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubstichek

Área: 3.750.00 m² empregos: atuais 0 e a gerar 8 investimento: 109.237.64

Atividade: Prestação de serviços de transporte rodoviário e cargas em geral

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 28 de setembro de 2000.

LAZARO MARQUES  
Coordenador Executivo

## RESOLUÇÃO Nº 84-CPDI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

Homologa o não acolhimento de recurso e indeferimento do projeto, pelo Conselho de Recursos, para concessão de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2000, resolve:

Art. 1º Homologar decisão de não acolhimento do recurso e indeferimento do projeto relativo ao incentivo econômico, das seguintes empresas:

- 1 PROCESSO: 160.000.367/1998 - OLINDINA DOS SANTOS GOMES
- 2 PROCESSO: 160.000.431/1996 - FLOMILATAS PECAS E ACESSORIOS LTDA
- 3 PROCESSO: 160.000.562/2000 - BISCOITOS FOFURA LTDA ME
- 4 PROCESSO: 160.000.602/1998 - PRODADI COMPUTADORES LTDA
- 5 PROCESSO: 160.000.622/1992 - DROGARIA N.S. AUXILIADORA - ME
- 6 PROCESSO: 160.000.710/1999 - VALDERES RODRIGUES DE SOUSA ME
- 7 PROCESSO: 160.002.296/1994 - CICERO DE HOLANDA CAVALCANTE\_ME
- 8 PROCESSO: 160.000.325/1999 - JOSE EDILSON FERREIRA PINTO ME
- 9 PROCESSO: 160.003.097/1999 - LUCIANO DE SOUSA SIBAT ME
- 10 PROCESSO: 160.000.491/1999 - S A S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
- 11 PROCESSO: 160.000.705/1999 - SALAO DE BELEZA DO FUTURO LTDA ME

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 28 de setembro de 2000.

LAZARO MARQUES  
Coordenador Executivo

## RESOLUÇÃO Nº 85-CPDI, DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

Homologa decisão de concessão dos Incentivos Fiscais, do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, pela Câmara de Projetos Estratégicos.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077 de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2000, resolve:

Art. 1º Homologar decisão de concessão dos Incentivos Fiscais às seguintes empresas:

## PROJETOS DE INCENTIVOS FISCAIS

- 1 PROCESSO: 160.000.570/2000- JAIR FLAVIO CATAO DE MELO ME
- 2 PROCESSO: 160.000.571/2000- JL DA SILVA MARCENARIA ME
- 3 PROCESSO: 160.000.724/2000- ARIGATO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA
- 4 PROCESSO: 160.000.951/2000 - AUTO MECANICA SANTOS KAR LTDA ME
- 5 PROCESSO: 160.000.956/2000 - BRASTELUX SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
- 6 PROCESSO: 160.000.964/2000 - FERRAGENS PLANALTO LTDA
- 7 PROCESSO: 160.000.966/2000 - FRANCISCO DONISETE DA SILVA ME
- 8 PROCESSO: 160.000.977/2000 - MARIA MENDES SOARES ME
- 9 PROCESSO: 160.000.987/2000 - PNEUMAR COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
- 10PROCESSO: 160.001.770/2000 - MAURILE ALVES DE SOUSA
- 11PROCESSO: 160.001.771/2000 - PAULO ROBERTO PEREIRA E CIA LTDA
- 12PROCESSO: 160.001.772/2000 - RAIMUNDO CALDEIRA DE MOURA ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 27 de setembro de 2000.

LAZARO MARQUES  
Coordenador Executivo

## RESOLUÇÃO Nº 86, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

Estabelece normas relativas a concessão de dois ou mais incentivos econômicos a uma mesma empresa em um único Setor ou Área de Desenvolvimento Econômico.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, no uso de suas atribuições, e, considerando as disposições constantes do seu Regimento Interno; considerando ainda o disposto no artigo 6º, incisos III e IV do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.427, de julho de 1999, art. 16, inciso III; e considerando finalmente, que é de competência do CPDI/DF, dispor sobre os casos omissos não contemplados com norma específica, de forma a cumprir requisito legal de previsibilidade acerca do tema, RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada a concessão de dois ou mais incentivos econômicos a uma mesma empresa, em um mesmo setor, bem como a concessão de incentivo à empresa que já esteja instalada no setor.

§ 1º Excluem-se da vedação referenciada no caput do presente artigo, àqueles casos nos quais, a indicação de duas ou mais unidades imobiliárias contíguas, em um mesmo setor, para uma mesma empresa, ocorreu por força da necessidade de se compor uma determinada área física, que possibilite a implantação do empreendimento caracterizado no pleito.

§ 2º Excluem-se ainda, àqueles casos, nos quais a empresa apresenta pleito de expansão em um mesmo setor, após o recebimento do competente atestado de implantação relativo a incentivo já concedido.

Art. 2º Ficam ratificadas todas as Resoluções Concessivas aprovadas por este Conselho, bem como todas as indicações já efetuadas pela SDE até a data de publicação desta Resolução Normativa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 28 de setembro de 2000.

LAZARO MARQUES  
Coordenador Executivo

**SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 26 DE SETEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA-I, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 9729 - DATA 21/09/2000 - HORA 09:20 - LOCAL: SHCN CL QD. 111 PRÓX. BLOCO "D" - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
03	CADEIRAS DE FERRO
01	MESA DE FERRO
06	FERRO TUBULARES PARA ARMAÇÃO DE BARRACA

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO

ATO DECLARATÓRIO DE BENS ABANDONADOS Nº 2, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, art. 64 inciso XLVI, declara e torna público que os bens constantes dos Termos de Apreensão nº 10696, de 08/12/99, 7979, 7970 de 27/01/2000, 10632 de 18/01/2000, e 7973 de 01/02/2000 e não reclamados dentro do prazo legal pelos seus proprietários, constante da Ordem de Serviço nº 85, de 16 de junho de 2000, publicada no DODF nº 119 de 23/06/2000, páginas 06 e 07, são considerados a partir da publicação deste ato, abandonados e em conformidade com o que dispõe o art. 37, inciso II, §§ 10 e 12, do Decreto nº 18.256, de 19 de maio de 1997, serão utilizados pela Administração Regional de Brasília/RA-I, visando o seu efetivo reaproveitamento, conforme relação dos bens abaixo relacionados:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	GELADEIRA MARCA CONSUL MARROM MODELO EC 2855/220 V C/CAPACIDADE P/ 253 LITROS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	MESA DE MADEIRA
01	MESA DE MADEIRA C/ PÉS DE FERRO
01	MESA DE MADEIRA C/ UMA GAVETA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
16	CADEIRAS DE PLÁSTICO COR BRANCA
04	MESAS DE PLÁSTICO COR BRANCA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
56	CADEIRAS
17	MESAS

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 184, de 25/09/2000, páginas 03 e 04.

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil, às quinze horas, reuniu-se no Auditório da Administração Regional de Brasília/RA-I, sito no Setor Comercial Norte, quadra quatro, bloco C, Brasília-DF, sob a presidência da Sra. Karin Keller Linz Vizzotto, arquiteta, Gerente da GEPLAN, a Sra. Cristiana Mendes Garcia, arquiteta da DREAEP, para tratar da desafetação de 250m2 de área pública localizada na divisa Oeste do lote da EQN 410/411 e afetação de área equivalente. Às 17 horas, não havendo o comparecimento de público e dos órgãos convocados, a presidente deu por encerrada a audiência.

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO  
Administrador

KARIN KELLER LINZ VIZZOTTO  
Gerente de Planejamento

CRISTINA MENDES GARCIA  
Arquiteta da DREAEP

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA**

RETIFICAÇÃO

No subtítulo da ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 19 DE SETEMBRO DE 2000, publicada no DODF- Seção I, nº 182, de 21.9.2000, pág. 74, onde se lê: "ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CELÂNDIA", leia-se: "ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA".

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ (interino), no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Artigo 28, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 12.539, de julho de 1990, e em atendimento ao capítulo X, do Decreto nº 16.109.94, resolve:

I - Aprovar o relatório do grupo de trabalho, constituído pela ordem de serviço nº 17 de 18 de maio de 2000 e publicar o relatório constante do processo nº 140.000.326/2000.

II - Determinar as Divisões competentes os procedimentos cabíveis para regularização de sentenças dos interessados na autorização de uso de Quiosques na Praça Central do Paranoá;

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

IV - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO GOMES DE FIGUEIREDO

ATO DA COMISSÃO  
RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO CONSTITUÍDO PELA ORDEM DE  
SERVIÇO Nº 17 DE 18 DE MAIO DE 2000

**1- SITUAÇÃO LEGAL:**

a) Forma de contratual de uso da área pública: AUTORIZAÇÃO DE USO;

b) Registro documental dos quiosques:

b.1) Processo: 140.001.328/96 - Interessado: Gilmar de Jesus Costa

b.2) Processo: 140.001.378/96 - Interessado: Ercília Paz Mandim

b.3) Processo: 140.000.553/96 - Interessado: Marcos Antônio Machado

b.4) Processo: 140.000.361/97 - Interessado: André Maurício Soares de Araújo

b.5) Processo: 140.000.268/97 - Interessado: Antônia Alece Guerrero do Vale

b.6) Processo: 140.000.514/99 - Interessado: Luiz Ednaldo Portela

b.7) Processo: 140.000.558/99 - Interessado: João Antônio Sipriano

b.8) Processo: 140.000.721/99 - Interessado: Geraldo Éber Xavier de Souza

c) Estágio das obras: em geral, encontram-se, em sua maioria, em seu estágio inicial sendo que um dos quiosques apresenta-se em estágio mais avançado, com paredes e cobertura em telha metálica.

d) Documentação Constante Nos Processos:

d.1) Autorizações de uso;

d.2) Autos de Embargo;

d.3) Documentos de arrecadação, Taxas e certidões;

d.4) Termo de cancelamento do extrato do termo de autorização de uso.

e) Materiais utilizados: alvenaria de tijolos cerâmicos, estrutura em perfis metálicos, revestimento em cerâmica, esquadrias em chapa e cobertura em telhas metálicas.

**CONCLUSÃO**

A Comissão conclui e sugere os seguintes procedimentos a serem adotados por esta Regional:

I - As áreas onde foram implantadas as edificações não constam no projeto urbanístico do setor ( Urb - 162/90 ), portanto estando em desacordo com a legislação vigente;

II - As edificações não estão de acordo com o modelo padrão aprovado pela Divisão Técnica desta Administração. Os croquis constantes nos processos (item b), apesar de haverem sido elaborados pela Administração Regional, foram apenas estudos desenvolvidos para posterior aprovação pelos Órgãos e Divisões competentes.

III - Os materiais utilizados nas edificações, não estão de acordo com o disposto no Art. 2º do Decreto nº 18.462, de 18 de julho de 1997, o qual regulamenta trailers, quiosques e similares;

IV - A seleção das pessoas constantes nos processos não obedece ao disposto no § 4º do Art. 3º do Decreto nº 18.462, de 18 de julho de 1997;

V - Falta a justificativa para a utilização de área superior a 20,00m2 de área ocupada pelas instalações dos quiosques, conforme o Art. 8º do referido Decreto;

Não obstante, a comissão entende que houve a legítima intenção de oferecer à Praça Central do Paranoá a melhoria dos serviços oferecidos pelos quiosqueiros à comunidade, com a melhoria da qualidade dos espaços físicos dos quiosques, fator para o qual, para a regularização da situação física e legal dos quiosques localizados na Praça Central da cidade do Paranoá, apontamos os seguintes procedimentos:

- 1) - Mudança de localização dos locais dos quiosques para os locais previstos no projeto de reformulação da Praça Central do Paranoá elaborado pelo IPDF, ou pedido de reestudo das áreas, a esse Órgão, visando sua implantação nos locais onde se encontram;
- 2) - Utilização do modelo de quiosque padrão, aprovado pela Divisão Técnica da Administração Regional do Paranoá ou elaboração de outro projeto, de acordo com as Normas vigentes;
- 3) - Revisão do critério de seleção das pessoas interessadas, levando-se em conta o disposto nos § 4º e 5º do Decreto nº 18.462 para a construção dos quiosques elaborados e aprovados por esta Regional.

É o RELATÓRIO.

Paranoá - DF, 18 de Julho de 2000.

FERNANDO JOSÉ OLIVEIRA MIRANDA  
Presidente

DALCIMAR AZEVEDO DE CASTRO  
Membro

SÉRGIO SOARES PEDREIRA  
Membro

JOSIMAR LEITE GOULART  
Membro

**UTILIDADE PÚBLICA**

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

<b>Bombeiros</b>	<b>193</b>
<b>Defesa Civil</b>	<b>314-8214</b>
<b>Polícia</b>	<b>190</b>
<b>Procon</b>	<b>1512</b>
<b>CAESB</b>	<b>195</b>
<b>CEB</b>	<b>196</b>
<b>Detran</b>	<b>1514</b>
<b>Farmácia de Plantão</b>	<b>132</b>
<b>Alcoólicos Anônimos</b>	<b>226-0091</b>

**PRONTO-SOCORRO 192**

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 527 - CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.004617/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por VALDISON ALVES DINIZ, cujo falecimento ocorreu em 06.09.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 481 - CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 9 DE SETEMBRO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.003855/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* do único bem deixado por ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA, cujo falecimento ocorreu em 03.08.1998.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 532 - CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.004111/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por JOSÉ LINO DE AMORIM, cujo falecimento ocorreu em 08.12.99.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 533 - CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.004458/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* da meação dos bens deixados por HIGINO RIBEIRO BARBOSA, cujo falecimento ocorreu em 08.06.1998.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3, AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, na proporção de 55%, ao aposentado/pensionista, abaixo relacionado, no tocante ao respectivo imóvel:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042001022/00	LAURA BARBOZA DA SILVA	QNH 05 LT 29 TAGUATINGA	20242522

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO

FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no D.O.D.F. nº 167, de 30.08.2000, p. 06.

ATO DECLARATÓRIO Nº 7, AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis, constantes do processo nº 042.001.594/00:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
ANA ROSA TORRES	QNM 34 CJ F2 LT 26 TAGUATINGA	4710466X
ANÍBAL PRAZER	QSF 02 LT 105 TAGUATINGA	21160791
CELINA MONTEIRO RAMOS	QNE 21 LT 32 TAGUATINGA	2014671X
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	QSB 05 LT 7 TAGUATINGA	21030871
JOSÉ SALES DA SILVA	QNL 20 C J B LT 29 TAGUATINGA	45223181
JOSINA VIEIRA DOS SANTOS SANTANA	QSE 03 LT 23 TAGUATINGA	21130809
MÁRIA DAS DORES SOARES RODRIGUES	QNJ 30 LT 31 TAGUATINGA	20309473
MÁRIA LUIZA	QR 309 C J 04 LT 11 SAMAMBAIA	45723656
MERCEDES FERREIRA DOS SANTOS	QR 415 C J 05 LT 13 SAMAMBAIA	46792635
OMERCÍLIA BATISTA DE OLIVEIRA	QR 415 C J 15 LT 03 SAMAMBAIA	4679509X
THEREZA MUSTEFAGA ARBOLEYA	CSA 02 LOTE 04 AP 604 TAGUATINGA	45406901
VALDOMIRO AVES DE OLIVEIRA	QSE 08 LOTE 33 TAGUATINGA	21133484

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 8, AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis, constantes do processo nº 042.000.374/00:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
SEBASTIÃO TEIXEIRA SOBRINHO	QNF 04 LT 37 TAGUATINGA	20171161

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 1/2000 - AGSIA/GEATE/SUREC/SEFP

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, inciso X, da Portaria n.º 1.013, de 01/12/94, alterada pela Portaria n.º 104/00, que lhe foi delegada pela alínea a do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042000336/00	MARIA PEREIRA FILHA	QE 44 CONJ. M CASA 12 - GUARÁ II-DF	4691059X
043000051/00	MAURINA DINIZ DANTAS	QI 07 CONJ. B CASA 24 - GUARÁ I-DF	18169996
043000040/00	THAMAR NICE DO CARMO	QE 38 CONJ. Q CASA 09 - GUARÁ II-DF	47473487
043000073/00	ANA S. MASCARENHAS	QE 17 CONJ. G CASA 28 - GUARÁ II-DF	18456847
043000012/00	BRAULY LUIZ DE SOUZA	QE 44 CONJ. R CASA 23 - GUARÁ II-DF	46911391
047000040/00	LUCÍLIA ARAGÃO DA ROCHA	QE 34 CONJ. B CASA 06 - GUARÁ II-DF	18504752
047000066/00	PERMÍNIO M. DE MOURA	QE 15 CONJ. J CASA 14 - GUARÁ II-DF	18448720
043.000093/00	LUZIA RITA M. DA SILVA	QE 42 CONJ. L CASA 10 - GUARÁ II-DF	4723511X
043.000134/00	TEREZINHA ALVES C. SANTOS	QE 28 CONJ. A CASA 07 - GUARÁ II-DF	18480535
043000111/00	TIAGO ALVES DA SILVA	QI 18 CONJ. J CASA 03 - GUARÁ I-DF	18263577
040000089/00	EPITÁCIO R. DA CUNHA	QE 17 CONJ. M CASA 06 - GUARÁ II-DF	18458963
043000173/00	JOSÉ FRANCISCO BRAZ	QE 30 CONJ. F CASA 50 - GUARÁ II-DF	1849269X
040000238/00	ANTONIA MESSIAS DE SOUSA	QE 44 CONJ. G CASA 01 - GUARÁ II-DF	47235152
043000186/00	ELIAS VALENTIM DA ROCHA	QI 03 CONJ. D CASA 124 - GUARÁ I-DF	18123899
040000167/00	MARIA AUGUSTA BARBOSA	EPTG QE 01 BL. B-13 APT 306-GUARÁ I-DF	45788316

Cumpra esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 26 de setembro de 2000  
EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA  
Chefe

**SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, artigo 32 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto no. 2.976, de 19 de agosto de 1975 e, Considerando que os materiais médico-hospitalares e medicamentos estocados nas Farmácias Hospitalares e Central, são sujeitos à alterações físico-químicas e contaminações por microorganismo;  
Considerando que esses materiais têm prazo de validade por tempo determinado;  
Considerando a necessidade de normatização dos mecanismos de inutilização dos produtos considerados inservíveis; resolve:

1. São considerados inservíveis e sujeitos a inutilização, os materiais médico-hospitalares e medicamentos estocados nas Farmácias Hospitalares, quando da ocorrência dos seguintes fatores:

- a) alteração ou deterioração do produto;
- b) quebra de frasco ou rompimento da embalagem;
- c) vencimento do prazo de validade.

1.1 o setor onde ocorrer a perda do produto por vencimento do prazo de validade, sem que tenham sido tomadas as providências abaixo, terá sua chefia responsabilizada.

1.1.1 remanejamento para outras unidades de saúde no período anterior a 06 (seis) meses do vencimento.

1.1.2 comunicação oficial à Gerência de Assistência Farmacêutica com quantitativo, lote, prazo de validade dos medicamentos e materiais médico-hospitalares com risco de perda por prazo de validade expirado.

2. Compete às Chefias das Farmácias Hospitalares procederem ao recolhimento para a Gerência de Materiais Médico-Hospitalares, dos produtos considerados inservíveis.

2.1 O material recolhido deverá ser relacionado em formulário próprio, modelo anexo, devendo constar no verso do mesmo, os motivos e as causas de invalidade.

3. Recebido o material, a Gerência de Materiais Médico-Hospitalares providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, o procedimento objetivando a sua inutilidade.

3.1 A relação consolidada do material, constando os motivos e as causas de invalidade, será encaminhada sucessivamente às Diretorias de Apoio Logístico e Material e de Promoção e Assistência à Saúde.

3.2 O processo, devidamente instruído, deverá ser encaminhado ao Gabinete do Secretário para apreciação.

3.3 Após a decisão favorável do Secretário, o processo retornará à Gerência de Materiais Médico-Hospitalares para proceder à incineração.

4. O ato de incineração dos produtos inservíveis deverá ser presenciado pela Gerência de Assistência Farmacêutica, Gerência de Materiais Médico-Hospitalares e um representante da Diretoria de Vigilância Sanitária.

4.1 Ato contínuo, será lavrado termo de Inutilização de Produtos Inservíveis, (modelo anexo), que deverá ser assinado pelos presentes, com cópias para a Gerência de Assistência Farmacêutica e Gerência de Materiais Médico-Hospitalares.

4.2 O termo de Inutilização de Produtos Inservíveis será anexado ao processo e encaminhado à Diretoria de Apoio Logístico e Material para conhecimento e posterior arquivamento.

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6. Revogam-se as disposições em contrário.

JOFRAN FREJAT

GDF/SES  
RELAÇÃO DE PRODUTOS INSERVÍVEIS

FARMÁCIA REGIONAL ( )

FARMÁCIA CENTRAL ( )

CÓDIGO	MATERIAL/MEDICAMENTO	LABORATÓRIO	UNIDADE	ESTOQUE	PRAZO VALIDADE	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE REQUISITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

\_\_\_\_\_  
Chefe da Seção de Farmácia

\_\_\_\_\_  
Diretor da Unidade

Portaria N.º de de de 2000.

GDF/SES  
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS INSERVÍVEIS

Aos dias \_\_\_\_\_, na presença das testemunhas

(nomes e cargos), e conforme autorização constante do processo n.º \_\_\_\_\_ foram inutilizados os medicamentos abaixo relacionados:

Brasília-DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura das Testemunhas:

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2000

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-1993, combinados com o Artigo 7º, Inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro, na redação da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e da Lei nº 9602 de 21 de janeiro de 1998, e considerando o cosntante do Processo nº 113.004820/2000, Resolve determinar com esteio nos Artigos 256, 257 e 261, do Código de Trânsito Brasileiro, a APREENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação nº 080720907, Registro nº 00280138038, Categoria "B", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de ISABEL CRISTINA DE SOUZA GIRÃO, ficando a referida condutora suspensa do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 01 (hum) mês, a contar da data de recolhimento da mencionada habilitação, face ao cometimento de infração aos Artigos 175 e 210 do Código Brasileiro de Trânsito, bem como deverá frquentar o Curso de Reciclagem do DETRAN.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
Em 22 de setembro de 2000

Processo: 113.004474/2000  
Interessado: AUTO PEÇAS SOLMAR LTDA  
Assunto: Aplicação de Multa

Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, Inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa no valor de R\$ 0,70 ( setenta centavos), à Empresa AUTO PEÇAS SOLMAR LTDA.

Em 25 de setembro de 2000

Processo: 113.004115/2000  
Interessado: AUTO PEÇAS SOLMAR LTDA  
Assunto: Aplicação de Multa

Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, Inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa no valor de R\$ 0,79 ( setenta e nove centavos), à Empresa AUTO PEÇAS SOLMAR LTDA.

Processo: 113.004843/2000  
Interessado: REPRESENTAÇÕES MONTALVÃO E SIQUEIRATDA  
Assunto: Aplicação de Multa

Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, Inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa no valor de R\$2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), à Empresa REPRESENTAÇÕES MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### COMANDO GERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL  
Em 22 de setembro de 2000

Referência: Processo nº 054.000.572/98 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Proinstel Proteção e Instalação de Telecomunicações Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços especializados de manutenção em torres de comunicação estaiadas autoportantes da PMDF, conforme Nota de Empenho nº 980/2000.

Referência: Processo nº 054.000.115/99 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso VIII do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de remessa de contracheques para a PMDF, de acordo com a Nota de Empenho nº 974/2000.

Referência: Processo nº 054.000.500/99 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do CENTROPLAN - Centro Ortopédico de Brasília S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de fisioterapia em geral, a fim de atender aos policiais militares da Corporação e seus dependentes, durante o exercício de 2.000, conforme Nota de Empenho nº 1016/2000.

Referência: Processo nº 054.000.571/99 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do CRAF - Centro de Reabilitação da Audição e da Fala, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de diagnose e terapia em geral, na área de otorrinolaringologia, fim de atender aos policiais militares da Corporação e seus dependentes, durante o exercício de 2.000, conforme Nota de Empenho nº 1015/2000.

Referência: Processo nº 054.001.026/99 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da CB Telecomunicações Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos transceptores fixos e móveis e repetidoras de UHF, da marca Relm Chatral, pertencentes à carga da PMDF, durante o exercício de 2.000, conforme Nota de Empenho nº 981/2000.

Referência: Processo nº 054.000.128/2000

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Telebrasil Celular S/A e da Telebrasil Telecomunicações de Brasília S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com tarifas telefônicas e de celulares para a PMDF, durante o exercício de 2.000, conforme Notas de Empenho nºs 984 e 985/2000, respectivamente.

Referência: Processo nº 054.000.129/2000

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações, para fazer face ao pagamento das despesas com telex e afins para a PMDF, durante o exercício de 2.000, conforme Nota de Empenho nº 986/2000.

Referência: Processo nº 054.000.131/2000(\*)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso XXII do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília, para fazer face ao pagamento das despesas com energia elétrica e outros serviços para a PMDF, durante o exercício de 2.000, conforme Notas de Empenho nºs 044, 084, 402, 501, 840/2000.

Referência: Processo nº 054.000.230/2000

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor de Andréia Lins Ribas e Outros, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços técnicos profissionais prestados por professores convidados para ministrarem aulas e/ou assessoramento em cursos nas Unidades da PMDF, conforme Nota de Empenho nº 972/2000.

Referência: Processo nº 054.000.851/2000

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor do BRB - Banco de Brasília S/A, Viação Anapolina Ltda e Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de vale-transportes, para atender aos funcionários civis da Corporação, durante o mês de setembro/2000, conforme Notas de Empenho nºs, 936, 937 e 938/2000, respectivamente.

Referência: Processo nº 054.000.869/2000

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso IV do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Hospital Santa Luzia S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com neurocirurgia, a ser realizada na pessoa de Edvaldo Martins, SD PM reformado, conforme Nota de Empenho nº 934/2000.

Publique-se

(\*) Republicado por ter saído com, incorreção, do original, nos DODF nºs, 36, de 21-2-2000, pág. 9; 97, de 23-5-2000, pág. 7; 117, de 20-6-2000, pág. 9 e 170, de 4-9-2000, pág. 70.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA

### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 19.494 de 07 de agosto de 1998, resolve: Designar a servidora SEVILIA MARIA XIMENES, matrícula nº 33.768-4, Técnico de Administração Pública, para substituir JOÃO ARQUIMEDES TORRES COSTA, matrícula nº 90.170-9, Encarregado de Consultas, Código DFG-02, no período de 18/09/2000 a 18/01/2001, por motivo de licença médica do titular.

ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1.500ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano dois mil, às dezesseis horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, sob a Presidência do Senhor JOSÉ ARNALDO CANABRAVA RODRIGUES, presentes os Senhores Conselheiros: JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO, JOÃO BATISTA DE LACERDA, FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE ARAUJO, BONIFÁCIO BORGES DA SILVA, JUDITE FRANKLIN VIDAL e ALEXIS STEPANENKO. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da Sessão anterior, o CONAD tomou conhecimento do nome para ocupar cargo de Diretor Comercial desta Empresa, indicado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal. Em seguida, este Conselho de acordo com o Art. 21 Inciso II do Estatuto Social, RESOLVE eleger para completar o mandato de 02 (dois) anos, no Cargo de Diretor Comercial da TERRACAP, o Engenheiro Civil MARCUS VINICIUS SOUZA VIANA, brasileiro, separado judicialmente, filho de DIRCE DE SOUZA VIANA, portador da Carteira de Identidade nº 133.411-SSP/ES e do CPF nº 241.587.207-53, residente no Distrito Federal. Fazendo cessar a acumulação de cargo de Diretor Comercial, atualmente exercida pelo Diretor Financeiro - DALMO ALEXANDRE COSTA. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente, encerrou a Sessão, agradecendo a presença e todos, do que para constar, eu RAIMUNDO NONATO SILVA, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSÉ ARNALDO CANABRAVA RODRIGUES

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATO DA PRESIDENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL torna público o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL deste órgão, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2000:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

APURAÇÃO DO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL						
Período de apuração: Setembro/99 a Agosto/2000						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	DESPESA				%Gasto (E/A)	Limite (%)
	ATIVOS (B)	INATIVOS (C)	PENSIONISTAS (D)	TOTAL (E=B+C+D)		
3.067.847.749,00 (*)	54.276.326,89	26.943.737,92	3.724.185,22	84.944.250,03	2,77	2,98

(\*) - Receita corrente líquida do DF no período, apurada pela 5ª Inspeção de Controle Externo.

Brasília, 27 de setembro de 2000

MARLI VINHADELI

Presidente

FRANCISCO SOLANO ULHÔA BOTELHO  
Diretor-Geral de Administração

SEBASTIÃO CAL DE MIRANDA  
Inspetor da 1ª ICE

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Cessar os efeitos do Decreto de 31 de agosto de 2.000, que designa **BAUER FERREIRA BARBOSA** para substituir o Secretário Adjunto de Governo, no período de 01 a 30 de setembro de 2000, por motivo de exoneração do titular, a contar de 27 de setembro de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando ainda, o que consta dos Ofícios nº 353/2000-1ª VFP/DF e nº 766/2000-GAB/4ª SPR, resolve:

Nomear, por força de determinação judicial, **WALDEK CARDOSO SOUSA**, candidato habilitado e classificado em 16º lugar, no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1-PC/AGP/CESPE, de 23 de setembro de 1998, publicado no DODF nº 184, de 28/09/98 e Editais de Resultado Final nº 18/98-PC-AGP/CESPE, de 17 de junho de 1999, publicado no DODF nº 117 de 21/06/99, retificado pelos de nº 19-PC/AGP/CESPE, de 24 de junho de 1999, publicado no DODF nº 121 de 25/06/99, nº 20-PC-AGP/CESPE, de 05 de agosto de 1999, publicado no DODF nº 151 de 06/08/99 e republicado no DODF nº 152, de 09/08/99, e ainda, pelo de nº 2/2000-PC-AGP/CESPE, publicado no DODF nº 126, de 04/07/2000, na vaga decorrente do falecimento de Juscelino Claudio Recha, matrícula nº 19.085-3, para exercer o cargo de **Agente Penitenciário**, Segunda Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o constante do Ofício nº 1.044/2000 - Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, de 10 de agosto de 2000 e por decisão judicial, considerando o disposto no artigo 28, da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, resolve:

Reintegrar, por decisão judicial, o servidor, abaixo:

NOME: VALDIR CAVALCANTE FERREIRA

MATRÍCULA Nº 19.088-8

CARGO: Agente Penitenciário

CLASSE: ESPECIAL

PADRÃO: III

PROCESSO: 030.006.524/2000

LOTAÇÃO: PCDF

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de julho de 2000, **TÂNIA LAGARES DE MORAES**, matrícula nº 31.379-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental Telebrasilândia da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **DÉBORA DE LIMA DE SOUSA TUBOITI**, matrícula nº 29.194-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental Telebrasilândia da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de agosto de 2000, **SAMUEL AMARAL**, matrícula nº 300.016-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental Granja das Oliveiras da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **GICLEIDE FERREIRA OLIVEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 48.228-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental Granja das Oliveiras da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **NEIDA XAVIER**, matrícula nº 29.166-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Agrovia II da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de agosto de 2000, **ADÉLIA BERNADETTE ALVES RIBEIRO DE ARAÚJO**, matrícula nº 65.847-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe Kanegae da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, **FLAVIANA DE SOUZA PEREIRA DE AMORIM**, matrícula nº 46.548-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente do Centro de Educação Infantil da Candangolândia da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **KÁTIA CILENE SIMÕES**, matrícula nº 300.683-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe Kanegae da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2000, **ROSIANE CRISTINA MARCIANO**, matrícula nº 42.826-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor do Centro de Educação Infantil da Candangolândia da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **FLAVIANA DE SOUZA PEREIRA DE AMORIM**, matrícula nº 46.548-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor do Centro de Educação Infantil da Candangolândia da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, **MAURO NUNES ROCHA**, matrícula nº 38.171-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de setembro de 2000, **BERNARDES GOMES DA SILVA**, matrícula nº 26.706-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **MAURO NUNES ROCHA**, matrícula nº 38.171-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **JULIANA GOMES DE ASSUMPTÃO**, matrícula nº 27.478-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Coordenação Pedagógica da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **JULIANA GOMES DE ASSUMPTÃO**, matrícula nº 27.478-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de setembro de 2000, **DENIZE FORMIGA MENEZES CASTRO**, matrícula nº 42.807-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 28 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, **RAQUEL BRAGA DE ASSIS ARAÚJO**, matrícula nº 42.249-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 28 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **RAQUEL BRAGA DE ASSIS ARAÚJO**, matrícula nº 42.249-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 28 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA IVONE GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 31.540-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 28 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de julho de 2000, **WARISMANN RAPOSO LIMA**, matrícula nº 62.168-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 01 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **ELIENE PEDREIRA DA CRUZ RAMOS**, matrícula nº 62.978-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 01 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2000, **GIOVANNI DE ASSIS TIAGO**, matrícula nº 44.310-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 12 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **FRANCINETE MARIA SILVA DOMINGOS**, matrícula nº 43.872-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 12 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outra função, a contar de 22 de setembro de 2000, **MARLENE ALVES BICALHO MACHADO**, matrícula nº 77.484-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 18 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA REGINA DE SOUZA BARBOSA MATTIA**, matrícula nº 34.630-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 18 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de agosto de 2000, **MARTA LÚCIA MOREIRA MARQUES**, matrícula nº 61.817-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 04 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **RISOMAR FREITAS DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 42.255-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 04 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, a contar de 22 de setembro de 2000, **VIRGINIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 47.855-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Carlos Castello Branco da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº 25.876-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Carlos Castello Branco da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **STELLA MARIS CAMARGO**, matrícula nº 61.184-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Carlos Castello Branco da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2000, **REJANE ALVES CEZÁRIO BASTOS**, matrícula nº 48.232-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 18 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA DE FÁTIMA SEREJO REIS PANTOJA**, matrícula nº 57.268-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 18 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de agosto de 2000, **NEIVA GONÇALVES LOURENÇO ARAÚJO**, matrícula nº 47.757-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **LÚCIA INÊS BRAZ MELO**, matrícula nº 66.430-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **SÉRVULA MARIA DE MOURA SILVA**, matrícula nº 75.314-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Carlos Castello Branco da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **ROSÂNGELA ROQUE DA SILVA**, matrícula nº 32.938-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Carlos Castello Branco da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **ÁLVARO MATOS DE SOUZA**, matrícula nº 200.240-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental CASEB da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e

do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **HILDA FIUZA DE MAGALHÃES NETA**, matrícula nº 20.308-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Vila do Boa da Gerência Regional de Ensino do Paranoá da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de julho de 2000, **VERA LÚCIA MATTOS DA SILVA**, matrícula nº 33.942-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 01 do Cruzeiro da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **ELISÂNGELA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 24.666-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 01 do Cruzeiro da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **ROSA DE BRITO ROSA**, matrícula nº 71.961-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 316 Sul da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo Nomeada para outro Cargo, **MARIA JEANETTE PEREIRA DE AMORIM MARTINS RIBEIRO**, matrícula nº 21.400-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA JEANETTE PEREIRA DE AMORIM MARTINS RIBEIRO**, matrícula nº 21.400-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **SELMA TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 53.536-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **GISELE GARCIA PARAIZO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 60.046-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a contar de 14 de agosto de 2000, **CELINA LIMA RAMALHO**, matrícula nº 67.411-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 14 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **ANGELA MARIA CARLOS**, matrícula nº 56.104-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 14 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, a contar de 14 de agosto de 2000, **REGINALDO RAMOS DE ABREU**, matrícula nº 52.519-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 07 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo Nomeado para outro Cargo, **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE HOLANDA NETO**, matrícula nº 56.459-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional 07 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE HOLANDA NETO**, matrícula nº 56.459-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 07 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo Nomeado para outro Cargo, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO**, matrícula nº 23.256-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 07 de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO**, matrícula nº 23.256-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional 07 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **GRAÇA MARIA VIANA COIMBRA**, matrícula nº 36.036-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 07 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 07 de agosto de 2000, **ROSANA GAVIANO TAVARES**, matrícula nº 44.082-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe da Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 09 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **JOSELANY APARECIDA RAMOS**, matrícula nº 68.667-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 09 de Taguatinga da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo Nomeada para outro Cargo, **ANTÔNIA TELMA TOMAZ DINO**, matrícula nº 20.610-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 303 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **IVANUSA FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº 26.139-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 303 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de agosto de 2000, **ALVA MARIA DE ANDRADE NOVAIS DANTAS**, matrícula nº 71.988-9, do Cargo em Comissão, DFG-07 de Chefe do Núcleo de Integração Escola-Comunidade da Gerência Regional de Ensino do Paranoá da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **LUCÉLLA APARECIDA FERREIRA PRIMO**, matrícula nº 45.219-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Integração Escola-Comunidade da Gerência Regional de Ensino do Paranoá da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo Nomeada para outro Cargo, **DEISE EBERLE VIEIRA**, matrícula nº 35.438-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente do Centro de Educação Infantil 01 do Paranoá da Gerência Regional de Ensino do Paranoá da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **DEISE EBERLE VIEIRA**, matrícula nº 35.438-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 05 do Paranoá da Gerência Regional de Ensino do Paranoá da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **MARCO TÚLIO COSTA**, matrícula nº 38.897-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 02 do Paranoá da Gerência Regional de Ensino do Paranoá da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **ANTÔNIO CARMO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 35.002-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 02 do Paranoá da Gerência Regional de Ensino do Paranoá da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de agosto de 2000, **O'MOB CARDOZO DA COSTA JÚNIOR**, matrícula nº 200.591-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental do Bosque da Gerência Regional de Ensino do Paranoá da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de setembro de 2000, **JOSÉ AFONSO DE ABREU**, matrícula nº 97.133-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental Taquara da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de setembro de 2000, **MATILDES DA ROSA CARDOSO**, matrícula nº 68.758-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Itapei da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de julho de 2000, **IRISNEIDE MOURA DA FROTA**, matrícula nº 98.271-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro Educacional 01 da Candangolândia da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a contar de 08 de setembro de 2000, **GISELE MARIA SOUSA DA HORA WANDERLEY**, matrícula nº 45.323-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 08 do Cruzeiro da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **SANDRA DE CASTRO FRÓES OLIVEIRA**, matrícula nº 69.147-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 08 do Cruzeiro da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de nomeação de **ISRAEL SILVA COUTINHO**, matrícula nº 43.186-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Integração Escola Comunidade da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR **MARILANGE DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 32.847-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 04 do Guarã da Gerência Regional de Ensino do Guarã da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA DO CARMO SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 63.641-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 04 do Guarã da Gerência Regional de Ensino do Guarã da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **ESTER MARIA SOUSA MONTEIRO**, matrícula nº 61.049-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Gerência Regional de Ensino do Guarã da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **AFRÂNIO DE SOUSA BARROS**, matrícula nº 27.215-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Coordenação Pedagógica da Gerência Regional de Ensino do Guarã da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, **ILANEIDE MARQUES DOURADO**, matrícula nº 64.042-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 12 de Sobradinho da Gerência Regional de Ensino de Sobradinho da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, **ROSANA KARLA GONÇALVES COELHO**, matrícula nº 47.157-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 12 de Sobradinho da Gerência Regional de Ensino de Sobradinho da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **ROSANA KARLA GONÇALVES COELHO**, matrícula nº 47.157-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 12 de Sobradinho da Gerência Regional de Ensino de Sobradinho da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **JEANETE SILVA LOPES**, matrícula nº 75.207-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 12 de Sobradinho da Gerência Regional de Ensino de Sobradinho da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **ILANEIDE MARQUES DOURADO**, matrícula nº 64.042-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 12 de Sobradinho da Gerência Regional de Ensino de Sobradinho da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de agosto de 2000, **AÍDA MARIA GALVÃO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 23.021-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Interescolar de Línguas de Brasília da Gerência Regional de Ensino de Brasília da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR **MIGUEL ALBERTO DA CRUZ RODRIGUES MIRANDA**, matrícula nº 57.378-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Interescolar de Línguas de

Brasília da Gerência Regional de Ensino de Brasília da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **MIGUEL ALBERTO DA CRUZ RODRIGUES**

## ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
**R\$ 87,12**

Remessa  
via Correios  
**R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

**MIRANDA**, matrícula nº 57.378-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Almécegas da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR WALMIRA MONTEIRO DE LIMA**, matrícula nº 94.974-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Almécegas da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 20 de agosto de 2000, **KATHIA MARIA DE LIMA BARROSO**, matrícula nº 48.299-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente da Escola Normal de Brazlândia da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR LUCILÉIA BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº 34.615-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente da Escola Normal de Brazlândia da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**EXONERAR**, por estar sendo nomeada para outro cargo, **WALMIRA MONTEIRO DE LIMA**, matrícula nº 94.974-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brazlândia da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO JÚNIOR**, matrícula nº 23.027-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brazlândia da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 16 de agosto de 2000, **MARCELO PINTO DE ASSIS**, matrícula nº 24.052-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 05 de Brazlândia da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR KÁTIA MARIA RAYMUNDO PIRES**, matrícula nº 47.234-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 05 de Brazlândia da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR IRIS MARLEI LOPES DOS REIS**, matrícula nº 32.089-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Bucanhão da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 01 de setembro de 2000, **ROBSON ARAÚJO DE LIMA**, matrícula nº 31.437-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Benedito Carlos de Oliveira da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR LÚCIA GONÇALVES LOPES SATO**, matrícula nº 38.766-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Benedito Carlos de Oliveira da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de nomeação de **FERNANDA PATRÍCIA FERREIRA**, matrícula nº 37.355-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Integração Escola-Comunidade da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado no DODF nº 146, de 01 de agosto de 2000, página 69.

**NOMEAR SILVANE DE ABREU SOBRINHO**, matrícula nº 36.635-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07 de Chefe do Núcleo de Integração Escola-Comunidade da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**EXONERAR**, por estar sendo nomeada para outro cargo, **ROSELY ANGELINA MARANHÃO CAMARGO**, matrícula nº 44.871-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 50 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR SIMONE GOMES RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 300.028-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 50 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR ROSELY ANGELINA MARANHÃO CAMARGO**, matrícula nº 44.871-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 50 de Ceilândia, da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR ANTÔNIO GENÉSIO TORRES CARVALHO**, matrícula nº 44.652-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 53 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR LUCIENE MARIA DE MENDONÇA FERREIRA**, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental Taquara da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR ANA PAULA SPOLTI**, matrícula nº 35.251-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Itapeti da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 01 de setembro de 2000, **BETY JANNE CHAVES MAGALHÃES**, matrícula nº 69.336-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 12 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**NOMEAR LAÉCIA MARIA DE ARAÚJO GONÇALVES**, matrícula nº 21.319-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 12 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 28 de Dezembro de 1994, resolve:

1-DESIGNAR, a funcionária SILVANA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 99.753-6, Assistente, e a funcionária ANNA CARLA DE PAULA BARROS LOSCHI, matrícula nº 99.737-4 para compor a Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares Permanente, como membro e secretária respectivamente.

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLIV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e que consta no Processo nº 141.007.978/99, resolve: DESIGNAR a funcionária KAREN KELLER LINS VIZZOTTO, matrícula nº 97.965-1, como Executora de Nota de Empenho que tem por objeto o acompanhamento de cópias heliográficas do SICAD em meio digital.

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

INSTAURAR Processo de Sindicância de acordo com o artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, realizado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída através da Ordem de Serviço nº 17 de 23 de fevereiro de 2000, publicada no DODF nº 39 de 24 de fevereiro de 2000, pág. 26, alterada pela Ordem de Serviço nº 106 de 19 de julho de 2000, publicada no DODF nº 139 de 21 de julho de 2000, pág. 75 para no prazo de 30 (trinta) dias apurar os fatos constantes nos processos nºs. 141.005.968/2000 e 141.001.136/2000.

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores ANTÔNIO JOSÉ FARIAS SANTOS, Encarregado da Seção de Bens Apreendidos da Divisão de Administração Geral/DAG, matrícula nº 95.295-8, como Presidente, IVO FELICIANO DA SILVA, Chefe da Seção de Administração de Próprios da Divisão de Administração Geral/DAG, matrícula nº 98.269-5 e JOSÉ AUGUSTO FILHO, Secretário Administrativo da Divisão Regional de Obras/DRO, matrícula nº 99.680-7, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação dos Bens Apreendidos pela Administração Regional de Brasília/RA-I, considerados em ATOS DECLARATÓRIOS, como Bens Abandonados, visando a sua incorporação ao acervo patrimonial do Distrito Federal.

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, nos termos do Decreto 17.603 DE 15/08/96, Alterado pelo Decreto N.º 18.445 de 15/07/97, resolve: Designar a servidora abaixo para substituir a Diretora da DRL, no período de 02.10.2000 a 21.10.2000, por motivo de férias regulamentares:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA CECILIA SETTA R. DE AGUIAR	97.522-2	CHEFE DO SERV.LIC.DE OBRAS

DIVINO ALVES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 140.000.401/2000  
INTERESSADO : DOMINGOS CARNEIRO DE ALMEIDA E OUTROS  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, artigo 80, e artigo 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com os itens I, II, e IV do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 5.054,34 (Cinco Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos), a favor de DOMINGOS CARNEIRO DE ALMEIDA E OUTROS correndo por conta do elemento 31.90.92 - Despesa de Exercícios anteriores, da Atividade 04122010085020058. Publique-se e encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças, para as providências necessárias.

FRANCISCO GOMES DE FIGUEIREDO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXXIII, do Decreto nº 16.247/94, resolve: Constituir Comissão de Sindicância composta dos servidores CELIA PASSOS, Analista de Orçamento, matrícula nº 22.777-3; ROSALINDA FONSECA MOURA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 25.319-X; e ROSSANA TEMPONI GONÇALVES, Técnico de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro, apurar fatos constantes no processo nº 132.003076/2000.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

## VICE-GOVERNADORIA

## ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, no uso das atribuições regimentais, que confere o artigo 24 do Decreto n.º 13.916 de 29 de abril de 1992, combinado com a Portaria de 02 de abril de 1998, publicado no DODF n.º 064 de 03 de abril de 1998, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 28 de agosto de 2000, publicada no DODF n.º 181 de 20 de setembro de 2000, página 23, onde cessou o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, dos servidores abaixo relacionados:

CARLOS MURILO EUSTÁQUIO MACHADO, Matrícula 22.727-7, GEG-03;  
GÉRVASIO NUNES DE OLIVEIRA, Matrícula 22.790-0, GEG-02;  
ELVIRA ROSA DE CARVALHO, Matrícula 25.026-0, GEG-02;

NEUSA SANTOS MENDONÇA, Matrícula 25.701-X, GEG-01;  
MARIA LINO LOPES, Matrícula 26.675-2, GEG-02;  
ELIAS RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 31.262-2, GEG-02;  
MÁRCIA REGINA SILVA SOARES, Matrícula 38.694-4, GEG-01;  
HERON LUNA BARROS, Matrícula 40.705-4, GEG-02;  
MAURÍCIO LIMA BARBOSA, Matrícula 42.703-9, GEG-03;  
TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO, Matrícula 45.616-0, GEG-02;  
TANIA MARIA DE ALMEIDA, Matrícula 90.598-4, GEG-01;  
CARLENE ANTONIA DA SILVA, Matrícula 91.401-0, GEG-02;  
PATRICIA MELASSO GARCIA HERMAN, Matrícula 91.469-X, GEG-03;  
JUAREZ DA SILVA SALGADO, Matrícula 91.524-6, GEG-02;  
GENKO KARLO SENTO S. DE ANDRADE, Matrícula 92.091-6, GEG-01;  
VERA LÚCIA GONÇALVES PONTES, Matrícula 96.524-3, GEG-03;  
TEREZA LEDA FERREIRA MEIRELES, Matrícula 96.529-4, GEG-02;  
JACQUELINE DE CARVALHO VINTI, Matrícula 96.530-8, GEG-02;  
CLAUDIO JOSÉ FRANCO, Matrícula 97.584-2, GEG-02;  
CARLOS ROBERTO PEREIRA, Matrícula 97.857-4, GEG-03.

Onde se lê: a partir de 31 de julho de 2000.  
Leia se: a partir de 01 de setembro de 2000.

NILTON OLIVEIRA BATISTA

# O GDF ESTÁ DANDO UM DRIBLE NA VIOLÊNCIA.



## ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES  
REGIONAIS

CDCA

TE TCB

Secretaria  
de EducaçãoSecretaria  
de SolidariedadeSECRETARIA DE ESPORTES  
E RECREAÇÃOESPORTE À  
MEIA-NOITESECRETARIA  
DE SEGURANÇA  
PÚBLICAGDF  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DEFENDA-SE

## DISQUE-DENÚNCIA

### 323-8855



# USANDO ESTA ARMA.

Você possui uma arma poderosa na luta contra a violência: o telefone. Pelo Disque-Denúncia, a sociedade entra em contato direto com a Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de evitar e solucionar problemas da área de segurança. Quem liga para fazer uma denúncia não precisa se identificar e o serviço funciona 24 horas, todos os dias da semana. Mostre que você também não tolera a violência em nossa cidade. Ligue. Denuncie.

SECRETARIA  
DE SEGURANÇA PÚBLICAGDF  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 52, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 55 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, e ainda o constante da Decisão nº 5229/2000, de 21 de julho de 2000- TCDF, resolve:

- 1.- Designar os servidores EDVALDO MENDES CHAGAS, matrícula nº 22.759-5, Analista de Orçamento, ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS, matrícula nº 39.891-8, Técnico de Administração Pública, e MARILENE DE BRITO S. CAMPOS, matrícula nº 26.177-7, Técnico de Finanças, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar os fatos relativos ao Processo nº 030.000.354/99.
- 2 - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar suas conclusões.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 53, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 102 - TCDF, de 15.07.98, publicada no DODF nº 135, de 15 de julho de 1998, resolve:

- 1 - Constituir, no âmbito desta Secretaria, Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, composta por 03 (três) membros e 01 (uma) Secretária, com mandato de 01 (um) ano, podendo ter recondução por igual período.
- 2 - A Comissão terá como competência a realização de Tomada de Contas Especial, de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie, após receber o processo relativo ao fato gerador.
- 3 - A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores:  
HELENA COBO ARRAIS, matrícula nº 21.346-2, na qualidade de Presidente;  
EDVALDO FARIAS DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 98.571-6, na qualidade de Membro;  
ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS, matrícula nº 39.891-8, na qualidade de Membro; e  
SANDREANI WALESKA N. DOS SANTOS, matrícula nº 34.742-6, na qualidade de Secretária da Comissão.
- 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 54, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 55 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, e ainda o constante da Decisão nº 4702/2000, de 20 de junho de 2000- TCDF, resolve:

- 1 - Designar os servidores EDVALDO MENDES CHAGAS, matrícula nº 22.759-5, Analista de Orçamento, JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 23.304-8, Analista de Finanças, e AIRTON RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 30.432-8, Técnico de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar os fatos relativos ao Contrato nº 26/97, firmado entre esta Secretaria e a POLITEC LTDA.
- 2 - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar suas conclusões.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA SOARES LANDIM

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2000

O Secretário de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 006/95-CSDF, de 18 de abril de 1995, resolve:

Dispensar, da função de Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Santa Maria:

1. Representantes dos Gestores - Membros Efetivos: Sonia Maria Ferri, José Wicton e Barros e Ana Célia Sá Moura; - Membros Suplentes: Francisco José T. Del Bianco, Teresinha Maria de Jesus Gonçalves e Márcia Borégio de Lima; 2. Representantes dos Usuários: - Membros Efetivos: Maria do Rosário Machado Campos, Elenizita Miranda Soares, Vera Lucia Rodrigues, Leônidas Antônio Rodrigues, Joseilton Ferreira de Sá, Genelicia Alves Araújo; - Membros Suplentes: Rodisilene Pereira Gomes, Aparecida Biffe, Djaci Nunes Pereira, Maria do Socorro Soares Rocha, Francinete Cassiano e Eliezer Magalhães Frota; 3. Representantes dos Profissionais de Saúde: - Membros Efetivos: Luiz Carlos Santos Souza, Raimunda Rodrigues Carvalho e Raquel Ramos de Leu; - Membros Suplentes: Carlos Alberto de Menezes, Helena do Socorro Neves Costas e Maria Suely Menezes.

Designar, para a função de Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria, para o período de 27 de setembro de 2000 a 27 de setembro de 2002: 1. Representantes dos Gestores - Membros Efetivos: Paulo Fernando Carneiro Monteiro, Sandra Duarte Nobre Mauch e Maria do Socorro Lucena da Trindade; - Membros Suplentes: Frank Leone de Bessas Santos, Ednúbia Jandira Costa Moreira e Hildria de Santana Simplício; 2.

Representantes dos Usuários: - Membros Efetivos: Darcy dos Reis Neves, Hilda Rodrigues de Farias, Amância Paula Ramos Barbosa, Antonio Benjamim de Moraes, Adaliana de Fátima Benedito de Souza e Isolina Tomaz Evangelista; - Membros Suplentes: Maria Inácia dos Santos Sena, Isleide Ferreira de Matos, Francinaide Miguel, Marieta Cortes Ferreira, Maria Júlia Gomes da Silva e Daniel Augusto; 3. Representantes dos Profissionais de Saúde: - Membros Efetivos: Ailton Domício da Silva, Carlos Alberto de Menezes e Cyntia Lemos Carvalho de Aguiar; - Membro Suplente: Joana Maria dos Santos Silva, Maria Suely Menezes e Neuza Borges da Silva.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dispensar, da função de Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Taguatinga:

1. Representantes dos Gestores - Membros Efetivos: Maria Stela de Oliveira Dias, Célia Maria Alves de Andrade, Gracy Ara de Almeida Nery Ferreira e Enzio Galvão Diniz Torrão Braz; - Membros Suplentes: Sonia Maria Salviano Matos de Alencar, Menzo Manoel da Silva Filho, Evandro Reis da Silva Filho e Rosineide Aparecida Luziano; 2. Representantes dos Usuários: - Membros Efetivos: Clóvis Francisco Marinho de Aguiar, Nasson Antônio de Oliveira, Maria da Glória Batista, Maria Holanda Lopes Carvalho, Hélio Isaac de Souza, Maria das Graças Aguiar da Silva, Maria das Graças Neris de Andrade e Kelly Tomé de Souza; - Membros Suplentes: Wide Cardoso Gontijo Junior, Jose Ferreira Chaves, Marli Rodrigues Leão, Jany Gomes de Moraes, Lidiana Tavares, Maria das Graças Cordeiro, Odete Bento Rodrigues e Massanori Sebata; 3. Representantes dos Profissionais de Saúde: - Membros Efetivos: Antonio Abílio Santa Cruz, Helena Isolda Lima Barreto, Aécio Flávio Gomes de Oliveira e Isabel Cristina Barros Coelho; - Membros Suplentes: Lucimar Souza Martins, Celina dos Santos Pestana, Joarina Ramalho Bezerra e Rubens Praser.

Designar, para a função de Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga, para o período de 27 de setembro de 2000 a 27 de setembro de 2002: 1. Representantes dos Gestores - Membros Efetivos: Charles Roberto de Lima, Antonio Carlos Braga Selma Carlos de Barros e Leopoldo de Siqueira Ribeiro; - Membros Suplentes: Márcia Stoppa Ferreira Mendes, Tula Pinheiro Fernandes das Neves, Silene Quitéria Almeida Dias e Vanusia Alves Rego Medeiros; 2. Representantes dos Usuários: - Membros Efetivos: Nilza Soares Gomes, Zoraide Pereira de Jesus, Geralda Maria do Nascimento, Gilvan Alves de Andrade, Nilza Fernandes Barbosa, Almir Coelho Alves, Carlos Nilson Lavareda Reis e Joaquim Adolfo; - Membros Suplentes: João Milanez, José Wilson dos Reis Vieira, Hélio Isaac de Souza, Neila Rodrigues Fortes, Maria Elizabeth Alves Medeiros, Vicente Felipi Ferreira e Izabel Ferreira da Hora; 3. Representantes dos Profissionais de Saúde: - Membros Efetivos: Célia Maria Alves de Andrade, Marinete Maciel Marinho, Celina Santos Pestana e Almerinda Lustosa Quariguasi; Membros Suplentes: Ricardo Carvalho Damasceno, Francisco Caldas Araújo, Jefferson de Souza Bulhosa Júnior e Pedro Leite Carvalho.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e à vista do disposto no Decreto nº 21.478 e Decreto nº 21.477, de 31 de Agosto de 2000, resolve:

Designar o Senhor CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, EXECUTOR do Contrato nº 045/2000-PJ/FHDF, celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal em processo de extinção e a firma PLANO PILOTO - SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA., em 31 de agosto de 2000.

Art. 1º Designar SIMONE FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 127.729-4, MARIA NADIR SAMPAIO, matrícula nº 112.642-3 e MAURO LOPES HUGO DE JESUS, matrícula nº 134.171-5 para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 060.002.471/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOFRAN FREJAT

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto nos Decretos nº 21.477 e 21.478 de 31 de agosto de 2000, resolve:

Designar JÚLIO CÉSAR BRANDÃO STOLLER, matrícula nº 116.961-1, CARLA APARECIDA DELDUCA DE ALMEIDA, matrícula nº 128.285-9 e HEBER TORRES BARBEIRO, matrícula nº 125.310-7 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 061.042.310/00.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.477, de 31.08.2000, Decreto nº 21.478 de 31.08.2000 e ainda, considerando a delegação de competência estabelecida através do art. 1º do Decreto nº 21.502 de 11.09.2000, publicado no DODF nº 175 de 12.09.2000, página 08, resolve:

Conceder, Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares à servidora CÉLIA MARIA ARAÚJO FREIRE, matrícula 129.756-2, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), 2ª Classe, Padrão III, lotada na DRSCNBRF, no período de 25.08.96 a 30.09.96, nos termos do artigo 91, da Lei nº 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 061.033445/99.

Conceder licença para atividade política ao servidor GENESCO SANTIAGO DE REZENDE NETO, CM - Médico (Ginecologia e Obstetrícia), 3ª Classe, Padrão VI, matrícula 135.333-1, lotado no HRG, sendo sem remuneração no período de 30.06.2000 a 18.07.2000, nos termos do artigo 86 da Lei 8.112/90, e com os vencimentos do cargo efetivo, no período de 19.07.2000 a 11.10.2000, nos termos do § 2º do mesmo artigo, combinado com a alínea "I" do inciso II, incisos IV e VII do artigo 1º da Lei nº 64/90 e art. 1º da Lei nº 9.504/97, conforme processo nº 061.033644/2000.

Conceder licença para atividade política ao servidor **MÁRIO CARNEIRO DA SILVA FILHO**, CM – Médico (Ginecologia e Obstetrícia), Classe Especial, Padrão V, matrícula 118.280-3, lotado no DRH/DIV, com os vencimentos do cargo efetivo, no período de 21.08.2000 a 11.10.2000, nos termos do § 2º do mesmo artigo, combinado com a alínea “I” do inciso II, incisos IV e VII do artigo 1º da Lei nº 64/90 e art. 1º da Lei nº 9.504/97, conforme processo nº 060.002248/2000.

Conceder licença para atividade política à servidora **OSMARINA LOUZEIRO DA SILVA**, AIS – Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, matrícula 117.683-8, lotada no HBDF, sendo sem remuneração no período de 01.07.2000 a 31.07.2000, nos termos do artigo 86 da Lei 8.112/90 e com os vencimentos do cargo efetivo, no período de 01.08.2000 a 11.10.2000, nos termos do § 2º do mesmo artigo, combinado com a alínea “I” do inciso II, incisos IV e VII do artigo 1º da Lei nº 64/90 e art. 1º da Lei nº 9.504/97, conforme processo nº 061.022974/2000.

Conceder licença para atividade política ao servidor **JOSÉ CARLOS SOUSA**, AUS3 - Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, matrícula 100.309-7, lotado no ISDF, com os vencimentos do cargo efetivo, no período de 28.08.2000 a 11.10.2000, nos termos do § 2º do mesmo artigo, combinado com a alínea “I” do inciso II, incisos IV e VII do artigo 1º da Lei nº 64/90 e art. 1º da Lei nº 9.504/97, conforme processo nº 062.000214/2000.

JOFRAN FREJAT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL**  
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 2000

**A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1.9, da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF de 20-9-2000, resolve:

1 - **AVERBAR** o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

NOME: **ADALGIZA DA MOTA SANTANA**, matrícula 113.619-4, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

253 dias, ou seja, 8 meses e 13 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-4-70 a 9-12-70, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.022979/2000.

NOME: **ANTÔNIO SARAIVA MONTEIRO**, matrícula 127.407-4, Assistente Superior de Saúde – Engenheiro de Segurança do Trabalho, GMHST.

771 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 11 dias, prestados ao Instituto de Energia Atômica, no período de 10-1-72 a 18-2-74, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.003080/99.

NOME: **ANTÔNIO SARAIVA MONTEIRO**, matrícula 127.407-4, Assistente Superior de Saúde – Engenheiro de Segurança do Trabalho, GMHST.

4.419 dias, ou seja, 12 anos, 1 mês e 9 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11-5-71 a 31-8-71, 6-9-71 a 19-10-71, 3-6-74 a 28-6-74, 1-8-74 a 8-2-84, 18-11-84 a 19-4-85, 7-5-85 a 8-11-85 e 15-5-86 a 6-7-87, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.003080/99.

NOME: **CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA KAWANO**, matrícula 117.199-2 – Médico, HMIB.

1.487 dias, ou seja, 4 anos e 27 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 5-12-70 a 30-12-74, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.027799/92.

NOME: **IGNÁCIO BRANDÃO GRACINDO NETO**, matrícula 117.933-1 – Médico, HRAN.

336 dias, ou seja, 11 meses e 6 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 4-1-72 a 4-12-72, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039723/95.

NOME: **ISAURA RODRIGUES COELHO**, matrícula 117.946-2, Assistente Intermediário de Saúde – Eletrocardiografia, HRS.

1.479 dias, ou seja, 4 anos e 19 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-2-74 a 12-1-76 e 5-12-78 a 10-1-81, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.036382/98.

NOME: **LÍGIA DE AZEVEDO SANTULLO**, matrícula 129.944-1, Assistente Superior de Saúde – Nutricionista, DRH/Diversos.

903 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 23 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 29-1-87 a 5-6-87 e 2-5-88 a 15-6-90, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.030518/99.

NOME: **LUCIENE CERQUEIRA**, matrícula 137.432-0, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HMIB.

672 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 7 dias, prestados ao Instituto Nacional do Seguro Social, no período de 05-9-85 a 8-7-87, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.027508/2000.

NOME: **LUCIENE CERQUEIRA**, matrícula 137.432-0, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HMIB.

3.210 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 20 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 20-7-87 a 2-5-96, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.027508/2000.

NOME: **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 116.328-1, Assistente Intermediário de Saúde – Eletrocardiografia, HBDF.

1.413 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 1º dia, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos

períodos de 19-11-73 a 1-10-76 e 1-5-78 a 30-4-79, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.022977/2000.

NOME: **MARIA DA LUZ SILVA OLIVEIRA NUNES**, matrícula 138.510-1, Assistente Superior de Saúde – Enfermeiro, HRC.

3.841 dias, ou seja, 10 anos, 6 meses e 11 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 29-9-89 a 4-4-2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.042423/2000.

NOME: **MARIA DE JESUS PEREIRA DINIZ**, matrícula 122.618-5, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HRAN.

1.779 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 19 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19-3-79 a 25-1-81 e 1-4-81 a 4-4-84, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.039421/2000.

NOME: **MARIA FÁTIMA BRAGA LÚCIA**, matrícula 117.301-4, Assistente Superior de Saúde – Enfermeiro, HMIB.

92 dias, ou seja, 3 meses e 2 dias, prestados ao Ministério da Saúde, no período de 5-11-75 a 8-2-76, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.027321/98.

NOME: **MARIA FÁTIMA BRAGA LÚCIA**, matrícula 117.301-4, Assistente Superior de Saúde – Enfermeiro, HMIB.

2.218 dias, ou seja, 6 anos e 28 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12-5-72 a 30-10-75, 1-9-76 a 11-7-78 e 1-2-79 a 30-10-79, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.027321/98.

NOME: **MARTHA NAVES DE OLIVEIRA**, matrícula 129.632-9 – Médico, HSVP.

638 dias, ou seja, 1 ano, 9 anos e 3 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-6-88 a 28-2-90, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.046007/2000.

NOME: **NELY JULIANO SILVA**, matrícula 119.633-2, Assistente Superior de Saúde – Enfermeiro, HRAN.

485 dias, ou seja, 1 ano e 4 meses, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-2-76 a 30-12-76 e 1-1-77 a 30-5-77, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.039419/2000.

NOME: **RITA PEREIRA DE ASSUNÇÃO LIMA**, matrícula 122.990-7, AOSD/Enfermagem, HRS.

628 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 23 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17-11-75 a 7-1-76 e 21-5-76 a 17-12-77, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.036568/96.

NOME: **SANDRA MARIA FIGUEIREDO NOBRE FORMIGA**, matrícula 115.833-3, Médico, HMIB.

354 dias, ou seja, 11 meses e 24 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15-12-79 a 30-12-79, 1-1-80 a 30-10-80 e 1-12-77 a 3-1-78, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.027256/99.

2 - **RETIFICAR** a averbação de tempo de serviço concedida à servidora abaixo indicada:

NOME: **VERA LÚCIA LOPES VIEIRA**, matrícula 115.499-1, Assistente Superior de Saúde – Enfermeiro, HRT.

118 dias, ou seja, 3 meses e 28 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 21-6-78 a 17-10-78, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.030871/94.

Retificada devido à emissão de Certidão de Tempo de Serviço contendo total de dias diferente

GERALDO FERREIRA DA SILVA

**HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, usando de suas atribuições, através da Instrução nº 05 de 11/02/99, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 087, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos seguintes servidores:

Nome: **JÉCIO MOREIRA DA SILVA**  
Matrícula: 135920-7  
Quinquênio(s): 1º - 16/06/95 a 31/08/2000  
Requerimento de: 29/08/2000

Nome: **ANA CARLA VALDIVINO VAZ**  
Matrícula: 135898-7  
Quinquênio(s): 1º - 05/07/95 a 31/07/2000  
Requerimento de: 30/08/2000

Nome: **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA E SILVA**  
Matrícula: 125416-2  
Quinquênio(s): 2º - 16/04/90 a 06/04/1997  
Requerimento de: 21/08/2000

Nome: **MIDIAN ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Matrícula: 125184-8  
Quinquênio(s): 3º - 30/08/95 a 31/07/2000  
Requerimento de: 13/08/2000

Nome: **VERA LÚCIA PEREIRA MONTEIRO**  
Matrícula: 129397-4  
Quinquênio(s): 2º - 23.05.95 a 31.08.2000

ANTONIO ALENCAR ARARIPE NETO

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### COMANDO GERAL

PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000885/2000, resolve:

Reformar, ex-offício, o Primeiro-tenente QOPM FRANCISCO RODRIGUES DE SALLIS, matrícula 50.460-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao soldo de Capitão PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97; e 98, §§ 1º e 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelos artigos 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em lei.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000880/2000, resolve:

Reformar, ex-offício, o Segundo-tenente QOPM ANDERSON BATISTA AIRES, matrícula 50.606-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao soldo de Primeiro-Tenente PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97; e 98, §§ 1º e 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelos artigos 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em lei.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000799/2000, resolve:

Reformar, ex-offício, o Soldado QPPMC MARCO AURÉLIO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 13.432-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo da própria graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI; e 99, inciso II da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2; e 103, item; e 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000914/2000, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Capitão QOPMA JOSÉ DOS ANJOS SANTOS, matrícula 00.741-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao soldo de Major PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100, caput; e 107, desta lei, com a redação dada pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000828/2000, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA TRONCHA, matrícula 03.706-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000913/2000, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC EDVALDO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 03.532-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000912/2000, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC PEDRO DA COSTA ARAÚJO, matrícula 04.114-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000897/2000, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC FELISBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 04.176-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

## SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 91, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000 (\*)

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e as disposições do Decreto nº 21.302, de 03 de julho de 2000, resolve:

I - Reconvocar a Comissão instituída pela Portaria de 29 de outubro de 1999, para examinar a documentação das Instituições de Qualificação Profissional, conforme disposição do Edital de Convocação nº 03/99, publicado no DODF nº 209, de 29/10/99, página 20.

II - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados;

CIBELE FRANCO MONTEIRO, matrícula nº 91.016-3 - Presidente;

VALDENY GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 93.683-1 - Membro;

RAQUEL VILLELA PEDRO, matrícula nº 91.103-8 - Membro;

ELIZABETH SOLANGE ALFINITO, matrícula nº 2.144-X - Membro;

JUSCANIO UMBELINO DE SOUZA, matrícula nº 12.285-8 - Membro

III - A referida Comissão examinará, dentro do período de 05 (cinco) dias úteis, emitindo PARECER

Conclusivo ao Senhor Secretário de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, sobre o perfil Técnico

Jurídico das Instituições abaixo denominadas, que, conforme informação DEPRO / SETER, encontram-se

sem processo de cadastramento ou com documentação incompleta para o PEQ - 2000:

- ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA RAÍZES DO BRASIL

- CDT/UNB;

- CUT/DF - Central Única do Trabalhador;

- Força Sindical;

- FUNDAPOIO - Fundação Educativa Apoio;

- IREP - Instituto Regional de Educação Profissional;

- PRO - AGRAR - Instituto de Promoção Agrícola e Desenvolvimento Rural;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

(\*) Republicado por ter saído incorreto no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2000.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### ATO DA CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 2000

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve: Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade à Dra. BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, matrícula nº 35.854-1, cargo de Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, no período de 02.10.00 a 30.12.00, referente ao 1º quinquênio, de 14.05.92 a 12.05.97, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 11.06.97.

Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ANTÔNIO FRANCISCO R. SILVA, matrícula nº 22.737-4, cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 02.10.00 a 31.10.00, referente ao 1º decênio, de 27.10.81 a 24.10.91, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 26.12.91.

VERA MUSSI AMORELLI

## UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

# PRONTO-SOCORRO 192

## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA**  
**LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

## CONVOCAÇÃO

O Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal convoca os ex-servidores abaixo relacionados a comparecerem em sua sede, localizada à SAIN - Parque Rural S/N Projeção D antigo prédio da EMBRATER, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Adriana dos Santos Pereira, Alba Cristina M. M. Balaniuk, Alessandra Paiva Kury, Alexandre Emanuel B. Marques, Ana Cristina Melo S. Tayar, Ana Leda Ávila Natal, Ana Lucia Gomes de Melo, Ana Paula Saad, Anahides Santos Bucar, Ângela Maria Ferreira Brasileiro, Antônio Carlos Sousa Sales, Antônio Lopes de Resende, Auricéia Silva Rêgo, Benedito Pereira Alves, Caio Natal de Oliveira Gonçalves, Carlos Roberto Rodrigues de Souza, Carlos Roberto Souza, Carmen Lúcia Paes Cavalcanti, Cecília de Sousa Carvalho, Celso Galvão da Silveira, Celso Santos Araújo, Cezar Maurício V. Exemberger, Cicero Valmir Lima, Cipriano Siqueira Filho, Cláudio Almeida Tavares, Claudio Luciano A. Gondim, Claudio Martins de Pinho, Cleverton Victor da Silva, Cristiane Longo Correia, Cynthia de Lacerda Borges, Czino de Negreiros Almeida, Dalba Maria Esmeraldo Mourão, Daniel Pereira Xavier, Danúbio Martins de Oliveira, Darlan Lopes Pereira, Davi Lima do Nascimento, Davis Ribeiro de Sena Filho, Débora Viana de B. D. Pereira, Décio Azevedo Larroyed, Decio Fernandes Guimaraes Neto, Dione M. de Resende Coutinho, Dorival Calazans da Silva, Durvilio do Amaral Sales, Ediene Ismael da Costa, Edinelson Marques Honorato, Edmilson Edson dos Santos, Edvaldo Joaquim da Silva, Eliane Almeida dos Santos, Elias Nazareno, Eliete Nascimento da Silva, Eliete Oliveira de Andrade, Elineide Rocha Pinheiro, Elisete Mendes de A. Xavier, Eloides Silva da Mata, Fabio Barcellos E Albuquerque, Fernanda Gláucia Rocha Ávila, Francisco Borges Filho, Francisco de Assis Soares, Francisco Soares Pereira, Franque Martins Pedrozo, Gervásio Gonçalves Filho, Gildenise Goes Goncalves, Gilvan Candido da Silva, Goiá Fonseca Rattes, Gonçalo Oliveira Magalhães, Hans Ribeiro da Silva, Helio Rosa dos Passos, Helvécio Alves Rabelo, Hercules Manoel de Jesus, Hermes Romão Campos, Hudson Gomes dos Santos, Humberto Jorge Leitão de Brito, Inácia Maria de Lima, Isac Marcio D. Longuinho, Ivana Cristina Melo de Moura, Izabel Lima Oliveira, Jair Amaral da Silva, Janice Lea do Nascimento Lima, Jarbas de Oliveira Pais, Jesuino de Jesus Pereira Lemes, Joadir Nunes Barreto, João Domingos Franca Costa, Jonilson Basilio da Silva, José Alberto Barbosa, José Alferes Bezerra de Medeiros, José Antônio de Brito, José Bezerra Maia, Jose Carlos M. Nunes Junior, Jose Carvalho Pereira Junior, José Elias Lobo, Jose Henrique Buceles de Carvalho, Jose Jair Marinho de Oliveira, Jose Lopes da Silva Neto, Jose Ramalho Brasileiro, José Ricardo do Nascimento, José Robson de Souza Silva, Juarez Alves Martins, Jurandir dos Santos Ribeiro, Jussara de Almeida, Linete Gomes do Nascimento, Lorena Mascarenhas Ferreira, Luciano da Silva Aguiar, Luciano Gonzaga da Silva, Lucimar Neves Cordeiro Gomes, Lúcio Flávio Vale da Silva, Lucy do Carmo F. dos Santos, Luis Otavio Rocha Neves, Luis Sérgio de Melo da Silva, Luiz André dos Santos, Luiz Claudio Rezende Zem, Lund Marcal de Faria Junior, Mara Rúbia Sanfilippo, Mara Stella M. M. de Oliveira, Marcelino Cardoso da Silva, Marcelo Beltrao Caiado, Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Marcelo Medeiros Aragao, Marcelo Pires Mendonca, Márcio Alves Ribeiro, Márcio Luiz Roquete, Marco Antonio dos Santos Lima, Marcos Arruda da Cunha Rego, Marcos Aurélio de Lima, Maria Aparecida Batista, Maria Aparecida da Silva, Maria Celuta Rodrigues Argelo, Maria de Fátima dos S. Sales, Maria do Socorro F. da Silva, Maria do Socorro Pinho Matos, Maria Helena Pires, Maria Leonildes de Carvalho, Marilene Leitão de Sousa, Miguel Batista Ribeiro Neto, Milton Carlos de O. Carizzi, Murilo Antonio de Oliveira, Neldina de Souza Cruz, Nilma Ferreira Silva, Nivia Aparecida da Costa Souza, Norivaldo Borba Pimenta, Osvaldo Dalvi, Otacílio Bonfim Neto, Patricia Maria Silva de Assis, Patricia Moreira Xavier, Paula Regina Bolele de Almeida Silva, Paulo Assis Pacheco, Paulo Guilherme W. Pereira, Paulo Jorge Farias Galvao, Paulo Miranda, Paulo Régis da Costa Damasceno, Pedro Celso, Pedro Correia da Silva, Pedro Fernando C. Gouvea, Rafael D'abreu P. dos Santos, Raimundo Dias Irmão, Raimundo Francisco de Oliveira, Renildes Gomes Lucena, Robert Moreira Alves, Roberto da Cunha Souza, Robson José Oliveira da Silva, Rodrigo de Carvalho Matos, Roldão Sales de Lima, Ronaldo José de Oliveira, Rosemary Isabel Batista Tavares, Rosival de Melo Monteiro, Sandoval de Jesus Santos, Sandra Barbosa da Silva, Sandra Vilasias de Pontes Silva, Sebastião Cândido Pereira, Sebastião Antonio da Silveira, Sebastião Carlos Garcia, Sebastião Paulo Barros Cabral, Sérgio Luiz Gonçalves, Sidney José da Silva, Silvania Gomes Temoteo, Suede Miranda Leite, Valdemar da Silva Aguiar, Valéria de Velasco, Valéria Martins Tavares, Valtér Alfredo dos Santos, Vandercy Antonia de C. Negro, Vânia Alves Braga Rodrigues, Vatanabio Brandao Souza, Vera Alves Lamounier, Vera Lúcia Veloso Gianini, Viridiano Custodio de Brito, Walkirio Pieratti, Wânia Miguel de M. de Melo, Washington Abrantes de Andrade, Welington Luiz Moraes, Wilson Cardoso Machado, Wilton Sidou Pimentel.

Brasília, 27 de setembro de 2000  
 GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA  
 Gerente-Coordenador

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 5/2000 (\*)

PROCESSO Nº 030.001.997/2000 - PARTES: DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. OBJETO: A complementação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de São Sebastião/DF. VALOR: R\$ 1.988.520,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos e vinte reais), com execução e desembolso definidos de acordo com o Cronograma de Desembolso e com o Plano de Aplicação constantes do Plano de Trabalho, com origem conforme a seguinte distribuição: I - R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) oriundos do Contrato de Repasse nº 0092972-96/99/SEDU/PR/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Distrito Federal em 28 de dezembro de 1999, no âmbito do Programa de Ação Social em Saneamento - PASS, tendo como Interventente Executora a Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB. II - R\$ 588.520,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos e vinte reais), oriundos da CAESB, a título de contrapartida. Projeto: 1001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos do Distrito Federal, NOTA DE EMPENHO Nº 339/2000, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 17512330010010003; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.101; FONTE: 132, NATUREZA DA DESPESA: 459051; EVENTO: 400091. BASE LEGAL: RD Nº 71/2000, sessão de 23 de agosto de 2000. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 31/12/2001, podendo ser prorrogado. ASSINATURA: 31/08/2000. SIGNATÁRIOS: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, Governador do Distrito Federal, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Presidente e JORGE DA MOTTA E SILVA, Diretor Financeiro, respectivamente.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção. Publicado no DODF Nº 187, de 28/09/00. página 45.

Of. 075/00-CCCL/PRG.

## SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2000

A Administração Regional do Cruzeiro toma público a abertura de licitação, na forma que se segue:  
**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras, referente a ampliação da cobertura da Feira Permanente do Cruzeiro, localizada no SHCES 609 - Cruzeiro Novo  
**Tipo:** Menor Preço  
**Data da abertura das propostas e documentação:** 16/10/2000  
**Horário:** 09 horas  
 Cópia do Edital encontra-se a disposição dos interessados na Divisão Administração Geral/DAG - Administração Regional do Cruzeiro - Área Especial C Lote 03 - Cruzeiro Velho, das 8h30m às 12h30m e das 14h30m às 18h30m de segunda a sexta-feira.

JOSÉ MAURO LINHARES VITAL  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CENTÉSIMO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO  
 AO CONVÊNIO Nº 2/92

Nº do Processo: 030.006.932/92; Partes: DMTU/DF x Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, com interveniência da Secretaria de Transportes; Objeto: Suplementação de recursos; Valor: R\$ 514.199,00 (quinhentos e quatorze mil, cento e noventa e nove reais), elevando o seu valor global para R\$ 100.210.863,66 (cem milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos); Nota de Empenho: 2000NE00379 de 22/09/2000; Unidade Orçamentária: 26203; Natureza Despesa: 349039; Programa Trabalho: 2612201002340001; Fonte de Recurso: 100000000; Valor da Nota de Empenho: R\$ 514.199,00 (quinhentos e quatorze mil, cento e noventa e nove reais); Data da Assinatura: 22/09/2000; Signatários: Pelo DMTU/DF, Leonardo de Faria e Silva, Diretor-Geral; Pela TCB, Manoel Costa de Oliveira Neto, Diretor Presidente; Pela Secretaria de Transportes, Abdala Carim Nabut, Secretário.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
 CONVITE Nº 359/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COSMÉTICOS E ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO PARA DECORAÇÃO (balde, capacho, prato p/ vaso, etc.); Grupos 17 E 25. Abertura: 09/10/00 às 09:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 360/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E COPA E VESTUÁRIO EM GERAL (lençol, toalha, camisola, etc.); Grupos 03 e 23. Abertura: 09/10/00 às 10:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 361/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: IMPRESSOS (capa de processo, auto de embargo, etc.); Grupo 08. Abertura: 09/10/00 às 11:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 362/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO PARA USO NA AGRICULTURA, OBRAS E OFICINAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AGROPECUÁRIA, COUDELARIA E ZOOTECNIA (martelo, prumo, chapa preta, caneta p/ solda, corda em polipropileno, etc.); Grupos 07, 10, 12 e 20. Abertura: 09/10/00 às 11:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

Brasília, 28 de setembro de 2000  
 CLAUDIO LUIZ DE SOUZA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 73/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 28 de setembro de 2000  
EDSON DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**BANCO DE BRASÍLIA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
EXTRATOS DE CONTRATOS

**Contratada:** OWG TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Fornecimento e manutenção de 200 licenças de uso do software "Business Objects". **Contrato:** DIRAD/DESEG-2000/083. **Assinatura:** 25.09.2000. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$250.970,00. **Licitação:** Inexigível com base no Inciso I do Art. 25 da Lei 8666/93. **Processo:** 352/2000.

**Locadora:** IRMÃO RODOPOULOS LTDA. **Objeto:** Locação de área de nº QT-04/C para instalação de equipamento de auto-atendimento no Alameda Shopping Center. **Contrato:** DIRAD/DESEG-2000/084. **Assinatura:** 01.08.2000. **Vigência:** 01.09.2000 a 31.08.2002. **Valor:** R\$12.000,00. **Licitação:** Dispensável com base no Inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93. **Processo:** 295/2000.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 13/2000

A Comissão Especial de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento da proposta técnica referente à Concorrência DIRAD/CPLIC 013/2000: empresa ATT/INFORMÁTICA S.A. - ITL = 0,87 e MSA-INFOR SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA. - ITL = 1. Os autos do Processo 041.000.237/2000 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas.

A COMISSÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 14/2000

A Comissão Especial de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento da proposta técnica referente à Concorrência DIRAD/CPLIC 014/000: empresa ATT/INFORMÁTICA S.A. - ITL = 1 e FOTON INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. - ITL = 0,89. Os autos do Processo 041.000.238/2000 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas.

A COMISSÃO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO PLANALTO CENTRAL**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 018/99 entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a DOMÍNIO - CONSULTORIA E TECNOLOGIA RELACIONAL LTDA: Processo nº 121.158.500/99. **Objeto:** Rescisão do Contrato nº 018/99, a partir de 31 de agosto de 2000, com fundamento no Art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93. **Data da assinatura:** 31 de agosto de 2000. **Assinam pela CODEPLAN:** Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente, Francisco Sebastião Moraes - Diretor Administrativo e Financeiro e Aberones da Silva - Diretor de Informática. **Pela DOMÍNIO:** Marcello José Barbosa dos Santos.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

EDITAL Nº 7, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde SES/DF, conforme delegação de competência contida no art. 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000, reconvoce nos termos do art. 1º § 1º da Lei nº 2.072, de 23 de setembro de 1998, os candidatos Médicos aprovados no Concurso Público, conforme Edital Normativo nº 11/99-FHDF, publicado no DODF nº 132 de 12.07.99 e Edital de Resultado Final nº 45/99-FHDF, publicado no DODF nº 222 de 22.11.99 e mediante autorização do CPP em Reunião Ordinária, realizada em 16.06.99, e do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal, nos termos da Lei 2.399/99, publicada no DODF nº 145 de 29.07.99, referente ao Processo nº 030.003459/99, e para comparecerem a NRM/GPA/SAO/SES, Edifício Pioneiras Sociais, 7º andar, nos dias e horários abaixo discriminados, para tratarem de assuntos relativos a sua nomeação.

**Dia 03.10.2000 as 08:30 h - CIRURGIA PEDIÁTRICA**  
Acimar Gonçalves da Cunha Junior, 5º; Alcides Jose Araujo Ribeiro, 7º.

JOFRAN FREJAT

EDITAL Nº 8, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, conforme delegação de competência contida no artigo 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000, convoca a Médica, abaixo relacionada, de acordo com o Edital Normativo nº 11/99-FHDF, publicado no DODF nº 132 de 12.07.99 e Edital de Resultado Final nº 45/99-FHDF, publicado no DODF nº 222 de 22.11.99, mediante autorização do CPP em Reunião Ordinária realizada em 16.06.99, e do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal nos termos da Lei 2.399/99, publicada no DODF nº 145 de 29.07.99, referente ao Processo nº 030.003459/99, para comparecer a NRM/GPA/DRH/SAO/SES, Edifício Pioneiras Sociais 7º andar, no dia e horário abaixo discriminado, para tratar de assunto relativo a sua nomeação.

**Dia 03.10.2000 as 08:30 h - OTORRINOLARINGOLOGIA**  
Maria Cristina Teixeira, 8º; Dayse Manrique, 9º; Alexandre José Prado, 10º.

JOFRAN FREJAT

EDITAL Nº 77, DE 19 DE JULHO DE 2000

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF**, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para matrícula no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL-THD, a serem ministrados pela ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA - ETESB/CEDRHUS/FHDF.

**1 - DAS VAGAS**

1.1- A seleção destina-se ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem e 15 (quinze) vagas para o Curso Técnico em Higiene Dental, complementando as vagas restantes do Edital nº 40/99-FHDF, publicado no DODF de 04.11.99.

1.2 Será reservado o percentual de 20%(vinte por cento), por especialidade, do número de vagas discriminado no subitem 1.1 deste Edital, aos candidatos portadores de deficiência, amparados pelo art. 1º da Lei nº 160 (DF), de 02/09/91. A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições da especialidade do Curso.

1.2.1 As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

**2 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DA SUA COMPROVAÇÃO**

2.1- São requisitos para participação no Processo Seletivo:

a)ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até 31.01.2001;

b)possuir certificado de ensino médio ou apresentar declaração escolar de conclusão desse nível de ensino;

c)ser brasileiro ou português em condição de igualdade de direitos;

d)em caso de português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

e)estar em dia com as obrigações eleitorais;

f)estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;

g)ter aptidão física e mental.

**3 - DA INSCRIÇÃO**

Período: de 24 a 28.07.00.

Horário: das 14:00 às 17:00 hs.

Local: Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde - CEDRHUS:

Endereço: AV/W3 Norte, Quadra 501, Bloco "A" (Auditório)

3.1- No ato da inscrição o candidato deverá:

a)preencher ficha de inscrição;

b)anexar cópia da carteira de identidade;

c)apresentar comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), feita nas agências do Bar de Brasília S/A - BRB, na conta nº 208-800.103-9, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

3.2 - A inscrição paga com cheque sem o suficiente provimento de fundo será automaticamente cancelada quando detectado ilícito.

3.3 - A taxa de inscrição não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

**4 - DO PROCESSO SELETIVO**

4.1- O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas, a saber:

4.1.1- 1ª ETAPA - Eliminatória, constando de Prova Escrita Objetiva, cujo resultado final será publicado no DODF observando-se o disposto nos itens 4 e 5 deste Edital.

4.1.2- 2ª ETAPA - Entrevista, de caráter classificatória a ser realizada pela ETESB/CEDRHUS após a publicação da relação de aprovados no item 4.1.1. no DODF, conforme disposto no item 6 deste Edital.

4.2 - O Processo Seletivo da 1ª etapa constará de:

4.2.1- Prova Escrita Objetiva de Português e Matemática de caráter eliminatório, cujo conteúdo será o mesmo constante do Anexo I deste Edital e do programa recebido pelo candidato no ato da inscrição.

4.2.2- A prova eliminatória de Português e Matemática valerá 100 (cem) pontos, conforme quadro a seguir:

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	Nº DE PONTOS
Português	20	2,5	50
Matemática	20	2,5	50
TOTAL	40		100

4.2.3- A prova constará de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, tendo somente 01 (uma) alternativa correta.

4.2.4- Será anulada a questão que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

4.2.5- Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de pontos atribuídos à prova.

4.2.6- Ocorrendo empate na classificação dos candidatos na prova escrita, terá preferência o candidato que:

a)obtiver maior nota nas questões de Matemática;

b)obtiver maior nota nas questões de Português;

c)for mais idoso.

4.2.7- A prova Escrita Objetiva será aplicada no dia 20.08.00, em local que será divulgado dia 15.08.00, através do DODF, e na ETESB/CEDRHUS.

**5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS DA 1ª ETAPA:**

5.1- O candidato deverá comparecer ao local da prova 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido de Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade contendo fotografia, e de uma caneta esferográfica, tonalidade azul forte ou preta.

5.2- Em caso de perda ou extravio do documento de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência no Órgão Policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante.

5.3- Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

5.4- O não-comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo.

5.5- Terá sua prova anulada e será automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização da prova:

a)for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao concurso, por escrito ou por outro meio ou forma;

b)utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos, que não forem expressamente permitidos;

c)portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

**6 - DO RECURSO**

6.1- Caberá pedido de recurso nos seguintes casos:

a)contra as questões da prova escrita objetiva;

b)erro material da classificação final.

6.2- Os recursos referidos na alínea "a" do subitem 6.1 serão respondidos pela Banca Examinadora e os referidos na alínea "b" pelo Presidente da FHDF.

6.3- O candidato deverá interpor RECURSO junto a FHDF, nos 03 (três) dias úteis subsequentes à divulgação:

a)do gabarito;

b)da listagem parcial dos candidatos aprovados;

6.4- O candidato receberá, na SECRETARIA DE CURSOS/ETESB/CEDRHUS, o modelo de formulário para interposição de recurso, devendo entregá-lo no mesmo local.

6.5- Somente serão apreciados os recursos apresentados na forma original.

6.6- Será liminarmente indeferido o recurso que pretenda a modificação do critério de correção e julgamento das provas.

6.7- O candidato terá direito somente a um único recurso, não sendo permitido pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pelo Presidente da FHDF.

**7 - DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA E MATRÍCULA NA ETESB.**

7.1- O Resultado da 1ª etapa do Processo Seletivo para o Curso de Formação Profissional de Auxiliar de Enfermagem e de Técnico em Higiene Dental, será homologado pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e publicado no DODF.

7.2- Após a publicação do resultado da 1ª etapa do Processo Seletivo no DODF, os candidatos aprovados dentro do número de vagas, serão convocados para a 2ª fase do Processo Seletivo a ser realizado pela ETESB/CEDRHUS/FHDF, devendo comparecer ao Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN - Quadra 03 - Bloco 1 - Ed. CEDRHUS - Brasília - DF, para entrevista e matrícula conforme o seguinte cronograma:

7.2.1- Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem, dias: 18 e 19.09.00, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs.

7.2.2- Técnico em Higiene Dental, dias 20 e 21.09.00, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs.

7.3- Serão eliminados na entrevista, os candidatos:

- a) que não comparecerem à atividade, após convocação devidamente efetuada pela FHDF;  
b) que não apresentarem, quando solicitados, aptidão física comprovada por profissionais de saúde indicados (médicos e fisioterapeutas, dentre outros).

7.4- Na ocorrência da eliminação de candidatos na entrevista, igual número será convocado respeitando a ordem de classificação, em data a ser agendada e comunicada ao candidato pela ETESB/CEDRHUS/FHDF.

7.5 - A relação dos candidatos eliminados na 2ª etapa do Processo Seletivo será encaminhada à Divisão de Seleção/DRH/FHDF para que sejam excluídos do resultado final do Processo Seletivo publicado no DODF.

7.6 - Os candidatos aprovados na entrevista serão encaminhados à Secretaria de Cursos da ETESB para efetivarem suas matrículas no respectivo Curso de Educação Profissional de nível Técnico, munidos dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento e/ou casamento (cópia autenticada);  
b) cédula de identidade (cópia autenticada);  
c) 02 (duas) fotos 3x4;  
d) certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente;  
e) outros documentos exigidos no item 2.1.

7.7- Será vedado o direito à matrícula aos candidatos com envolvimento constatado com drogas.

7.8- Os candidatos classificados além do nº de vagas ofertadas para este ano, ficarão cadastrados na Divisão de Seleção/DRH/FHDF, para preenchimento das vagas para os próximos cursos, obedecida a ordem de classificação, o calendário escolar da ETESB e o prazo de validade deste Processo Seletivo.

7.9- Os candidatos classificados quando convocados para matrícula no Curso de Educação Profissional de nível técnico pretendido, poderão solicitar final de fila, desde que ainda tenham candidatos classificados aguardando convocação.

7.10- Não havendo possibilidade de requerer o final de fila, os candidatos classificados e convocados para matrícula no Curso de Educação Profissional de nível técnico, serão excluídos do Processo Seletivo e não poderão matricular-se no referido Curso.

7.11- O início dos cursos está previsto para o dia 02.10.00, com término previsto para o 1º semestre de 2002.

7.12- O calendário escolar poderá a qualquer tempo, após o início dos Cursos, sofrer alterações em seu cronograma.

7.13- Os candidatos matriculados no Curso de Educação Profissional de nível técnico, estarão submetidos ao Regimento Escolar da ETESB/CEDRHUS.

7.14- Ao término dos Cursos, será fornecido aos candidatos aprovados pela ETESB, documentação escolar conforme previsto na legislação de ensino.

7.15- De acordo com o Regimento Escolar da ETESB, o aluno que, durante o transcorrer do Curso, envolver-se com uso de drogas, revelar incapacidade física, psíquica ou comportamental, comprovada através de exames e avaliações de especialistas, que venha comprometer o desempenho das atividades, poderá ser afastado do referido Curso temporária ou definitivamente, dependendo do caso. Em caso de afastamento definitivo, o candidato perderá todos os direitos do Processo Seletivo a que se submeteu.

#### 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- Esta seleção terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Distrito Federal, prorrogável por igual período no interesse da Administração da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

8.2- No caso de o candidato desistir da matrícula antes do início dos Cursos, será convocado outro candidato, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo, obedecendo o calendário escolar da ETESB.

8.3- A inexistência das afirmações ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, ou do Curso de Formação, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, além das sanções administrativas, disciplinares e judiciais cabíveis.

8.4- Os servidores pertencentes ao quadro efetivo da FHDF/SES, lotados nas unidades de odontologia e os da categoria de AOSD-Enfermagem, aprovados e classificados conforme o quantitativo de vagas oferecidas, poderão ser liberados parcial ou totalmente de sua jornada contratual, durante o período dos Cursos deste Edital, a critério da Administração.

8.5- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOFRAN FREJAT

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, conforme delegação de competência contida no artigo 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000, convoca os Assistentes Intermediários de Saúde (Agente Administrativo e Auxiliar de Enfermagem), abaixo relacionados, conforme Edital Normativo nº 18/99-IDR, publicado no DODF nº 146 de 30.07.99 e Edital de Resultado Final nº 67/99-IDR, publicado no DODF nº 222 de 22.11.99, Edital Normativo 17/99-IDR, publicado no DODF nº 146 de 30.07.99 e Edital de Resultado Final nº 59/99-IDR, publicado no DODF nº 242 de 21.12.99, respectivamente, mediante autorização do CPP em Reunião Ordinária realizada em 16.06.99, e do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal nos termos da Lei 2.399/99, publicada no DODF nº 145 de 29.07.99, referente ao Processo nº 030.003459/99, convocados a comparecerem à Gerência de Seleção de Pessoal para Saúde/GSPS/DRH/SAO/SES, SMHS Q. 301- Auditório da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação/DGTI, antigo CPD, nos dias e horários abaixo discriminados, para tratamento de assunto de seu interesse.

#### Dia 02.10.2000 às 8:30h - AGENTE ADMINISTRATIVO

Fernanda Augusta Pereira Dutra Santos, 360º; Adriano Sampaio Nunes, 361º; Ana Karolina de Cavalcanti Leal, 362º; Alexandre Otoni Vieira, 363º; Carlos Magno Oliveira de Souza, 364º; Janailton Goulart de Oliveira, 365º; Eneida Nunes, 366º; Jalila Leão Pereira, 367º; Marise Borges Melero de Carvalho, 368º; Edson Santos Leite, 369º; Rodrigo Marcelo Guevara Guerra, 370º; Roberta de Vasconcelos Linhares Faria, 371º; Márcia Elisabeth Figueiredo de Araújo, 372º; Antares de Andrade Doutor, 373º; Sérgio Tadeu Queiroz da Cruz, 374º; Kelly Soares da Costa, 375º; Reginaldo Pereira de Almeida, 376º; Antônio Geraldo Pinto Maia Junior, 377º; André Morum de Lima Simão, 378º; Fábio Cypriano do Nascimento, 379º; Denyzângela Feitosa Westpall, 380º; Ana Maria de Carvalho Loureiro, 381º; Sílvia Rosana Duarte de Melo Sá, 382º; Cláudio Lima Reis, 383º; Camilla Pereira Peregrino, 384º.

#### Dia 02.10.2000 às 14:30h - AGENTE ADMINISTRATIVO

Rafael Augusto Pereira Nunes, 385º; Doris Helena Gomes Pereira, 386º; Marco Aurélio Gonçalves de Oliveira, 387º; Eloisa Elena da Penha, 388º; Rosinete Fernandes Lira, 389º; Ronny Clay Ferreira Sousa, 390º; Luciely Christine Leite Andrade, 391º; Carlos Antônio Viana de Andrade, 392º; José de Alencar Figueira Quaresma, 393º; Neide Maria de Matos Lima, 394º; José Fábio Barbosa de Santana, 395º; Cláudio Maurílio da Silva Lima, 396º; Fábio Carvalho Gomes de Castro, 397º; Robson Alves Fernandes Cavalcante, 398º; Hércules Anselmo Cruber, 399º; Maria Edelvacy Pinto Marinho, 400º; Iron Reis Lima, 401º; Aquíria Alvarenga Pereira, 402º; Renato Teiji Karino, 403º; Romualdo Lima de Medeiros, 404º; Carlos Eduardo de Oliveira Leite, 405º; Viviane Monici Vieira, 406º; Wesley Newton Martins Franco, 407º; Andreia Paulina de Souza, 408º; Janildo Teixeira da Fonseca, 409º.

#### Dia 03.10.2000 às 08:30h - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Doracy Rodrigues Neto de Miranda, 878º; Luciene Severiano Dias, 879º; Miria Renata Vaz de Araújo, 880º; Eliene Barreto Santos, 881º; Ilcineia Chaves de Oliveira, 882º; Moises Silva Batista, 883º; Renata de Souza Cunha Silva, 884º; Luciana Guedes Ribeiro, 885º; Vilma Sales da Silva, 886º; Eliene de Jesus Queiroz, 887º; Antônia Luiza Ribeiro de Araújo Soares, 888º; Osvaldo Martins Borges Junior, 889º; Ruth Prado de Aguiar Braz, 890º; Sílvia Lopes de Oliveira, 891º; Lucimar Oliveira Pimentel, 892º; Luciana Medeiros de Araújo, 893º; Janaina Francisca da Silva, 894º; Missleine Rodrigues da Silva Lopes, 895º; Maria das Graças do Nascimento Sousa, 896º; Ednar Costa dos Santos Martins, 897º; Maria da Anunciação Lopes Costa, 898º; Alba Cristina Alves Batista de Lima, 899º; Helena Soares Rosa, 900º; Telma Cristina Moraes Oliveira, 901º; Maria Aparecida Rodrigues de Melo, 902º.

#### Dia 03.10.2000 às 14:30h - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Rosângela Coutinho Costa, 903º; Simone Silva Noronha, 904º; Ronilva Pereira de Souza, 905º; Marcos Antônio Herculano da Costa, 906º; Manoel Ribeiro Neto, 907º; Maria Farias Magalhães Vieira, 908º; Marilza Eiras Endlich, 909º; Gelsione Belarmina dos Santos, 910º; Sandra Cristina Batista Tavares, 911º; Adriana Campos Ribeiro, 912º; Ana Cristina Nogueira Ribeiro, 913º; Adriana Kassia Ribeiro Alves, 914º; Regina Moura de Araújo, 915º; Cassiana da Silva Rodrigues, 916º; Cláudia Emilia dos Santos Silva, 917º; Monique Estrela Godinho, 918º; Adir da Assunção Cortes, 919º; Anátalia Antunis de Avarenga Cardoso, 920º; Marilene Ferreira de Araújo, 921º; Nilma Alvim Pereira Sobrinha, 922º; Maria Divina da Silva, 923º; Patrícia Maria Emídio Costa, 924º; Sônia de Azevedo Moura, 925º; Susilene de Jesus Passos, 926º; Adriane Ferreira Mendonça, 927º.

#### Dia 04.10.2000 às 08:30h - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Genilva Silva Jaguarivel, 928º; Raquel Beatriz da Silva Brito, 929º; Flávia Moura Santos, 930º; Ana Lins de Almeida, 931º; Vanda Dias Trombeta, 932º; Rita Aparecida de Jesus Machado Moraes, 933º; Lucimar Alves da Silva Brito, 934º; Márcia Medeiros da Silva, 935º; Isnaide Ferreira de Abreu, 936º; Luciana Rodrigues Gonçalves de Paiva, 937º; Emilia Barrozo da Silva, 938º; Alessandra de Castro Galvão, 939º; Cleomar Alves Campos, 940º; José André Barbosa, 941º; Erialdo Aurélio de Oliveira, 942º; Helen Dourado, 943º; Isana Carrilho de Araújo, 944º; Franklin José Teixeira Oliveira, 945º; Marlúcia Rosa de Sousa, 946º; Antônio Evangelista Soares, 947º; Miriam Valéria do Espírito Santo, 948º; Regina Célia Silva dos Santos, 949º; Silvana Dias de Oliveira, 950º; Ederlery Márcia Romeiro, 951º; Geraldo Carlos, 952º.

#### Dia 04.10.2000 às 14:30h - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Edenise de Oliveira Mendonça, 953º; Rogéria Ramos Lima Ferreira, 954º; Marli Moreira da Silva, 955º; Elisângela Patrícia Pereira de Sousa, 956º; Marinete da Silva Rocha, 957º; Sinara Mariano Costa, 958º; Dilma da Costa Matos, 959º; Samia Regina Aragão Nunes, 960º; Ilmar Jorge Coelho Silva, 961º; Francisca Monteiro Grangeiro, 962º; Valéria Gonçalves Brandão, 963º; Eliane Amaro Ribeiro, 964º; Maria Augusta da Silva Correia, 965º; Marcia Umbelinda da Costa, 966º; Angela Graciane Martins da Silva, 967º; Celia Maria Pires, 968º; Eliane Tomaz Marciano da Silva, 969º; Rosinara Ferraz Sabino, 970º; Rene Porfirio da Silva, 971º; Ana Paula Mesquita Ferreira, 972º; Eliane Lima Costa, 973º; Matildes Moura de Queiroz, 974º; Sueli das Dores Alaor da Rocha, 975º; Antonio Marcos da Silva Machado, 976º; Patricia Lucia Pereira, 977º.

#### Dia 05.10.2000 às 08:00h - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Rita de Cassia Amorim de Souza de Almeida, 978º; Vanessa de Souza Pereira, 979º; Janaina Faria Lopes, 980º; Valquíria Luiz dos Santos, 981º; Maria Jose Angelin Ferreira, 982º; Rute Alves Carneiro Souza, 983º; Eduardo Miller Neto, 984º; Wellington Inácio dos Santos, 985º; Maria do Socorro Guimarães Oivane, 986º; Welson Gonçalves Serejo, 987º; Sandra Aparecida Faria de Andrade, 988º; Maria Lucia Correa da Silva, 989º; Ana Maria Ribeiro dos Santos Borges, 990º; Maria da Glória Nunes Escobar, 991º; Elenice Jose Pereira de Souza, 992º; Gelcilene Siqueira Coimbra, 993º; Helena Almeida de Jesus, 994º; Selma Cristina Maruno, 995º; Veneranda Edite Salinas Maciel, 996º; Lucimar Antonio Ribeiro, 997º; Katia Regina da Silva, 998º; Daniela Oliveira Torres, 999º; Kennia Valeria Silva Saraiva, 1000º; Ivy Melissa Gomes Orlando, 1001º; Reginaldo Coriolano da Silva, 1002º.

#### Dia 05.10.2000 às 14:30h - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Rosana Lagares Pessoa, 1003º; Andreia Rocha dos Santos, 1004º; Cleidy Cunha Sousa, 1005º; Georgia Siva Camara, 1006º; Graziella de Sousa Caetano, 1007º; Maria da Penha Chaves, 1008º; Clea Aparecida Coutinho Silva, 1009º; Claudia de Oliveira Soares, 1010º; Vera Lúcia José da Fonseca, 1011º; Cleonice Alves Gomes, 1012º; Sílvia Lopes Roquete Filha, 1013º; Edinalva Alves da Silva, 1014º; Maria Auxiliadora Azevedo Granjeiro, 1015º; Claudia Aparecida Araújo Pires, 1016º; Maria de Lourdes Miguel Alcantara, 1017º; Tatiane Lemos, 1018º; Aline da Silva Couto, 1019º; Carmen Helena de Melo, 1020º; Renata de Siqueira Bastos, 1021º; Katia Maria Martins Borges, 1022º; Marcio Pinto da Fonseca, 1023º; Jose Garcia de Sousa Santos, 1024º; Wanderley Ferreira de Jesus Junior, 1025º; Barbara Matos de Oliveira, 1026º; Ana Aparecida Pimenta, 1027º.

#### Dia 06.10.2000 às 08:00h - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Ana Maria Lopes Mendes, 1028º; Cassia Maria da Silva Sa, 1029º; Maria do Socorro Cavalcante Ponte, 1030º; Vera Lucia de Holanda Cavalcante, 1031º; Simalia Rodrigues de Freitas, 1032º; Elisângela Moreira Afonso, 1033º; Michela Helena Cartaxo Silva, 1034º; Flavio de Medeiros Martins, 1035º; Renner Caetano dos Santos, 1036º; Maria de Lourdes de Oliveira Silva, 1037º; Manoel Lima de Barros, 1038º; Elair Antonio Marques Teixeira, 1039º; Dorothy Nunes da Silva, 1040º; Filomena Maria Salgado Ferraz Pereira, 1041º; Celia Regina Meneses Silva, 1042º; Idalia Ribeiro da Silva, 1043º; Lilian Marlieth Diniz Tavares, 1044º; Maria Rosane Araújo Barbosa, 1045º; Gloria Vilela Ortiz, 1046º; Marcelle Maria Dias Bezerra, 1047º; Maria Elena dos Santos Rosa, 1048º; Elizelena Alves Araujo, 1049º; Nilva Maria de Borba Azevedo, 1050º; Irieli Paniago de Marcelo Miranda Teixeira, 1051º; Ana Paula Alves Canuto, 1052º.

#### Dia 06.10.2000 às 14:30h - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Cristina Silva de Matos, 1053º; Valquíria Alves de Oliveira, 1054º; Lindaura Rosa de Oliveira, 1055º; Marcos Aurelio da Silva Machado, 1056º; Margareth dos Santos Domingos, 1057º; Priscila Vieira Aragão Agostinho, 1058º; Elizani Souza Figueira, 1059º; Francisca das Chagas Rodrigues Marques Paza, 1060º; Raquel dos Santos Lima Mendes, 1061º; Beatriz Helena Queiroz, 1062º; Izanildes Rodrigues dos Santos Almeida, 1063º; Mauricio Marques de Araújo, 1064º; Maria Cristina Aparecida Garcia, 1065º; Solange Ribeiro dos Santos Gonçalves, 1066º; Osmar Braga da Silva, 1067º; Maritania Freitas da Silva, 1068º; Celia Peres Monteiro Luna, 1069º; Viviane Pereira dos Santos, 1070º; Renata de Paula Costa da Silva, 1071º; Kedyá Silva Chaves, 1072º; Danielle Jeane Rodrigues, 1073º; Daniela Melo de Andrade, 1074º; Selma Lima Rodrigues, 1075º; Annelice Silva Oliveira, 1076º; Gescy Rosa de Oliveira Batista, 1077º.

JOFRAN FREJAT

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA DE SAÚDE

### DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 45/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.007491/00, objetivando a aquisição de Eletrocardiografo prevista para o dia 06/10/00, às 14:30 horas, foi adiada **SINE DIE** para melhores especificações.

Brasília, 28 de setembro de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONVITE Nº 414/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que no aviso de desclassificação publicado no DODF nº 186 de 27/09/00, página 11, onde se lê "desclassificar as propostas de preços", leia-se, "desclassificar as propostas de preços apenas para o item 04".

TOMADA DE PREÇOS Nº 414/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que no aviso de licitação publicado no DODF nº 187 de 28/09/00, página 42, onde se lê "data: 17/07/00 às 09:00 horas", leia-se, "data: 30/10/00 às 14:30 horas".

Brasília, 28 de setembro de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

## CONVITE

EDITAL Nº CV 444/00 - PROC. 061.007913/2000

Vencedora/Item/Valor

VULCÃO DA BORRACHA LTDA - 01 - R\$ 6.741,00

Brasília, 28 de setembro de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 50/2000

ASCAL / PRES., do tipo MENOR PREÇO, para execução de drenagem pluvial, no SHIN QI 10 Conjunto 10 - Lago Norte - DF.  
Data e horário da Licitação: 18.10.2000 - às 09:00h.

Local: Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL/PRES., situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" Bloco "A" - 1º andar - Conjunto Sede da NOVACAP.

Comunicamos que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no mesmo local.

Brasília, 27 de setembro de 2000  
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA  
Presidente

AVISO DE CANCELAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2000

Comunicamos aos interessados na TOMADA DE PREÇOS nº 044 / 2000 - ASCAL/PRES, que a mesma foi cancelada, tendo em vista problemas técnicos detectados.

Brasília, 26 de setembro de 2000  
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA  
Presidente

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA  
URBANA DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 101/98

PROCESSO Nº 094.000.525/98. PARTES: SALUB e WILLIAM MARÇAL FERREIRA. OBJETO: prorrogar, por 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 101/98, de conformidade com sua Cláusula Quarta, cujo termo final dar-se-á em 13 de agosto de 2002, e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/98-CPL-SLU/DF, e a exposição de motivos da Diretoria de Manutenção do SALUB. DO VALOR: Em decorrência deste Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Quinta do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais). VIGÊNCIA: 14/08/2000, data da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SALUB, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 102/98

PROCESSO Nº 094.000.525/98. PARTES: SALUB e CHRISTIANO TURISMO E EXCURSÕES LTDA. OBJETO: prorrogar, por 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 102/98, de conformidade com sua Cláusula Quarta, cujo termo final dar-se-á em 13 de agosto de 2002, e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/98-CPL-SLU/DF, e a exposição de motivos da Diretoria de Manutenção do SALUB. DO VALOR: Em decorrência deste Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Quinta do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 1.732.600,00 (um milhão setecentos e trinta e dois mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 14.08.2000, data da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SALUB, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, LUIZ VICENTE DE ARAÚJO JÚNIOR, seu Diretor Comercial.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 103/98

PROCESSO Nº 094.000.525/98. PARTES: SALUB e LAURINDA OLÍMPIO RIBEIRO. OBJETO: prorrogar, por 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 103/98, de conformidade com sua Cláusula Quarta, cujo termo final dar-se-á em 13 de agosto de 2002, e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/98-CPL-SLU/DF, e a exposição de motivos da Diretoria de Manutenção do SALUB. DO VALOR: Em decorrência deste Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Quinta do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 330.560,00 (trezentos e trinta mil, quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 14.08.2000, data da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SALUB, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, JOSÉ APARECIDO FERNANDES GONÇALVES, seu procurador.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 104/98

PROCESSO Nº 094.000.525/98. PARTES: SALUB e LAUDILENE RIBEIRO BRANDÃO. OBJETO: prorrogar, por 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 104/98, de conformidade com sua Cláusula Quarta, cujo termo final dar-se-á em 13 de agosto de 2002, e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$

165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/98-CPL-SLU/DF, e a exposição de motivos da Diretoria de Manutenção do SALUB. DO VALOR: Em decorrência deste Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Quinta do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 287.260,00 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 14.08.2000, data da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SALUB, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, JANE RIBEIRO BRANDÃO MENDES, sua procuradora.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 105/98

PROCESSO Nº 094.000.525/98. PARTES: SALUB e MARCELO DE ANDRADE. OBJETO: prorrogar, por 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 105/98, de conformidade com sua Cláusula Quarta, cujo termo final dar-se-á em 13 de agosto de 2002, e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/98-CPL-SLU/DF, e a exposição de motivos da Diretoria de Manutenção do SALUB. DO VALOR: Em decorrência deste Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Quinta do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 611.120,00 (seiscentos e onze mil e cento e vinte reais). VIGÊNCIA: 14.08.2000, data da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SALUB, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 106/98

PROCESSO Nº 094.000.525/98. PARTES: SALUB e REGINALDO MENDES DE FIGUEIREDO. OBJETO: prorrogar, por 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 106/98, de conformidade com sua Cláusula Quarta, cujo termo final dar-se-á em 13 de agosto de 2002, e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/98-CPL-SLU/DF, e a exposição de motivos da Diretoria de Manutenção do SALUB. DO VALOR: Em decorrência deste Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Quinta do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 138.560,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 14.08.2000, data da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SALUB, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 107/98

PROCESSO Nº 094.000.525/98. PARTES: SALUB e ADRIANA SOARES SOUSA FERREIRA. OBJETO: prorrogar, por 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 107/98, de conformidade com sua Cláusula Quarta, cujo termo final dar-se-á em 13 de agosto de 2002, e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/98-CPL-SLU/DF, e a exposição de motivos da Diretoria de Manutenção do SALUB. DO VALOR: Em decorrência deste Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Quinta do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 103.620,00 (cento e três mil e seiscentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 14.08.2000, data da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SALUB, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, GERALDINO GONTIJO FILHO, seu procurador.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

## SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO Nº 075.000.220/89-SAB.-SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/1996-ASJUR. PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-S/A-SAB X SECRETARIA DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Altera o valor e vigência do termo principal. Valor: R\$1.477,31 (hum mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos). ASSINATURA: 11/09/2000 VIGÊNCIA: 31/03/2001. P/SAB: JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO - Presidente e MÁRIO HISSASHI IKEZIRI- Diretor Administrativo e Financeiro. P/Secretaria da Cultura - MARIA LUIZA DORNAS - Secretária.

PROCESSO Nº 075.000.0079/99-SAB.-PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATO UNILATERAL DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº 003/99-ASJUR. PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-S/A-SAB X SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL: OBJETO: Altera o valor e vigência do termo principal. Valor: R\$169,58 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). ASSINATURA: 26/08/2000 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. P/SAB: JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO - Presidente e MÁRIO HISSASHI IKEZIRI- Diretor Administrativo e Financeiro. P/Secretaria de Governo: BAUER FERREIRA BARBOSA - Secretário - Adjunto de Governo - Substituto.

PROCESSO Nº 075.0007/2000-SAB. CONTRATO Nº 004/2000-ASJUR. PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-S/A-SAB X REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A. OBJETO: Contratação de seguro para automóveis. VALOR: R\$33.155,49 (trinta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). AMPARO LEGAL: Edital de Concorrência Pública Nº 001/2000-CPL/SAB, com fulcro na Lei Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2000. VIGÊNCIA: 11/03/2001. P/SAB: JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO - Presidente e MÁRIO HISSASHI IKEZIRI - Diretor Administrativo e Financeiro. P/ REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A: MARGARETH COUTINHO RUAS - Superintendente.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original no DODF nº 61 de 29/03/2000, pág.31.

PROCESSO Nº 030.08240/99-ASJUR. CONTRATO Nº 002/2000-ASJUR. PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-S/A-SAB X COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. OBJETO: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes. VALOR ESTIMADO: R\$58.752,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais). AMPARO LEGAL: Edital de Concorrência Nº 013/99-CC/SEF. DATA DE ASSINATURA: 29/02/2000. VIGÊNCIA: 31/12/2000. P/SAB: JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO - Presidente e MÁRIO HISSASHI IKEZIRI - Diretor Administrativo e Financeiro.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original no DODF nº 56 de 22/03/2000, pág.28.

PROCESSO Nº 075.000024/99-SAB. PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO. PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-S/A-SAB X ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DA TAQUARA E PIPIRIPAU - ASHORT. OBJETO: Prorroga prazo de vigência. ASSINATURA: 31/04/2000. VIGÊNCIA: 30/06/2000. P/SAB: JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO - Presidente e MÁRIO HISSASHI IKEZIRI- Diretor Administrativo e Financeiro. P/ASHORT: ANTONIO DE PÁDUA DA SILVA CORTÊS - Presidente.

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Extrato de Contrato Proc. Nº 071.000.051/00; Contratante: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF – Presidente: AROLDO SATAKE; Contratada: Conservo Brasília Serviços Gerais Ltda – Diretor VICTOR JOÃO CÚGOLA; OBJETO DO CONTRATO: contratação dos serviços de porteiro diurno para a área da Feira dos Importados; Prazo de Vigência: até a deflagração do processo licitatório, respeitando o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/09/2000; Valor Mensal: R\$ 13.097,37; Programa Orçamentário: 14.202.004.007.0021.8501.0001; Modalidade: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 01/09/2000.

Extrato de Termo Aditivo - 03 Proc. Nº 071.000.154/97; Contratante: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF – Presidente: AROLDO SATAKE; Contratada: FONTE – Comércio de Produtos Alimentícios Ltda – JACINTO PEDRO GONÇALVES; OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de até 150 pães de 25 gramas e até 25 litros de leite tipo "C" de Segunda a Sexta exceto feriados; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar de 10/09/2000; Valor Mensal: R\$ 565,80; Programa Orçamentário: 14.202.004.007.0021.8501.0001; Modalidade: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 01/09/2000.

Extrato de Termo Aditivo - 01 Proc. Nº 071.000.160/99; Contratante: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF – Presidente: AROLDO SATAKE; Contratada: Disk Coleta de Entulhos Ltda – ALESSANDRO RODRIGO TROVO; OBJETO DO CONTRATO: remoção de entulhos na área da Feira dos Importados; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2000; Valor: R\$ 30,00 por container de cinco metros cúbicos; Programa Orçamentário: 14.202.004.007.0021.8501.0001; Modalidade: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 11/09/2000.

Extrato de Termo Aditivo - 01 Proc. Nº 071.000.187/99; Contratante: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF – Presidente: AROLDO SATAKE; Contratada: Conservo Brasília Empresa de Segurança Ltda – Diretor VICTOR JOÃO CÚGOLA; OBJETO DO CONTRATO: contratação dos serviços de vigilância noturna para a área do Frigorífico da CEASA/DF; Prazo de Vigência: 11 (onze) meses, a contar de 01/09/2000; Valor Mensal: R\$ 3.396,42; Programa Orçamentário: 14.202.004.007.0021.8501.0001; Modalidade: art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 01/09/2000.

Extrato de Termo Aditivo - 01 Proc. Nº 030.000.984/99; Contratante: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF – Presidente: AROLDO SATAKE; Contratada: SMP&B São Paulo Comunicação Ltda – Diretor RODRIGO OTÁVIO CAPDEVILLE; OBJETO DO CONTRATO: PUBLICIDADE; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, ou seja, até 03 de setembro de 2001; Valor Anual: R\$ 25.000,00; Programa Orçamentário: 14.202.004.007.0021.8501.0001; Modalidade: Lei nº 8.666/93.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2000

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2000, firmado entre o Distrito Federal, através do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e a Fundação Universidade de Brasília em 28/08/2000. ESPÉCIE: cooperação acadêmica. OBJETO: estabelecer condições ideais para colaboração acadêmica entre o CBMDF e a FUB, mediante utilização do vestibular da UnB, para selecionar candidatos para o curso de formação para oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – bacharelado em engenharia de incêndio e pânico em até 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas e, ainda avaliação psicológicas dos candidatos selecionados, em até 02 (duas) vezes o número de vagas oferecidas. Processo nº 053.000.879/2000. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do extrato respectivo no Diário Oficial da União, às expensas da FUB, e no Diário Oficial do Distrito Federal, às custas do CBMDF. SIGNATÁRIOS: OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e o Professor Doutor LAURO MORHY, Reitor da Universidade de Brasília (UnB).

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 1/2000 – PCDF, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE PENITENCIÁRIO, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL, DE PERITO CRIMINAL E DE PERITO MÉDICO-LEGISTA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista o disposto na legislação em vigor, em especial a Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1994, a Portaria nº 49 – SGA/DF, de 15 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 26 de setembro de 2000, e a Instrução Normativa nº 52 – PCDF, de 9 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 14 de agosto de 2000, alterada pela Instrução Normativa nº 57 – PCDF, de 11 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de setembro de 2000, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público destinado a selecionar candidatos para os cargos de Agente Penitenciário, de Escrivão de Polícia, de Papiloscopista Policial, de Perito Criminal e de Perito Médico-Legista da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regulamentado pela Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, pela Portaria nº 49 – SGA/DF, de 15 de setembro de 2000, e pela Instrução Normativa nº 52 – PCDF, de 9 de agosto de 2000, alterada pela Instrução Normativa nº 57 – PCDF, de 11 de setembro de 2000, e executado pelo CESPE, em articulação com a Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital constará de duas etapas, conforme os subitens seguintes.

1.2.1 A primeira etapa abrangerá as seguintes fases:

a) provas de conhecimentos (objetivas e discursiva), de caráter eliminatório e classificatório, a serem realizadas pelo CESPE;

b) prova prática de digitação, somente para candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo CESPE;

c) exame biométrico e avaliação médica, de caráter unicamente eliminatório, a serem realizados pelo CESPE;

d) prova de capacidade física, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pelo CESPE;

e) avaliação psicológica, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pelo CESPE;

f) sindicância de vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Polícia Civil do Distrito Federal.

1.2.1.1 Todas as fases da primeira etapa serão realizadas no Distrito Federal.

1.2.2 A segunda etapa do processo de seleção consistirá de Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizado pela Polícia Civil do Distrito Federal, na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

### 2 DOS CARGOS

#### 2.1 CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atividades envolvendo atendimento, serviço de vigilância, custódia, guarda, assistência e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais do Distrito Federal.

JORNADA DE TRABALHO: Integral com exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada semanal mínima de quarenta horas, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.009,14.

TOTAL DE VAGAS: 262.

#### 2.2 CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atividades relacionadas ao cumprimento das formalidades legais necessárias aos inquéritos, aos processos e aos demais serviços cartorários.

JORNADA DE TRABALHO: Integral com exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada semanal mínima de quarenta horas, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.009,14.

TOTAL DE VAGAS: 110.

#### 2.3 CARGO: PAPILOSCOPISTA POLICIAL

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atividades envolvendo a coleta, a análise, a classificação, a pesquisa e o arquivamento de impressões digitais.

JORNADA DE TRABALHO: Integral com exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada semanal mínima de quarenta horas, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.009,14.

TOTAL DE VAGAS: 42.

#### 2.4 CARGO: PERITO CRIMINAL

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, em Engenharia, em Geologia e/ou em Mineralogia, de bacharelado em Ciência da Computação e/ou de bacharelado e/ou de licenciatura plena em Química, em Física, em Biologia e/ou em Farmácia-Bioquímica.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atividades de nível superior, envolvendo planejamento, coordenação e controle na área da perícia criminalística, observada a respectiva especialidade.

JORNADA DE TRABALHO: Integral com exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada semanal mínima de quarenta horas, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.480,72.

TOTAL DE VAGAS: 25.

#### 2.5 CARGO: PERITO MÉDICO-LEGISTA

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atividades de nível superior, envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais, tais como necropsias, exames clínicos, de laboratório, radiológico e outros, visando à elucidação de crimes, de mortes não-naturais, de acidentes e de lesões corporais.

JORNADA DE TRABALHO: Integral com exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada semanal mínima de quarenta horas, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.480,72.

TOTAL DE VAGAS: 17.

### 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter sido aprovado no concurso.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição da República.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Possuir carteira de identidade civil e carteira nacional de habilitação, categoria "B", no mínimo.

3.6 Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

3.7 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

3.10 Apresentar certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos do município onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos.

3.11 Apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual, da Justiça do Distrito Federal, para os candidatos residentes no Distrito Federal, da Justiça Federal, da Justiça Militar Estadual e Federal e da Justiça Eleitoral, todas dos municípios e/ou da jurisdição onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos.

3.12 Cumprir as determinações deste edital.

### 4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 PERÍODO: 16 de outubro de 2000 a 20 de outubro de 2000 (exceto feriado).

4.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO: Minas Brasília Tênis Clube, Setor de Clubes Esportivos Norte (SCEN), trecho 3, conjunto 6, Avenida L4 Norte, Asa Norte, Brasília/DF.

4.3 HORÁRIO: Das 9 h às 17 h, ininterrupto.

4.4 TAXAS DE INSCRIÇÃO: Para os cargos de Agente Penitenciário, de Escrivão de Polícia e de Papiloscopista Policial: R\$ 90,00. Para os cargos de Perito Criminal e de Perito Médico-Legista: R\$ 120,00.

**4.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

4.5.1.1 Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.

4.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.

4.5.1.2.1 Haverá, no local de inscrição, posto para recebimento de taxas.

4.5.1.2.2 Caso o pagamento seja efetuado com cheque, somente será aceito cheque emitido pelo próprio candidato.

4.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização de prova.

4.5.2 O formulário de inscrição será entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

4.6 O candidato, obrigatoriamente, terá de indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal, o cargo para o qual deseja concorrer.

4.6.1 Não serão aceitos pedidos de alteração referentes à opção de cargo.

4.7 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da posse.

4.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

4.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

4.11 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de prova.

4.14 Não serão aceitas inscrições via fax, Internet e/ou correio eletrônico.

4.15 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

**4.17 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**

4.17.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.17.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

4.17.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**4.18 DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL**

4.18.1 Será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao: **Concurso Polícia Civil do Distrito Federal, Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE), Campus Universitário Darcy Ribeiro, caixa postal 04521, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.919-970**, desde que contenha no envelope:

a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste edital;

b) cópia legível de documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado nos dias e nos locais de realização de prova;

c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição.

4.18.2 Somente serão aceitas as solicitações de inscrição que sejam postadas até o **último** dia do período de inscrição, **dia 20 de outubro de 2000**.

4.18.3 Aos candidatos que se inscreverem por via postal, será enviado pelo CESPE, também por via postal, o comprovante de inscrição.

**5 DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO**

5.1 A primeira etapa do concurso público será composta de provas objetivas, conforme o conteúdo programático constante deste edital, de prova discursiva, de prova prática de digitação, de exame biométrico e de avaliação médica, de prova de capacidade física, de avaliação psicológica e de sindicância de vida progressa e investigação social, conforme a especificidade de cada cargo e conforme os quadros a seguir.

**5.1.1 CARGOS: AGENTE PENITENCIÁRIO E PAPILOSCOPISTA POLICIAL**

QUADRO DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos de Informática	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Gerais	10	
(P <sub>3</sub> ) Objetiva	Noções de Direito	15	
(P <sub>4</sub> ) Objetiva	Língua Portuguesa	15	
(P <sub>5</sub> ) Discursiva	Redação	-	ELIMINATÓRIO
(P <sub>6</sub> ) Exame Biométrico e Avaliação Médica	-	-	
(P <sub>7</sub> ) Capacidade Física	-	-	
(P <sub>8</sub> ) Avaliação Psicológica	-	-	
(P <sub>9</sub> ) Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social	-	-	

**5.1.2 CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA**

QUADRO DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos de Informática	9	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Gerais	6	
(P <sub>3</sub> ) Objetiva	Noções de Direito	15	
(P <sub>4</sub> ) Objetiva	Língua Portuguesa	20	
(P <sub>5</sub> ) Discursiva	Redação	-	
(P <sub>6</sub> ) Prova Prática de Digitação	-	-	

(P <sub>7</sub> ) Exame Biométrico e Avaliação Médica	-	-	ELIMINATÓRIO
(P <sub>8</sub> ) Capacidade Física	-	-	
(P <sub>9</sub> ) Avaliação Psicológica	-	-	
(P <sub>10</sub> ) Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social	-	-	

**5.1.3 CARGO: PERITO CRIMINAL**

QUADRO DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Noções de Direito	10	
(P <sub>3</sub> ) Objetiva	Língua Inglesa	5	
(P <sub>4</sub> ) Objetiva	Língua Portuguesa	5	
(P <sub>5</sub> ) Discursiva	Redação	-	
(P <sub>6</sub> ) Exame Biométrico e Avaliação Médica	-	-	ELIMINATÓRIO
(P <sub>7</sub> ) Capacidade Física	-	-	
(P <sub>8</sub> ) Avaliação Psicológica	-	-	
(P <sub>9</sub> ) Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social	-	-	

**5.1.4 CARGO: PERITO MÉDICO-LEGISTA**

QUADRO DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos de Informática	5	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	25	
(P <sub>3</sub> ) Objetiva	Noções de Direito	10	
(P <sub>4</sub> ) Objetiva	Língua Portuguesa	10	
(P <sub>5</sub> ) Discursiva	Redação	-	
(P <sub>6</sub> ) Exame Biométrico e Avaliação Médica	-	-	ELIMINATÓRIO
(P <sub>7</sub> ) Capacidade Física	-	-	
(P <sub>8</sub> ) Avaliação Psicológica	-	-	
(P <sub>9</sub> ) Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social	-	-	

5.2 As provas objetivas e discursiva terão duração de cinco horas e trinta minutos e serão aplicadas no Distrito Federal, no dia **3 de dezembro de 2000**, para os candidatos aos cargos de **Agente Penitenciário** e de **Escrivão de Polícia**, e no dia **10 de dezembro de 2000**, para os candidatos aos cargos de **Papiloscopista Policial**, de **Perito Criminal** e de **Perito Médico-Legista**. Os locais e os horários para a realização das provas serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **23 ou 24 de novembro de 2000**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.2.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário para a realização das provas.

5.2.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 5.2.

5.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de aplicação de prova. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados e os editais a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

5.5 Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.6 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital e/ou em comunicado.

5.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.8 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

5.10 O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos nos dias de prova.

5.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).

5.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de prova levando o Caderno de Provas no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

5.13 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers*, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo de prova;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou a Folha de Rascunho;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.15 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

5.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

#### 5.17 DAS PROVAS OBJETIVAS

5.17.1 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A a E) e uma única resposta correta, de acordo com cada comando. A letra F, na Folha de Respostas, servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, a sua marcação não implica apenas ao candidato.

5.17.2 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.17.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com as instruções especificadas neste edital e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.17.4 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas.

5.17.5 Não serão consideradas para correção as marcações feitas na Folha de Rascunho. A Folha de Rascunho é de preenchimento facultativo e de devolução obrigatória.

#### 5.18 DA PROVA DISCURSIVA

5.18.1 A prova discursiva valerá cinco pontos e deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

5.18.2 A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja a capa do Caderno de Texto Definitivo, sob pena de ser anulada.

5.18.3 A prova discursiva versará sobre um tema geral e será avaliada quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

#### 5.19 DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

5.19.1 Será aplicada prova prática de digitação somente aos candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia.

5.19.2 A prova prática de digitação terá caráter eliminatório e classificatório, sendo automaticamente eliminado do concurso o candidato que não comparecer à referida prova, por caracterizar abandono do concurso.

5.19.3 A prova prática terá o valor de dez pontos e constará de digitação de um texto predefinido de aproximadamente dois mil caracteres, em computador compatível com IBM/PC. O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado.

5.19.4 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova prática de digitação.

#### 5.19.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

5.19.5.1 A prova será avaliada quanto à produção (número de toques líquidos por minuto) e aos erros (número e tipo de erro cometido na transcrição do texto), conforme aplicação da seguinte fórmula:

$$NTL = \frac{NTB - (ERROS \times 3)}{10}, \text{ em que:}$$

10

NTL = número de toques líquidos;

NTB = número de toques brutos, que corresponde à totalização dos toques dados pelo candidato;

ERROS = inversão, omissão ou excesso de letras, sinais e acentos; letras, sinais e acentos errados; falta de espaço entre palavras; duplicação de letras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; parágrafos desiguais; falta de parágrafos; colocação de parágrafo onde não existe.

5.19.5.2 Será computado um erro para cada ocorrência citada anteriormente, considerando-se erro cada toque em discordância com o texto original.

5.19.5.3 A nota na prova prática de digitação será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NPPD = \frac{5,0 \times (NTL - 100)}{(MNTL - 100)} + 5,0, \text{ em que:}$$

NPPD = nota na prova prática de digitação;

NTL = número de toques líquidos do candidato;

MNTL = maior número de toques líquidos entre os candidatos ao mesmo cargo.

5.19.5.4 Aos candidatos que não alcançarem o mínimo de cem toques líquidos, será atribuída nota zero.

5.19.5.5 Serão aprovados na prova prática de digitação os candidatos que obtiverem pelo menos 5,00 pontos.

5.19.6 Todos os cálculos citados no subitem 5.19.5 serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

5.19.7 A data, o local e o horário de realização da prova prática de digitação serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, juntamente com a relação dos candidatos convocados para esta fase.

5.19.7.1 No dia de realização da prova prática de digitação, o candidato deverá comparecer munido de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

5.19.8 Demais informações a respeito da prova prática de digitação constarão de edital específico de convocação para esta fase.

#### 5.20 DO EXAME BIOMÉTRICO E DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.20.1 O exame biométrico e a avaliação médica terão caráter unicamente eliminatório, e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

5.20.2 O exame biométrico e a avaliação médica serão realizados por juntas médicas designadas pelo Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

5.20.3 O exame biométrico e a avaliação médica destinar-se-ão à constatação, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir: a) GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes; b) ESPECÍFICOS: sopros, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, possua caráter permanente e/ou dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

5.20.3.1 Serão admitidos os candidatos portadores de deficiência visual corrigida ou corrigível por meio de uso de óculos e/ou de lentes de contato.

5.20.4 Para ser submetido ao exame biométrico e à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, e apresentar à junta médica os seguintes exames: a) eletrocardiograma com avaliação cardiológica; b) eletroencefalograma com avaliação neurológica; c) exame oftalmológico – laudo completo (inclusive com avaliação senso-cromática); d) abreviatura ou RX do tórax; e) Machado Guerreiro; f) urina (EAS); g) glicemia; h) uréia no sangue; i) sorologia para HIV; j) hemograma completo; k) creatinina; l) colesterol; m) ABO + RH; n) sorologia para Lues ou VDRL; o) ácido úrico; p) parasitológico de fezes; q) exame auditivo; r) exame toxicológico (maconha e metabólitos do Delta 9 THC, cocaína, anfetamina, metabólitos e derivados – merla, solventes – hidrocarbonetos, opiáceos e psicofármacos).

5.20.5 Em todos os exames, além do nome, deve constar, obrigatoriamente, o número de documento de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância ou a omissão do referido número.

5.20.6 A junta médica, após o exame físico e a análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão de cada candidato, o qual deverá ser assinado pelos médicos integrantes da junta e pelo candidato.

5.20.7 A data, o local e o horário de realização do exame biométrico e da avaliação médica serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, juntamente com a relação dos candidatos convocados para esta fase.

5.20.7.1 No dia de realização do exame biométrico e da avaliação médica, o candidato deverá comparecer munido de comprovante de inscrição, de documento de identidade original e dos exames necessários.

5.20.8 Demais informações a respeito do exame biométrico e da avaliação médica constarão de edital específico de convocação para esta fase.

#### 5.21 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

5.21.1 A prova de capacidade física terá caráter unicamente eliminatório, e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

5.21.2 A prova de capacidade física constará de: a) **corrida de doze minutos**, devendo o candidato, para ser considerado apto, atingir a performance mínima de 2.400 m; b) **barra fixa**, devendo o candidato, para ser considerado apto, realizar cinco flexões completas, em suspensão, devendo o queixo ultrapassar a altura da barra, no tempo máximo de vinte segundos, se do sexo masculino, e três flexões completas, em suspensão, devendo o queixo ultrapassar a altura da barra, no tempo máximo de vinte segundos, se do sexo feminino; c) **impulsão horizontal**, devendo o candidato, para ser considerado apto, realizar salto à distância mínima de 1 m 80 cm, se do sexo masculino, e de 1 m 50 cm, se do sexo feminino.

5.21.3 Imediatamente após a realização dos testes físicos, todos os candidatos serão submetidos a novo exame toxicológico de que trata a alínea “r” do subitem 5.20.4, que será procedido por junta médica designada pelo Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal e composta por peritos médicos-legistas da Polícia Civil do Distrito Federal. A coleta de urina dos candidatos será efetuada no local de realização dos testes.

5.21.3.1 O candidato que obtiver resultado positivo no exame toxicológico será automaticamente eliminado do concurso.

5.21.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado inapto nessa prova e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

5.21.5 O candidato deverá comparecer, para a realização da prova de capacidade física, com roupa apropriada.

5.21.6 No dia de realização da prova de capacidade física, o candidato será identificado mediante a apresentação de comprovante de inscrição, acompanhado de documento de identidade original, e assinará a ficha de avaliação individual, no início da prova, na presença dos examinadores.

5.21.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização da prova ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado tratamento privilegiado algum.

5.21.8 A data, o local e o horário de realização da prova de capacidade física serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, juntamente com a relação dos candidatos convocados para esta fase.

5.21.8.1 No dia de realização da prova de capacidade física, o candidato deverá comparecer munido de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

5.21.9 Demais informações a respeito da prova de capacidade física constarão de edital específico de convocação para esta fase e poderão ser obtidas na Instrução Normativa n.º 52 – PCDF, de 9 de agosto de 2000, alterada pela Instrução Normativa n.º 57 – PCDF, de 11 de setembro de 2000.

#### 5.22 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.22.1 A avaliação psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados.

5.22.2 A avaliação psicológica terá por objetivo selecionar candidatos que possuam as características de inteligência, de aptidão e de personalidade necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes a cada categoria funcional.

5.22.3 Será considerado não-recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

5.22.4 O candidato não-recomendado tomará ciência das razões de sua não-recomendação.

5.22.5 Caso não concorde com as razões de ter sido considerado não-recomendado, o candidato poderá interpor recurso de revisão, no prazo de três dias úteis, a contar da data de ciência dessas razões, facultando-se o comparecimento de psicólogo contratado à sessão de revisão, com direito à defesa de seu representado.

5.22.6 Para julgar os recursos interpostos pelos candidatos não-recomendados na avaliação psicológica, o CESPE designará bancas revisoras.

5.22.7 Após o prazo para interposição de recurso, o CESPE divulgará o dia, o horário e o local em que o candidato deverá comparecer para participar da sessão de revisão.

5.22.8 O candidato ou seu psicólogo contratado fará sustentação oral dentro do tempo predeterminado para a sustentação, podendo, inclusive, contratar, por conta própria, especialistas no assunto.

5.22.9 Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca revisora.

5.22.10 Será eliminado do concurso público o candidato que, após análise do recurso, for considerado não-recomendado na avaliação psicológica.

5.22.11 A data, o local e o horário de realização da avaliação psicológica serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, juntamente com a relação dos candidatos convocados para esta fase.

5.22.11.1 No dia de realização da avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer munido de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

5.22.12 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para esta fase.

5.22.13 Os formulários para a realização da sindicância de vida pregressa e investigação social serão distribuídos aos candidatos que forem convocados para a avaliação psicológica.

#### 5.23 DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.23.1 A sindicância de vida pregressa e investigação social terá caráter unicamente eliminatório, e os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados.

5.23.2 A sindicância de vida pregressa e investigação social, de responsabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, será realizada a partir das informações constantes do formulário a ser preenchido e assinado pelo candidato convocado para a realização da avaliação psicológica.

5.23.3 Por ocasião da entrega do formulário a que se refere o subitem 5.23.2, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia autenticada de título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral, bem como comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

b) cópia autenticada de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

c) cópia autenticada de documento de identidade e de carteira nacional de habilitação, categoria "B", no mínimo;

d) cópia autenticada de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) comprovante de local de residência ou equivalente;

f) cópia autenticada de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;

g) certidões negativas dos órgãos de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutelas;

h) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos;

i) cópia autenticada da última declaração de ajuste anual entregue à Receita Federal, em nome do candidato.

#### 6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.2 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP) será calculada da seguinte forma:

$$NP = QC - \frac{QE}{4}, \text{ em que:}$$

QC = número de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

QE = número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.

6.3 Será eliminado do concurso o candidato ao cargo de **Agente Penitenciário e/ou Papiloscopista Policial** que se enquadrar em pelo menos um dos casos a seguir:

a) obtiver nota inferior a 10% dos pontos possíveis em P<sub>1</sub> e/ou P<sub>2</sub>;

b) obtiver nota inferior a 20% dos pontos possíveis em P<sub>3</sub> e/ou P<sub>4</sub>;

c) obtiver nota inferior a 30% dos pontos possíveis no conjunto das provas objetivas.

6.4 Será eliminado do concurso o candidato ao cargo de **Escrivão de Polícia** que se enquadrar em pelo menos um dos casos a seguir:

a) obtiver nota inferior a 10% dos pontos possíveis em P<sub>1</sub> e/ou P<sub>2</sub>;

b) obtiver nota inferior a 20% dos pontos possíveis em P<sub>3</sub> e/ou P<sub>4</sub>;

c) obtiver nota inferior a 30% dos pontos possíveis no conjunto das provas objetivas.

6.5 Será eliminado do concurso o candidato ao cargo de **Perito Criminal** que se enquadrar em pelo menos um dos casos a seguir:

a) obtiver nota inferior a 10% dos pontos possíveis em P<sub>2</sub>, P<sub>3</sub> e/ou P<sub>4</sub>;

b) obtiver nota inferior a 20% dos pontos possíveis em P<sub>1</sub>;

c) obtiver nota inferior a 30% dos pontos possíveis no conjunto das provas objetivas.

6.6 Será eliminado do concurso o candidato ao cargo de **Perito Médico-Legista** que se enquadrar em pelo menos um dos casos a seguir:

a) obtiver nota inferior a 10% dos pontos possíveis em P<sub>1</sub>, P<sub>3</sub> e/ou P<sub>4</sub>;

b) obtiver nota inferior a 20% dos pontos possíveis em P<sub>2</sub>;

c) obtiver nota inferior a 30% dos pontos possíveis no conjunto das provas objetivas.

6.7 Para os candidatos não-enquadrados nos subitens 6.3, 6.4, 6.5 e/ou 6.6 será calculada a nota final nas provas objetivas (NFPO) pela soma algébrica das notas obtidas em todas as provas objetivas.

6.8 Os candidatos enquadrados no subitem 6.7 serão ordenados, por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (NFPOs).

6.9 Com base na lista organizada na forma do subitem 6.8, será avaliada a prova discursiva dos candidatos classificados até a posição calculada pela seguinte fórmula, respeitados os empates na última colocação:

$$P = NV \times 3, \text{ em que:}$$

P = posição do último candidato a ter a prova discursiva avaliada;

NV = número de vagas existente.

6.10 Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas avaliadas estarão automaticamente eliminados do concurso.

6.11 Após a análise do texto pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será, então, realizada a leitura das planilhas, por processo óptico/eletônico, e calculada, por computador, a nota na prova discursiva (NPD) do seguinte modo:

6.11.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá NPD = ZERO.

6.11.2 A apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada a cinco pontos.

6.11.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação, etc.

6.11.4 Será exigido o mínimo de trinta linhas e computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato. Se  $TL < 30$ , será acrescida ao NE a quantidade de erros igual à diferença  $30 - TL$ .

6.11.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de sessenta linhas.

6.11.6 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD) pela fórmula:

$$NPD = NC - 3 \times \frac{NE}{TL}$$

6.11.7 Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver NPD < 0.

6.11.8 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver NPD < 2,50 pontos.

6.12 Os candidatos não-eliminados segundo o critério definido no subitem 6.11.8 serão ordenados, por cargo, de acordo com os valores decrescentes das somas das notas obtidas nas provas objetivas e na prova discursiva: NFPO + NPD.

6.13 Com base na lista organizada na forma do subitem 6.12, serão convocados para a prova prática de digitação todos os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia.

6.14 Com base na lista organizada na forma do subitem 6.12, serão convocados para o exame biométrico e a avaliação médica os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia e aos demais cargos classificados na prova discursiva em até duas vezes o número de vagas oferecido, respeitados os empates na última colocação.

6.14.1 Serão eliminados do concurso público os candidatos considerados inaptos no exame biométrico e na avaliação médica.

6.15 Serão convocados para a prova de capacidade física todos os candidatos considerados aptos no exame biométrico e na avaliação médica.

6.15.1 Serão eliminados do concurso público os candidatos considerados inaptos na prova de capacidade física.

6.16 Serão convocados para a avaliação psicológica todos os candidatos considerados aptos na prova de capacidade física.

6.16.1 Serão eliminados do concurso público os candidatos considerados não-recomendados na avaliação psicológica.

6.17 Serão convocados para a sindicância de vida pregressa e investigação social todos os candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica.

6.17.1 Serão eliminados do concurso público os candidatos considerados não-recomendados na sindicância de vida pregressa e investigação social.

#### 7 DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 Para os candidatos não-eliminados nas fases anteriores, a nota final na primeira etapa (NFIE) do concurso público, à exceção dos candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia, será o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO) e da nota na prova discursiva (NPD).

7.2 Para os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia não-eliminados nas fases anteriores, a nota final na primeira etapa (NFIE) do concurso público será o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO), da nota na prova discursiva (NPD) e da nota na prova prática de digitação (NPPD).

7.3 Os candidatos serão ordenados, por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa (NFIEs) do concurso público.

7.4 Com base na lista organizada na forma do subitem 7.3, serão convocados para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional) os candidatos classificados até o número de vagas oferecido em cada cargo.

7.5 Somente participarão da segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional) os candidatos convocados na forma do subitem 7.4, ressalvado o disposto no subitem 10.4 deste edital.

7.6 Serão eliminados do processo de seleção os candidatos não-convocados para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional) na forma dos subitens 7.4 e 10.4 deste edital.

7.7 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

#### 8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final na primeira etapa, terá preferência o candidato ao cargo de **Agente Penitenciário e/ou Papiloscopista Policial** que obtiver:

a) maior nota na prova objetiva de Noções de Direito (P<sub>3</sub>);

b) maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa (P<sub>4</sub>);

c) maior nota na prova objetiva de Conhecimentos de Informática (P<sub>1</sub>).

8.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver menor idade.

8.2 Em caso de empate na nota final na primeira etapa, terá preferência o candidato ao cargo de **Escrivão de Polícia** que obtiver:

a) maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa (P<sub>4</sub>);

b) maior nota na prova objetiva de Noções de Direito (P<sub>3</sub>);

c) maior nota na prova objetiva de Conhecimentos de Informática (P<sub>1</sub>).

8.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver menor idade.

8.3 Em caso de empate na nota final na primeira etapa, terá preferência o candidato ao cargo de **Perito Criminal** que obtiver:

a) maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P<sub>1</sub>);

b) maior nota na prova objetiva de Noções de Direito (P<sub>2</sub>);

c) maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa (P<sub>4</sub>).

8.3.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver menor idade.

8.4 Em caso de empate na nota final na primeira etapa, terá preferência o candidato ao cargo de **Perito Médico-Legista** que obtiver:

a) maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P<sub>2</sub>);

b) maior nota na prova objetiva de Noções de Direito (P<sub>3</sub>);

c) maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa (P<sub>4</sub>).

8.4.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver menor idade.

#### 9 DOS RECURSOS

9.1 O gabarito oficial preliminar das provas objetivas será afixado nos quadros de aviso do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no Caderno de Provas.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra os resultados provisórios na prova discursiva, na prova prática de digitação e na prova de capacidade física disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas e da publicação dos resultados provisórios na prova discursiva, na prova prática de digitação e na prova de capacidade física.

9.3 Os locais e os horários de entrega de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra os resultados provisórios na prova discursiva, na prova prática de digitação e na prova de capacidade física serão oportunamente divulgados.

9.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e locais a serem oportunamente divulgados.

9.5 Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e/ou correio eletrônico.

9.6 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) ser entregue em duas vias (original e cópia), datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo II deste edital, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.7 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

9.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

9.9 Aplica-se ao recurso da prova discursiva, da prova prática de digitação e da prova de capacidade física, no que couber, o previsto nos subitens 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7 deste edital. Maiores informações a respeito da forma de interposição de recurso contra os resultados provisórios na prova discursiva, na prova prática de digitação e na prova de capacidade física serão divulgadas oportunamente.

9.10 O candidato poderá solicitar conhecimento das razões de ter sido considerado não-recomendado na avaliação psicológica, no prazo de três dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado provisório na avaliação psicológica.

9.10.1 O candidato deverá indicar, na oportunidade, um psicólogo devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, por ele próprio contratado, o qual atuará como seu psicólogo (passando a ser denominado doravante de "psicólogo contratado") para representá-lo. Por ocasião da indicação de seu psicólogo contratado, o candidato deverá fornecer o endereço completo desse profissional, inclusive o número do Código de Endereçamento Postal (CEP), e os números de telefone e de fax (ou telefone para recados). Nesse momento, o candidato tomará ciência da data, do horário e do local de realização da sessão de revisão.

9.10.2 Durante a sessão de revisão, o psicólogo contratado analisará o material relativo à avaliação psicológica de seu representado e informá-lo-á sobre as razões de ter sido considerado não-recomendado, observada a ética profissional. Será facultado ao psicólogo contratado exercer o direito de defesa de seu representado, inclusive com sustentação oral, dentro do tempo previamente estipulado.

9.10.3 Caso não concorde com as razões de ter sido considerado inapto, o candidato poderá interpor recurso de revisão, em formulário específico, que será entregue pela banca revisora, no prazo de três dias úteis, a contar da data de ciência dessas razões.

9.10.4 Aplica-se ao recurso da avaliação psicológica, no que couber, o previsto nos subitens 9.3, 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7 deste edital.

9.10.5 Não haverá recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca revisora.

## 10 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO - CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á por este edital, pelo edital convocatório e pelo respectivo Plano de Curso e Normas em vigor na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

10.2 O Curso de Formação Profissional será realizado na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, localizada na Praça Estrela, LZ 1, Centro Metropolitano de Taguatinga Norte, Taguatinga/DF, em meio período (quatro horas diárias), com frequência mínima obrigatória a ser estabelecida em edital convocatório, podendo, inclusive, estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos.

10.2.1 A carga horária do Curso de Formação Profissional será especificada em edital a ser oportunamente publicado.

10.3 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico; não cumprir a frequência mínima obrigatória; se afastar do Curso de Formação Profissional por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

10.4 Se, ao término do período de matrícula estipulado em edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação Profissional, será convocado outro candidato aprovado na primeira etapa do concurso para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas. Essa convocação será feita em uma única oportunidade.

10.5 O CESPE e a Academia de Polícia Civil do Distrito Federal não se responsabilizarão pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com deslocamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas e estada para frequência ao Curso de Formação Profissional.

10.6 Por falta de amparo legal, o candidato matriculado no Curso de Formação Profissional não receberá qualquer ajuda de custo, a qualquer título.

10.7 A verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional constará de provas prática(s) e escrita.

10.8 A(s) prova(s) prática(s) de verificação de aprendizagem, de caráter unicamente eliminatório, relativa à disciplina Adestramento Técnico, será(ão) realizada(s) imediatamente após a conclusão da respectiva disciplina e valerá(ão) cem pontos, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

10.9 Somente poderá participar da prova escrita de verificação de aprendizagem o candidato que for considerado habilitado na(s) prova(s) prática(s) de Adestramento Técnico.

10.10 A prova escrita de verificação de aprendizagem, de caráter eliminatório e classificatório, relativa às disciplinas constantes dos tópicos Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Complementares, será realizada ao final do Curso de Formação Profissional e valerá cem pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

## 11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

11.1 A nota final no concurso público (NFCP) será a nota obtida no Curso de Formação Profissional.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o subitem 5.3 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

12.3 O presente concurso terá como prazo de validade seis meses, contados a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, estando incluído, neste caso, o Curso de Formação Profissional, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

12.4 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao

interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

12.5 Os candidatos aprovados serão convocados apenas na quantidade de vagas prevista neste edital.

12.6 Ao candidato convocado para posse não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do concurso o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse ou não entrar em exercício no cargo dentro do prazo legal.

12.7 Após nomeação e posse, o candidato será submetido a Curso de Treinamento, de frequência obrigatória, visando à complementação dos conhecimentos necessários ao bom desempenho da função do cargo para o qual foi nomeado.

12.8 Os resultados finais nas provas objetivas, na prova discursiva, no exame biométrico e na avaliação médica, na prova de capacidade física, na avaliação psicológica e na sindicância de vida progressa e investigação social serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de aviso do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos.

12.9 O resultado final no concurso será homologado pelo Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado nos quadros de aviso do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.10 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, se aprovado.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a Direção-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

12.12 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

## 13 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos): 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA (para todos os cargos, exceto para PERITO CRIMINAL): 1 Conceitos de Internet e de Intranet. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, nos negócios, na medicina e em outros domínios. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 2.4 Novas tecnologias. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 3.2 Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. 4 Conceitos dos principais sistemas comerciais e outros.

CONHECIMENTOS GERAIS (para todos os cargos, exceto para PERITO CRIMINAL e PERITO MÉDICO-LEGISTA): Atualidades políticas, econômicas e sociais.

NOÇÕES DE DIREITO (para todos os cargos): 1 DIREITO CONSTITUCIONAL. 1.1 O Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto; perspectiva sociológica; perspectiva política; perspectiva jurídica; fontes formais; concepção positiva. 1.2 Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos. 1.2.1 Classificações das constituições: constituição material e constituição formal; constituição-garantia e constituição-dirigente; normas constitucionais. 1.3 Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. 1.4 Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade. 1.4.1 Inconstitucionalidade: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. 1.4.2 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 1.5 Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional. 1.6 Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 1.7 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 1.8 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de Governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 1.9 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 1.10 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. 2 DIREITO PENAL. 2.1 Princípios constitucionais do Direito Penal. 2.2 A lei penal no tempo. 2.3 A lei penal no espaço. 2.4 Interpretação da lei penal. 2.5 Infração penal: elementos, espécies. 2.6 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 2.7 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 2.8 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 2.9 Erro de tipo; erro de proibição. 2.10 Imputabilidade penal. 2.11 Concurso de pessoas. 2.12 Crimes contra a pessoa. 2.13 Crimes contra o patrimônio. 2.14 Crimes contra a Administração Pública. 2.15 Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 2.16 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 6.368/76). 2.17 Crimes contra a ordem tributária (Lei n.º 8.137/90). 2.18 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90). 2.19 Lei n.º 9.099/95. 3 DIREITO PROCESSUAL PENAL. 3.1 Inquérito policial; *notitia criminis*. 3.2 Ação penal; espécies. 3.3 Jurisdição; competência. 3.4 Prova (artigos 158 a 184 do CPP). 3.5 Prisão em flagrante. 3.6 Prisão preventiva. 3.7 Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). 3.8 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 3.9 *Habeas corpus*. 4 DIREITO ADMINISTRATIVO. 4.1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 4.2 Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 4.3 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4.4 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 4.5 Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 4.6 Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 4.7 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação; concessão, permissão, autorização. 4.8 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 4.9 Lei n.º 8.112, de 11/12/90, publicada no DO de 12/12/90, e posteriores atualizações (regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). 4.10 Lei

n.º 4.878, de 3/12/65, publicada no DO de 6/12/65 (dispõe sobre as peculiaridades do regime jurídico dos funcionários públicos civis da União e do Distrito Federal, ocupantes de cargos de atividade policial). 4.11 Lei n.º 8.429, de 2/6/92, publicada no DO de 3/6/92 (dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos em casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências). 4.12 Lei n.º 9.264, de 7/2/96, publicada no DO de 8/2/96 (dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e dá outras providências). 5 LEGISLAÇÃO ESPECIAL. 5.1 Lei de Execução Penal (Lei n.º 7.210, de 11/7/84). 5.2 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072, de 25/7/90). 5.3 Lei que define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei n.º 9.459, de 13/5/97). 5.4 Lei n.º 5.553, de 6/12/68, que dispõe sobre a apresentação e o uso de documento de identificação pessoal. 5.5 Lei n.º 4.898, de 9/12/65, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade civil e penal, em casos de abuso de autoridade. 5.6 Dos crimes da Lei n.º 9.437, de 20/2/97. 5.7 Lei n.º 9.455, de 7/4/97, que define os crimes de tortura e dá outras providências. 5.8 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069, de 13/7/90). 5.9 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 6.368/76, de 21/10/76).

LÍNGUA INGLESA (para o cargo de PERITO CRIMINAL): 1 Compreensão de texto escrito em Língua Inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para o cargo de PERITO CRIMINAL): I – FÍSICA: 1 Cálculo vetorial. 2 Estática. 3 Cinemática. 4 Dinâmica. 5 Trabalho, energia e conservação de energia. 6 Correntes elétricas. 7 Resistores e geradores. 8 Circuitos elétricos. 9 Princípios da Eletrostática. 10 Processos de Eletrização. 11 Campo elétrico e potencial elétrico. 12 Óptica geométrica. 13 Reflexão e refração da luz. II – QUÍMICA: 1 Química inorgânica. 1.1 Funções inorgânicas. 1.2 Ligações químicas e estrutura molecular. 1.3 Tabela periódica e química dos elementos. 1.4 Química de coordenação (Teoria dos elétrons de Valência, Teoria do Campo Cristalino e Teoria dos Orbitais Moleculares). 1.5 Cálculo estequiométrico. 2 Química orgânica. 2.1 Teoria estrutural. 2.2 Estereoquímica. 2.3 Funções orgânicas. 2.4 Reações químicas envolvendo hidrocarbonetos, alcoóis, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados e de compostos nitrogenados. 3 Química analítica. 3.1 Preparo de soluções. 3.2 Pesquisa de ânions. 3.3 Titulometria. 3.4 Complexometria. 3.5 Espectroscopia de absorção ultravioleta e visível, espectroscopia de absorção infravermelho, espectroscopia de absorção (absorção atômica, espectrometria de massa). 4 Farmacologia. 4.1 Farmacologia geral. 4.2 Bases Fisiológicas da farmacologia. 4.3 Métodos fisiológicos aplicados à farmacologia. 4.4 Farmacocinética. 4.5 Farmacodinâmica. 4.6 Farmacognosia. 4.7 Drogas que atuam em sinapses periféricas e em junções neuromusculares. 4.8 Drogas que atuam no sistema nervoso central. 4.9 Drogas que atuam como inseticidas (carbonatos, cumarínicos, organofosforados e piretróides). III – BIOLOGIA: 1 Hematologia. 1.1 Imunoematologia: hereditariedade dos grupos sanguíneos, determinação de grupos sanguíneos do sistema ABO. 1.2 Fatores da coagulação sanguínea. 1.3 Mecanismos da coagulação. 1.4 Anticoagulantes. 1.5 Hematopoese. 2 Citologia. 2.1 Citologia e divisão celular. 2.2 Tecidos biológicos. 2.3 Estrutura dos ácidos nucleicos. 2.4 Organização gênica de procaríotos. 2.5 Organização gênica de eucariotos. 2.6 Replicação do DNA e recombinação. 2.7 Mutação, mecanismos de reparo do DNA e recombinação. 2.8 Síntese de RNA. 2.9 Processamento de RNA. 2.10 Código genético e síntese de proteínas. 3 Espermatogênese. 4 Noções de microscopia óptica. 5 Ecologia e meio ambiente. 5.1 Conceitos de: meio ambiente, nutrientes, fator limitante, níveis de trofia, zonas enfáticas. 5.2 Significado sanitário e ecológico das algas; classificação algal; influência da biomassa algal no tratamento da água. 5.3 Bacteriologia: coliformes totais, coliformes fecais, bactérias heterotróficas. 5.4 Doenças de veiculação hídrica. 5.5 Elaboração de laudo técnico a respeito das características biológicas e bacteriológicas de uma água. 5.6 Processos de tratamento de água. 5.7 Tratamento de esgotos e lagoas de estabilização. 5.8 Algicidas: atuação e implicações ecológicas e sanitárias. 5.9 Bioensaios. 5.10 Instrução Normativa SEMA/SEC/CAP n.º 1/88. 5.11 Instrução Normativa SEMA/SEC/CAP n.º 2, de 22/4/88. 5.12 Lei n.º 6.938, de 31/8/81 (dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências). 5.13 Resolução CONAMA n.º 20, de 18/6/86. 5.14 Portaria n.º 36/GM, de 19/1/90, do Ministério da Saúde. 5.15 Lei n.º 9.433, de 8/1/97 (institui a política nacional de recursos hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do artigo 21 da Constituição da República e altera o artigo 1.º da Lei n.º 8.001, de 13/3/90, que modificou a Lei n.º 7.990, de 28/9/89). IV – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO: 1 Organização e arquitetura de computadores. 1.1 Componentes de um computador (*hardware* e *software*). 1.2 Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.3 Características dos principais processadores do mercado. 2 Sistemas operacionais. 2.1 Características dos sistemas operacionais modernos. 2.2 Sistemas operacionais de redes. 2.3 Interoperação de sistemas operacionais. 2.4 Processos concorrentes. 2.5 Funções e tipos de sistemas operacionais. 2.6 Sistemas distribuídos: *clusters* e redes. 2.7 Sistemas multiprogramados. 2.8 Escalonamento de processos. 2.9 Gerência de memória. 2.10 DeadLock. 2.11 Gerência de recursos. 2.12 Sistema de arquivos. 2.13 Interfaces gráficas (GUI). 2.14 Sistemas da família Windows, sistemas da família UNIX. 3 *Hardware* de rede. 3.1 Arquitetura de computadores RISC e CISC. 3.2 Estrutura e organização de *hardware* de teleprocessamento. 3.3 Controladores de terminais. 3.4 Estrutura e organização de *hardware* de redes de comunicação de dados. 4 Segurança de computadores. 4.1 Segurança de redes de computadores. 4.2 Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 4.3 Processos de definição e implementação de políticas de segurança. 4.4 Criptografia, assinatura digital, autenticação, arquitetura de segurança OSI, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações. 4.5 Ataques e proteções relativos a *hardware*, *software*, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive *Firewalls* e *Proxies*, pessoas e ambiente físico. 4.6 Legislação relativa à segurança dos sistemas de informação. 4.7 Ferramentas IDS. 5 Planejamento de sistemas de informação. 5.1 Métodos de planejamento. 5.2 Planejamento estratégico empresarial, planejamento estratégico de informação. 5.3 Integração dos elementos das camadas de planejamento. 5.4 Identificação de necessidades de informação. 5.5 Arquitetura de sistemas de informação. 5.6 Plano de informática. 5.7 Componentes e priorização. 6 Engenharia de *software*. 6.1 Metodologias de desenvolvimento. 6.2 Análise e projeto estruturado. 6.3 Modelagem funcional e de dados. 6.4 Análise essencial. 6.5 Análise e projetos orientados a objeto. 6.6 Banco de dados: arquitetura, modelos lógicos e representação física. 6.7 Implementação de SGBDs relacionais. 6.8 Linguagens de consulta (*query language*). 6.9 Ferramentas de desenvolvimento de *software* e ferramentas CASE. 6.10 Aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos. 6.11 Programação estruturada, programação orientada a objetos. 6.12 Linguagens de Programação C, C++, PASCAL e outras. 7 Administração e gerência de redes de computadores. 7.1 Áreas e atividades de gerência de configuração, falhas, desempenho, contabilização e segurança. 7.2 Protocolos e bancos de dados de gerência de redes, inclusive SNMP e RMON e suas MIB. 7.3 Principais plataformas e aplicações de gerência de redes comerciais. 8 Redes de comunicação de dados/teleprocessamento. 8.1 Sistema de comunicação de dados. 8.2 Técnicas básicas de comunicação. 8.3 Tipos e meios de transmissão. 8.4 Modos de operação. 8.5 Modulação. 8.6 Correção de erros. 8.7 Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. 8.8 Topologias de redes de computadores. 8.9 Tipos de serviços e QoS. 8.10 Elementos de interconexão de redes de computadores (*gateways*, *hubs*, repetidores, *bridges*, *switches*, roteadores). 8.11 Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. 8.12 Modelo de referência OSI. 8.13 Padrões da série IEEE 802. 8.14 Arquitetura TCP/IP. 8.15 Arquiteturas ponto a ponto e cliente-servidor, módulo cliente, módulo servidor. 8.16 Tecnologias de redes locais e de longa distância. 8.17 Redes de alta velocidade. 8.18 Redes ATM e *Frame-Relay*. 8.19 Aplicações de

redes, inclusive de telefonia, da Internet e de redes de TV. V – NOÇÕES DE CONTABILIDADE: 1 Contabilidade geral, formas jurídicas das sociedades, princípios contábeis geralmente aceitos, fatos e lançamentos contábeis, procedimentos básicos de escrituração contábil, demonstrações contábeis e financeiras (Lei n.º 6.404/76).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para o cargo de PERITO MÉDICO-LEGISTA): 1 Medicina legal: introdução; histórico; conceito. 2 Perícia médico-legal: peritos; documentos médicos; laudos periciais; modelos e interpretação; aspectos da ética médica. 3 Antropologia forense: identidade e identificação; métodos antigos e recentes; biometria médica. 4 Traumatologia forense I: conceito; aspectos jurídicos. 5 Traumatologia forense II: agentes mecânicos. 6 Traumatologia forense III: outros agentes (físicos, químicos, físico-químicos). 7 Traumatologia forense IV: exames complementares; laudos; discussão; aspectos éticos. 8 Infortunística. 8.1 Sexologia forense: introdução; técnica de exames; aspectos éticos. 8.2 Sexologia forense: sedução e estupro, métodos de exames, elaboração, interpretação de laudo e quesitos. 8.3 Ato libidinoso: conceito, aspectos médicos. 8.4 Casamento: impedimentos, nulidade e anulabilidade. 8.5 Gravidez e aborto: conceitos clínico e jurídico, provas laboratoriais, discussão, controle de natalidade, métodos. 8.6 Vínculo genético e exclusão da paternalidade: aspectos médicos e jurídicos. 9 Toxicologia forense. 9.1 Drogas: conceito e classificação, métodos de exame. 9.2 Aspectos médicos, sociais e jurídicos. 9.3 Embriaguez: aspectos médicos e jurídicos. 10 Psicopatologia forense: classificação das doenças mentais; aspectos médicos e jurídicos. 11 Tanatologia forense: aspectos médicos, éticos e jurídicos da morte; necropsia (classificação, técnica, retirada dos órgãos); direito do morto (transplantes e legislação). 12 Provas da morte: docimasia; declaração de óbito e implicações médico-legais; causa jurídica da morte; mortes violentas e mortes naturais.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

#### ANEXO I

#### SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

NOME DO CANDIDATO		SEXO
		( ) Masculino
		( ) Feminino

DOCUMENTO DE IDENTIDADE			DATA DE NASCIMENTO	CPF
TIPO	NÚMERO	UF		
( ) Civil				
( ) Militar				

ENDEREÇO		
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE

CARGO		
( ) Agente Penitenciário	( ) Escrivão de Polícia	( ) Papiloscopista Policial
( ) Perito Criminal	( ) Perito Médico-Legista	

Solicito ao CESPE minha inscrição no concurso público para provimento de cargos de Agente Penitenciário, de Escrivão de Polícia, de Papiloscopista Policial, de Perito Criminal e de Perito Médico-Legista da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, de acordo com os dados acima informados.

Declaro conhecer os requisitos exigidos para a inscrição, para a nomeação e para a posse, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital n.º 1/2000 – PCDF, de 28 de setembro de 2000, que regulamenta o concurso público.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2000.

Assinatura

#### ANEXO II

Modelo de formulário para interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra os resultados provisórios na prova discursiva, na prova prática de digitação e na prova de capacidade física.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DE AGENTE PENITENCIÁRIO, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA,  
DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL, DE PERITO CRIMINAL E  
DE PERITO MÉDICO-LEGISTA DA CARREIRA DE POLÍCIA  
CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO  
(Para uso  
do CESPE)

## CAPA DE RECURSO

## SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao cargo de \_\_\_\_\_ solicito revisão:

- do gabarito oficial preliminar das provas objetivas, questão(ões) \_\_\_\_\_  
 da prova discursiva  
 da prova prática de digitação  
 da prova de capacidade física

conforme especificações incluídas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

## INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo em duas vias, de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar FORMULÁRIO DE RECURSO individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento preliminar do recurso.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
 DE AGENTE PENITENCIÁRIO, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA,  
 DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL, DE PERITO CRIMINAL E  
 DE PERITO MÉDICO-LEGISTA DA CARREIRA DE POLÍCIA  
 CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO  
 (Para uso  
 do CESPE)

## FORMULÁRIO DE RECURSO

## TIPO DE RECURSO

(Assinale o tipo de recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Número da questão: _____ Gabarito do CESPE: _____ Resposta do candidato: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA	
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO  
 (Se necessário, use o verso)

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 054.000.934/2000 - PARTES: DF/PMDF X EMBRAPA - DO OBJETO : O presente Instrumento tem por objeto a Concessão de Uso a título gratuito, por parte do CEDENTE à CESSIONÁRIA, de uma casa medindo 120m<sup>2</sup>, situada na BR 060, Km 9, Rodovia Brasília/Anápolis, Fazenda Tamanduá, Brasília-DF, onde funcionará um Posto Policial: Das Obrigações da CESSIONÁRIA - Instalar e manter um posto policial; fazer uso exclusivo do bem nos fins alegado; proceder a devolução do referido bem, findo o prazo do acordo; responsabilizar-se pela pronta e eficiente proteção do bem. DA FUNDAMENTAÇÃO - Este instrumento está de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 21 de junho de 19993, e o Decreto 17.701 de 25 de setembro de 1996. - DA VIGÊNCIA - Este instrumento vigorará a partir de 27 de janeiro de 2000, data de sua assinatura, podendo ser alterada ou prorrogada, mediante Termo Aditivo. Da Rescisão - Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir a presente Concessão de Uso. Do Foro - Para solução de controvérsias porventura decorrentes do cumprimento das disposições deste instrumento, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal. - SIGNATÁRIOS - ALBERTO DUQUE PORTUGAL - Diretor-Presidente da EMBRAPA e RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM Comandante Geral PMDF.

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2000

**Objeto:** Prestação de serviços de endoscopia e videoendoscopia peroral em geral  
**Data:** 18.10.2000 - **Horário:** 10:00 horas.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2000

**Objeto:** Prestação de serviços de neuro-radiologia em geral  
**Data:** 18.10.2000 - **Horário:** 15:00 horas.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2000

**Objeto:** Prestação de serviços de radioterapia em geral  
**Data:** 19.10.2000 - **Horário:** 10:30 horas.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2000

**Objeto:** Prestação de serviços de angiografia visceral e periférica em geral  
**Data:** 19.10.2000 - **Horário:** 15:00 horas.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2000

**Objeto:** Prestação de serviços de linotomia e litotripsia em geral  
**Data:** 20.10.2000 - **Horário:** 10:00 horas.

**Local:** Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14.  
 Informações e cópias das Tomadas de Preços das 09:00 às 17:00 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.  
 Publique-se.

Brasília, 26 de setembro de 2000  
 JOSELINO LOPES RAMALHO - TC QOPM  
 Presidente da CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 47/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços TP - 047/2.000-CAESB, processo nº 00092.004.248/2.000 para aquisição de peças e acessórios para instalação de hidrômetros (arruelas de vedação, porcas para tubetes, tubete metálico, lacre para hidrômetros cor azul, selo de chumbo para lacre, etc.), por item cotado. Tipo de Licitação: Menor Preço.  
 Data de abertura da licitação: 18 de outubro de 2.000, às 09:00 horas.  
 Data limite para aquisição do edital: 16 de outubro de 2.000.  
 O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 29 de setembro de 2.000 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340.

Brasília, 28 de setembro de 2000  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 46/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que a Tomada de Preços TP - 046/2.000-CAESB, processo nº 00092.003.712/2.000 para aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para bombas da marca Flygt, por preço unitário, por menor preço, por item cotado, marcada anteriormente para o dia 29 de setembro de 2000, às 09:00 horas, no Auditório do 6º andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Q. 04, Bl. A, nº 67/97, em Brasília, Distrito Federal, foi prorrogada para o dia 18 de outubro de 2.000, às 15:00, no mesmo local, devido a alterações procedidas no Edital.  
 Nova data limite para aquisição do edital: 16 de outubro de 2.000.  
 O edital com as alterações poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 02 de outubro de 2.000 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340. As licitantes que já adquiriram o edital receberão as alterações via fax.

Brasília, 27 de setembro de 2000  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 77/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CVM - 077/2000-CAESB, da forma que se segue: firma **LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 54.188,00 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais).

Brasília, 28 de setembro de 2000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 4/99

PROCESSO Nº 196.0000223/99 - PARTES: Fundação Pólo Ecológico de Brasília e Jimenez Associados Propaganda Ltda - OBJETO: a prorrogação do mencionado Contrato até 31/12/2000, em consonância com a Cláusula Décima Sexta do referido Contrato, e em cumprimento a determinação contida no item IV letras "a e b" da Decisão Ordinária nº 10311/99-TCDF. - DATA DE ASSINATURA: 18/09/2000 - SIGNATÁRIOS: pela Fundação Pólo Ecológico de Brasília: Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela contratada: Fernando Coelho Jimenez, na qualidade de Sócio.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.003.320/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1012/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Onco Comércio e Representações Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 19, Conjunto 18, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Vitor Onofre Pereira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.425/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1011/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Quality Automóveis Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 03, Conjunto 02, Quadra 15, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 25.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Dalton Morato Axhcar. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.004.153/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1007/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Roriz Distribuidora de Bebidas Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 10, Conjunto 10, Trecho 01, Pólo de Desenvolvimento Econômico JK, Santa Maria/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.466,50 (hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 22.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Paulo Roberto Roriz. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.003.069/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1006/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Maria Batista Figueiredo Lisboa - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra dos imóveis denominados Lotes 18 e 19, Conjunto 02, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada lote. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Batista Figueiredo Lisboa. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.004.151/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1005/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e AC da Silva Alvim - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 27, Quadra 01, Setor Expansão Econômica de Sobradinho/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 78,50 (setenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Antonio Carlos da Silva Alvim. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.000.084/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1004/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Adar de Souza Lima - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 23, Bloco A, EQ 42/44 SRIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Adar de Souza Lima. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.001.857/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1003/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Romulo Moto Peças Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 02, Conjunto 06, QN 122, Samambaia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Romulo Pinheiro de Souza. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.000.162/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1002/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Dossolo Indústria Comércio e Transporte de Alimentos Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 05, Conjunto 29, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.175,00 (hum mil cento e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Raimundo José Pereira Reis. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.003.922/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1001/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Diamante Engenharia e Comércio Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 09, Conjunto 06, Quadra 14, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.343,00 (hum mil trezentos e quarenta e três reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Marcus Vinicius de Andrade. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.001.586/94. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1000/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Corbel Comércio e Representações de Bebidas Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 27, Conjunto 07, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Marleide de Sousa. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.002.919/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 999/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Plano Piloto Serviços Editoriais Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 07, Conjunto 03, Trecho 01, Pólo de Desenvolvimento Econômico JK Ind. Comércio de Apoio, Santa Maria/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.404,00 (hum mil, quatrocentos e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Gelmírez José da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.002.909/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 998/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Vera Lúcia Amaral - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 01, Conjunto 22, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Vera Lúcia Amaral. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.000.066/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 997/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Jeová Souza da Silva - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 05, Conjunto 05, Trecho 01, Pólo de Desenvolvimento Econômico JK, Santa Maria/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 405,50 (quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Jeová Souza da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.002.951/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 996/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Duwe Automóveis Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 10, Conjunto 04, Quadra 15, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 831,50 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Gilmar Neves Pereira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.003.509/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 995/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Ferreira Veículos Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 13, Conjunto 06, Quadra 15, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 831,50 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Elson José Ferreira. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.000.543/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 994/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Visão Carimbos e Placas Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 15, Conjunto 14, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Manoel Germino dos Santos. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.253/99. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 993/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Confecções Horus Ltda. - ME. OBJETO: aditar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 591/2000, datado de 16.05.2000, visando alterar suas Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta, caput, que doravante passam a ter as seguintes redações: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este contrato tem por objeto a Concessão do Direito Real de Uso com Opção de Compra à CONCESSIONÁRIA, dos imóveis denominados: Lotes 10 e 11, Conjunto 05, da Área de Desenvolvimento Econômico da Cidade de Águas Claras – DF, com as seguintes características medindo: cada lote 7,50m pelas frentes e fundos, 20,00m pelas laterais direitas e esquerdas, perfazendo a área de 150,00m², ou seja perfazendo a área total de 300,00m², limitando-se: Lote 10, pela frente com via pública, pelo fundo com o lote 24, pela lateral direita com o lote 11 e pela lateral esquerda com o lote 9, Lote 11, pela frente com via pública, pelo fundo com o lote 24, pela lateral direita com o lote 12 e pela lateral esquerda com o lote 10". "CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO IMÓVEL E CRITÉRIO DE CORREÇÃO - O valor de cada lote ora concedido é de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais), ou seja perfazendo um total de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), sobre o qual incidirá correção monetária com periodicidade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Contrato, calculada de acordo com a variação da média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP – DI), sendo que na hipótese de extinção de um ou de ambos os indicadores, serão eles substituídos na seguinte ordem: IPCA-E (IBGE), IPC (FIPE) e IGPM (FGV)." CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA CONCESSÃO E CRITÉRIO DE CORREÇÃO - A CONCESSIONÁRIA pagará à CONCEDENTE, pelo uso dos imóveis, nas Agências do Banco de Brasília S.A – BRB, uma taxa mensal de concessão correspondente nesta data a R\$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), para cada lote, ou seja perfazendo um total de R\$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais), que equivalem a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor dos imóveis, fixados na cláusula anterior, conforme avaliação feita pela TERRACAP, nos termos do art. 1º da resolução nº. 209/1999, devendo ser paga até o último dia útil de cada período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do presente Contrato." DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21.09.2000. P/CONCEDENTE: Alexandre Gonçalves, Dalmo Alexandre Costa e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Francisco De Assis Florêncio Da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE EDITAL Nº 10/2000-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 31 DE OUTUBRO DE 2000, para venda de lotes destinados a Comércio em geral, Residência, Habitação Coletiva, Templo, Oficina, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros situados em Brasília e demais Cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital 10/2000-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A., nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti). O depósito da caução poderá ser feito até o dia 30.10.2000, nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A. As propostas de compra deverão ser entregues entre 9 e 10 horas do dia 31.10.2000, no Auditório do Edifício Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 0800.612007, (061) 344.5767, 342.1825, 343.1834 ou Telefone/FAX: 342.2022, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário comercial.

Brasília, 28 de setembro de 2000  
GERALDO RODRIGUES SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO  
EDITAL Nº 9/2000-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados, nos termos do tópico 04, Capítulo II, do Edital nº 9/2000 o Adiantamento da Licitação de 29.9.2000 para 5.10.2000. O depósito da caução poderá ser feito até o dia 4.10.2000, nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A. As propostas de compra deverão ser entregues entre 9 e 10 horas do dia 5.10.2000, no Auditório do Edifício Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 0800.612007, (061) 344.5767, 342.1825, 343.1834 ou Telefone/FAX: 342.2022, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário comercial. Mantém-se inalterados os demais termos do Aviso publicado no DODF e Jornal de Brasília, edição de 24.8.2000.

Brasília, 28 de setembro de 2000  
GERALDO RODRIGUES SOARES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## INEDITORIAIS

### COOHADEF – COOPERATIVA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO LTDA

EXTRATO DO ESTATUTO

Cooperativa Habitacional do Distrito Federal e Entorno Ltda. a seguir denominada COOHADEF, e uma sociedade civil e responsabilidade limitada sem fins lucrativos regida pela Lei 5.764-71- Sede QE 44 conj. S casa 09- Guará II- Brasília-DF. Tem como finalidade defender os interesses de seus cooperados na aquisição da casa própria a preço de custo. Duração por tempo indeterminado. Responsabilidades - os associados respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela COOHADEF ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente. A Cooperativa é constituída pelo Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro. MARIA DE FÁTIMA VIANA- Presidente. DAR-5020/00

### COOPERATIVA HABITACIONAL PAU BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A diretoria da Cooperativa Habitacional Pau Brasil, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, conforme dispõe o artigo 40 parágrafo único e artigo 51 do estatuto, a ser realizada no dia 10/10/2000 (terça-feira), às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados

em primeira convocação, às 20:00 (vinte horas) com a presença mínima de metade mais um dos cooperados em segunda convocação e às 20:30 (vinte horas e trinta minutos) com a presença mínima de 10 (dez) cooperados em terceira convocação de acordo com o art. 42 do Estatuto Social, no salão de festas da ART - Associação Recreativa Telebrasil, localizada no SIA Trecho 01 Lote "D" Área Especial, para tratar da seguinte pauta: 1) Aprovação do Estatuto Social da Cooperativa; 2) Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal; 3) Nomeação da Comissão de Obras; 4) Assuntos Gerais.

Ariovaldo José da Silva - Presidente

DAR.5026/00

**COOHAREG – COOPERATIVA HABITACIONAL  
RENASCER GUARÁ**  
EXTRATO DO ESTATUTO

Cooperativa Habitacional Renascer Guara a seguir denominada COOHAREG e uma sociedade civil e responsabilidade limitada sem fins lucrativos regido pela Lei 5.764-71- Sede QE 14 conj. D casa 04-Guara I- Brasília-DF. Tem como finalidade defender os interesses de seus cooperados na aquisição da casa própria a preço de custo. Duração pór tempo indeterminado. Responsabilidades os cooperados respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela COOHAREG ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente. A Cooperativa e constituída pelo Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor-Financeiro. MARIA DO SOCORRO BEZERRA VIANA-Presidente.  
DAR-5021/00

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RAIOS DE SOL**  
EXTRATO DO ESTATUTO

Denominação: Associação Humanística de Beneficência do RECANTO DAS EMAS – denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAIOS DE SOL, é uma entidade civil, com sede na Q.308 Conj. 17 Casa 12 Recanto das Emas – DF, podendo estender suas atividades em todo o Distrito Federal, sem qualquer preconceito, sem fins lucrativos, políticos e religiosos, com a finalidade de promover e defender os direitos sociais, individuais e coletivos dos deficientes físicos, dos carentes e dos necessitados. Duração por tempo indeterminado, sera administrada, pela Diretoria Executiva, Comelhos Deliberativos, Fiscal e de Apoio tendo Orgão Maximo a Assembleia Geral. Os membros não responderão pelas obrigações contratadas pela Entidade. Ela se dissolverá por determinação judicial ou por deliberação de Assembleia Geral convocada para este fim e seu patrimônio doado a outras entidades nos termos que ficar estabelecido. TEREZINHA DE JESUS CAVALCANTE VIEIRA, Presidente

DAR.5028/00

**ASSCAGEN – ASSOCIAÇÃO DOS SEM MORADIA DE BRASÍLIA,  
REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL  
E ENTORNO CASA DA GENTE**  
EXTRATO DO ESTATUTO

Associação dos Sem Moradia de Brasília, Regiões Administrativas do Distrito Federal e Entorno Casa da Gente a seguir denominada ASSCAGEN, e uma sociedade civil e responsabilidade limitada sem fins lucrativos regido pela Lei 5.764-71- Sede a QE 44 conj. S casa 19- Guará II- Brasília-DF. Tem como finalidade defender os interesses de seus cooperados na aquisição da casa própria a preço de custo. Duração pór tempo indeterminado. Responsabilidades os associados respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela ASSCAGEN ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente. A Associação e constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Tesoureiro e Diretor Relações Públicas e Assuntos Comunitários. GENY SALES DE CASTRO- Presidente.  
DAR-5019/00

**ÍNDICE**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

.ATA, SUARE/RA-I-BRASÍLIA, 24-08-2000.....	16
.ATO DECLARATÓRIO 2, SUARE/RA-I-BRASÍLIA, 20-09-2000.....	16
.DECRETO EXECUTIVO 21558-*, 25-09-2000.....	9
.DECRETO EXECUTIVO 21566, 28-09-2000.....	8
.DECRETO EXECUTIVO 21567, 28-09-2000.....	8
.LEI ORDINÁRIA 2596, 28-09-2000.....	1
.LEI ORDINÁRIA 2597, 28-09-2000.....	1
.LEI ORDINÁRIA 2598, 28-09-2000.....	3
.LEI ORDINÁRIA 2599, 28-09-2000.....	4
.ORDEM DE SERVIÇO 38-*, SUARE/RA-IX-CEILÂNDIA, 19-09-2000.....	16
.ORDEM DE SERVIÇO 43, SUARE/RA-VII-PARANÓIA, 28-09-2000.....	16
.ORDEM DE SERVIÇO 158, SUARE/RA-I-BRASÍLIA, 26-09-2000.....	16
.RESOLUÇÃO 78-R, CPDI/DF, 28-09-2000.....	10

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

.ATO DECLARATÓRIO 1, SUREC/GEATE-AGSIA, 26-09-2000.....	17
.ATO DECLARATÓRIO 3-*, SUREC/GEATE-AGTAG, 21-08-2000.....	17
.ATO DECLARATÓRIO 7, SUREC/GEATE-AGTAG, 27-09-2000.....	17
.ATO DECLARATÓRIO 8, SUREC/GEATE-AGTAG, 27-09-2000.....	17
.ATO DECLARATÓRIO 481, SUREC/GETRI, 09-08-2000.....	17
.ATO DECLARATÓRIO 527, SUREC/GETRI, 06-09-2000.....	17
.ATO DECLARATÓRIO 532, SUREC/GETRI, 11-09-2000.....	17
.ATO DECLARATÓRIO 533, SUREC/GETRI, 12-09-2000.....	17

**SECRETARIA DE SAÚDE**

.PORTARIA 12, SECRETÁRIO, 28-09-2000.....	18
---	----

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

.DESPACHO, DER/DF-DG, 22-09-2000.....	18
.DESPACHO-R, DER/DF-DG, 25-09-2000.....	18
.INSTRUÇÃO, DER/DF-DG, 26-09-2000.....	18

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

.DESPACHO-*, CMDO GERAL, 21-02-2000.....	19
--	----

**SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

.ATA 1500, TERRACAP/CA, 27-09-2000.....	19
---	----

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

.RELATORIO, PRESI, 27-09-2000.....	19
------------------------------------	----

R - Atos agrupados por relação  
\* - Atos republicados ou retificados

# O GDF ESTÁ DANDO UM DRIBLE NA VIOLÊNCIA.



# ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

**Apoio:**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS



CDCA



SECRETARIA de Educação



**ESPORTE À MEIA-NOITE**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**GDF**  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL